MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

DATA: 12.08.15 ABERT: 14.09.15 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO INTERNO Nº 080/2015

Protocolo Interno n. 132 /2015
Em 11 / AGOSTO de 15
Funcionário

DE: INÉRIO KRAMBECK
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 11/08/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da correspondente Ordem de Execução de Serviços.

Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087

O valor total máximo estimado da licitação é de R$ 2.105.456,70 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

Inério Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr nº 5447 de 08/08/2014

INÉRIO KRAMBECK
Diretor do Departamento de Viação

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANACIDADE

SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida **Nº Projeto :** 36 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 2.105.456,70

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$2.105.456,70, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$2.000.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R$105.456,70;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 05/08/2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE

SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 4

Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida **Etapa :** 0008/15
Associação : AMSOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 36
Descrição : Lote 1 - Execução de 29.315,00m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 2.105.456,70
Nº do Convênio : 05.00.2002.0087
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Perímetro Urbano
Indicadores : Lote : 1 ==> Área de Recape 29315,00 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Benjamin Bordin (entre Rua Vicente Palotti e Rua Primo Zeni) * Rua Primo Zeni (entre Rua Benjamin Bordin e Av. Generoso Marques) * Rua Tiradentes (entre Rua Major Estevão Rodrigues e Rua Albino L. Bergamaschi) * Rua Ubaldino do Amaral (entre Rua Tiradentes e Rua Santos Dumont) * Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Hermes Alcides Lunardi) * Prolongamento da Rua Liberdade (entre Rua Carlos Gehlen e Final do Lote 315 da Q2A) * Rua Dr. Francisco Beltrão (entre Rua dos Caminhões e Rua Carlos Gehlen * Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua das Orquídeas e Rua Armindo José Gregolin) * Rua Armindo José Gregolin (entre Rua Ver. Faustino Delavechia e Avenida Generoso Marques) * Rua Orestes Galvan (entre Rua Carlos Lazari e Rua Luiz Zuchi) * Rua Fioravante Massaro (entre Faixa de Domínio da BR 373 e Rua Luiz Periuzzo) *

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 5
CORONEL VIVIDA - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1") Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4") Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 6
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	36
Projeto :	RECAPE	LOTE nº	01
Trecho:	PERIMETRO URBANO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
311.01.01	**PLACAS**					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00			
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	1.837,00			
311.05.02.040	Recuperaçao de Meio-Fio	m	3.850,00			
311.06	**REVESTIMENTO**					
311.06.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.315,00			
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	58.630,00			
311.06.06	**USINADO**					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.931,50			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	1.465,75			
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
311.07.02	**CALÇADA**					
311.07.02.001	Calçada em Concreto(entrada de veículos)	m²	765,00			
311.01.03.001	Locação da Obra	m²	11.930,00			
311.07.05.032	Guia em Concreto	m	10.983,50			
311.07.01.039	Regularização e Compactação manual de Passeio	m²	7.498,66			
311.04.03.042	Colchão em Pé de Pedra	m³	224,95			
311.07.02.004	Calçada em Lajota pré fabricada 49x49cm	m²	7.498,66			
311.07.05.022	Argamassa de Cimento e Areia para rejunte	m³	18,45			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	121,00			
311.07.04	**PROTEÇÃO VEGETAL**					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	3.053,60			
311.08	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
311.08.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
311.08.01.006	Placa de Sinalização - completa	m2	12,00			
311.08.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.186,85			

PREÇO GLOBAL	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 7
CORONEL VIVIDA - PR

DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Após a licitação as cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhadas a Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, as quatro primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (é necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 8
CORONEL VIVIDA - PR

AVISO IMPORTANTE

- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa n° 002/2011

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355

9/10/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº. 586/2015

PROTOCOLO Nº. 132/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 080/2015, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, o qual solicita a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em vias publicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00 m^2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 10 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 121/2015

PROTOCOLO Nº. 132/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em vias publicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00 m^2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087; na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51.02.02	10097	4015
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51.02.02	000	939

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 11 CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer 329/2015

PROTOCOLO nº 132/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapagem em vias públicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ revestimento com CBUQ urbanização (calçadas) sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00m2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – Projeto 36 – Convênio nº 05.00.202.0087.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

11 de agosto de 2015.

O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício interno nº 080/2015, do Sr. Inério Krambeck, Diretor do Departamento de Obras, solicitando contratação de empresa para execução de obras de recapagem.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a sua realização, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 12
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº. 123/2015

PROTOCOLO Nº. 132/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.08.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em vias publicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00 m^2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 13
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº xxx/2015

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às xx:xx horas do dia xx de xxxxxx do ano de 2015, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087, objeto da Concorrência nº xx -2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 14
CORONEL VIVIDA - PR

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Perímetro Urbano;
Objeto:Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.
Trecho:

- Rua Benjamin Bordin (entre Rua Vicente Palotti e Rua Primo Zeni)
- Rua Primo Zeni (entre Rua Benjamin Bordin e Av. Generoso Marques)
- Rua Tiradentes (entre Rua Major Estevão Rodrigues e Rua Albino L. Bergamaschi)
- Rua Ubaldino do Amaral (entre Rua Tiradentes e Rua Santos Dumont)
- Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Hermes Alcides Lunardi)
- Prolongamento da Rua Liberdade (entre Rua Carlos Gehlen e Final do Lote 315 da Q2A)
- Rua Dr. Francisco Beltrão (entre Rua dos Caminhões e Rua Carlos Gehlen
- Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua das Orquídeas e Rua Armindo José Gregolin)
- Rua Armindo José Gregolin (entre Rua Ver. Faustino Delavechia e Avenida Generoso Marques)
- Rua Orestes Galvan (entre Rua Carlos Lazari e Rua Luiz Zuchi)
- Rua Fioravante Massaro (entre Faixa de Domínio da BR 373 e Rua Luiz Periuzzo)

Área de Recape: 29.315,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Capital social mínimo: R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais);
Preço máximo: R$ 2.105.456,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Sam 36

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 15
CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	4,53%
311.06	REVESTIMENTO	63,10%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	30,87%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,41%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

conta específica indicada pelo Município e R$ 105.456,70 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10097 Cód. Reduzido: 4015 e Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 Cód. Reduzido: 939, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 2.105.456,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br, iana@coronelvivida.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 17
CORONEL VIVIDA - PR

- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 19
CORONEL VIVIDA - PR

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA - PR

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8349 (Douglas) ou (46) 3232-8323 (Divisão de Estudos e Projetos) data limite para o agendamento xx/xx/2015.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	1.758,90 TON

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 21
CORONEL VIVIDA - PR

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 22
CORONEL VIVIDA - PR

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subiten 3, letras "c" "e", "f"e"g"

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 23
CORONEL VIVIDA - PR

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR.

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 25
CORONEL VIVIDA - PR

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 27
CORONEL VIVIDA - PR

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 28
CORONEL VIVIDA - PR

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com

sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 31
CORONEL VIVIDA - PR

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 32
CORONEL VIVIDA - PR.

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 33
CORONEL VIVIDA - PR

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^as^ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 35 - CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Engenheiro ***(inserir o nome completo)***, CREA nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 37
CORONEL VIVIDA PR

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 39
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 40

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 41
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL						

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -
PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL. (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 44
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 45
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 47
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO N° 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de ***(inserir objeto)***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10097 Cód. Reduzido: 4015 e Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 Cód. Reduzido: 939, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 48
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 54
CORONEL VIVIDA - PR.

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos responsáveis pela Divisão de Estudos e Projetos do Munícipio de Coronel Vivida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 55
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR.

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Munícipio de Coronel Vivida, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 201__.

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

RG **RG**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 62
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e base (quando for o caso)
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);

5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
-Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
JUKUNEL VITÓRIA - PR

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 66
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 68
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 69
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer 330/2015

PROTOCOLO nº 132/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapagem em vias públicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ revestimento com CBUQ urbanização (calçadas) sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00m2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – Projeto 36 – Convênio nº 05.00.202.0087.

De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik
Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

11 de agosto de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº. 587/2015

PROTOCOLO Nº. 132/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.08.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em vias publicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00 m^2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se-lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 – PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º [illegible]254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 – PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago [illegible] Coletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R$ 17.091,20 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde.: 103010015.2.008000-Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo – AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 – Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAIS

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCR.	NOME	CPF
01º	[illegible]	Aline Paula Armanini	003.907.299-43

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willan Mendes
Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Paletto	Presidente	020.289.009-03	3.907.558-9
Luana Marcolino	Membro	060.418.889-74	9.225.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.779-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.834.748-0/PR
Douglas Cristian Sbeghen	Membro Efetivo	041.032.119-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	5.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretária	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-35	6.991.742-9/PR
Sirinei Chiochi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054.168.049-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2.015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo [illegible] estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpídio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46) 3245-1150. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilaro	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-5/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 74
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2015, na rua Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087, objeto da Concorrência n° 06 -2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 75
CORONEL VIVIDA - PR

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Perímetro Urbano;
Objeto:Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.
Trecho:

- Rua Benjamin Bordin (entre Rua Vicente Palotti e Rua Primo Zeni)
- Rua Primo Zeni (entre Rua Benjamin Bordin e Av. Generoso Marques)
- Rua Tiradentes (entre Rua Major Estevão Rodrigues e Rua Albino L. Bergamaschi)
- Rua Ubaldino do Amaral (entre Rua Tiradentes e Rua Santos Dumont)
- Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Hermes Alcides Lunardi)
- Prolongamento da Rua Liberdade (entre Rua Carlos Gehlen e Final do Lote 315 da Q2A)
- Rua Dr. Francisco Beltrão (entre Rua dos Caminhões e Rua Carlos Gehlen
- Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua das Orquídeas e Rua Armindo José Gregolin)
- Rua Armindo José Gregolin (entre Rua Ver. Faustino Delavechia e Avenida Generoso Marques)
- Rua Orestes Galvan (entre Rua Carlos Lazari e Rua Luiz Zuchi)
- Rua Fioravante Massaro (entre Faixa de Domínio da BR 373 e Rua Luiz Periuzzo)

Área de Recape: 29.315,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Capital social mínimo: R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais);
Preço máximo: R$ 2.105.456,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Sam 36

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	4,53%
311.06	REVESTIMENTO	63,10%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	30,87%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,41%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 77
CORONEL VIVIDA - PR

conta específica indicada pelo Município e R$ 105.456,70 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10097 Cód. Reduzido: 4015 e Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 Cód. Reduzido: 939, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 2.105.456,70 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br, iana@coronelvivida.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 78

- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 79
CORONEL VIVIDA - PR

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___ / ___ /201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___ / ___ /201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 80
CORONEL VIVIDA - PR

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 81
CORONEL VIVIDA - PR

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8349 (Douglas) ou (46) 3232-8323 (Divisão de Estudos e Projetos) data limite para o agendamento 11/09/2015.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	1.758,90 TON

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 82
CORONEL VIVIDA - PR

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 83
CORONEL VIVIDA - PR

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subiten 3, letras "c" "e", "f"e"g"

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 85
CORONEL VIVIDA - PR

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 86
CORONEL VIVIDA - PR

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 87
CORONEL VIVIDA - PR

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
CORONEL VIVIDA - PR.

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 90
CORONEL VIVIDA - PR

sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 92
CORONEL VIVIDA - PR

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 93
CORONEL VIVIDA - PR

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 94
CORONEL VIVIDA - PR

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 97
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Engenheiro ***(inserir o nome completo)***, CREA nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 98
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
99
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S[as] nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL						

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL. (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 105
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 106
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 107
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 108
CYMBELINA VIVIDA - PR.

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de ***(inserir objeto)***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10097 Cód. Reduzido: 4015 e Orgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 Cód. Reduzido: 939, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 109
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 114
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

PREFEITURA MUNICIPAL
FIs. 115
CORONEL VIVIDA - PR

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos responsáveis pela Divisão de Estudos e Projetos do Munícipio de Coronel Vivida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 116
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 120
CORONEL VIVIDA - PR

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Munícipio de Coronel Vivida, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 121
CORONEL VIVIDA - PR

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 122
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 201__.

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

_____ _____

RG **RG**

ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e base (quando for o caso)
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);

5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
-Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 124
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 125
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 128
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 129
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 130
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – PMCV

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2015, na Sala de Licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	29.315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
DECRETO N.º 5.828, de 11 de agosto de 2015.

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção. **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/08/2015, **quarta Promoção Horizontal por Antiguidade** para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
MARIA GORETTI LORENZETTI DOLLA	V	40	03/08/98	03/08/98	SERVENTE DE LIMPEZA	VII	VIII

Art. 2º. Fica concedida, a partir de 01/08/2015, **terceira Promoção Horizontal por Antiguidade** para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
CINARA MAZZUCATTO	III	40	02/04/2001	01/08/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	V	VI

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.829, de 11 de agosto de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, **promoção horizontal para as funcionárias estáveis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR – Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, **Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe,** para a funcionária pública estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº 1847 de 27/03/2006, **a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2015.**

PROMOÇÃO HORIZONTAL
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Sonia Pereira	VIII Agentes de Saúde	40	14/05/2012	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	6189 de 03/07/2015	B2	C2

Art. 2º. Fica concedida, a pedido, **Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe,** para a professora municipal estatutária do Quadro de Profissionais da Educação, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam as profissionais de educação abaixo nominadas enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, **a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2015.**

PROMOÇÃO HORIZONTAL
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO MAGISTÉRIO

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Vanessa Schuastz	VII Profissional da Educação	20	10/02/2011	10/02/2011	Professor Municipal	6233 de 06/07/2015	C1	E1

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.831, de 11 de agosto de 2015.

Efetiva funcionário em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e,
Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,
Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 28 do Estatuto do Funcionário – Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, especialmente quanto ao inciso VII e,
Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,
Considerando o disposto no Decreto nº. 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório - SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – Portaria nº. 053/2007 e,
Considerando o disposto na Portaria nº. 007 de 11/01/2012, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CADEP, **DECRETA**

Art. 1º. Fica efetivado em 16/07/2015, após três anos de efetivo exercício no cargo público, o funcionário público municipal abaixo relacionado, aprovado na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Ao funcionário efetivo na forma do caput deste artigo, fica concedido elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, **a partir de 01/08/2015.**

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/ Ref.	PARA Nível/ Ref.
[illegible] Ferreira Pires	VIII	40	01/06/2011	01/06/2011	Agente Comunitário de Saúde	B PISO/1	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.832, de 11 de agosto de 2015.

Efetiva funcionárias em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 de Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,*
Considerando *o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,*
Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,
Considerando o disposto no Decreto nº 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório - SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – Portaria nº. 053/2007 e,
Considerando o disposto na Portaria nº. 055 de 10/04/2013, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - CADEP, **DECRETA**

Art. 1º. Ficam efetivadas em 01/08/2015, após três anos de efetivo exercício no cargo público, as funcionárias públicas abaixo relacionadas, aprovadas na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. As funcionárias efetivas na forma do caput deste artigo fica concedido elevação vertical do nível/referência do vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/09/2015.

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/ Ref.	PARA Nível/ Ref.
Jurema de Souza do Amaral	VIII	40	01/08/2012	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	A PISO/1	A2
Laura Henrique	VIII	40	01/08/2012	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	B PISO/1	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.833 de 11 de agosto de 2015.

Exonera, a pedido, funcionária pública municipal, regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e

Considerando o contrato mantido com a funcionária desde 03/09/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº 7425/15 de 10/08/2015, do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, **Hellen Dayanne da Rosa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.672.067-3 SSP/PR, a partir de 10(dez) de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.830, de 11 de agosto de 2015.
Concede 2ª Promoção Vertical por Merecimento, para Funcionários Públicos Municipais Estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 2º Biênio: 2013 a 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo único do art. 10 e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário e,
Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/09/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e,
Considerando a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e na Portaria nº. 058 de 18/08/2014 que designou a Comissão de Avaliação – CAD e,
Considerando o término do 2º Biênio (2013-2015) de nomeados através de Concurso Público no ano de 2008.
DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2015, **2ª Promoção Vertical por Merecimento** para os funcionários estatutários, nomeados através de concurso público no mês de junho de 2008, aprovados na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente por comissão – CAD designada para este fim, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do **2º biênio**.
Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte, dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no quadro abaixo e passam, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/referência de vencimento atual **para** o novo.

Funcionária	G.O	C.H	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência
Lucimar Szczepkowski da Silva	VIII	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	C4	C5
Maria Elisangela Ferrari	VIII	40	16/06/2008	16/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	C4	C5
Regiane Zem	VIII	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	C4	C5
Sebastião Zacarias Ribas Padilha	I	44	02/06/2008	02/06/2008	Operário	B3	B4
Vanderléia Luiza Comiotto	VIII	40	22/06/2008	22/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	C4	C5
Neli Bolzani	VII	20	02/06/2008	02/06/2008	Professor Municipal	C5	C6
Andrea Aparecida dos Santos	VII	20	02/06/2008	02/06/2008	Professor Municipal	E4	E5

Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso das funcionárias na carreira, fica arquivada na pasta funcional dos mesmos.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/07/2015**, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 047, de 11 de agosto de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,
Considerando a Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013 que deu nova redação ao art. 75 da Lei Complementar 014/2006, **RESOLVE**
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/08/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de **Adicional por tempo de serviço** (quinquênio), para as Servidoras Públicas Municipais Celetistas abaixo nominadas, por completarem, no mês de agosto de 2015, 25(vinte e cinco) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Iracema Grevenhagen	40	10/08/90	Servente Escolar
Leonilda Judite Min	40	10/08/90	Assistente De Menores
Dilver De Oliveira Belo	44	10/08/90	Marteleiro

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/09/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de **Adicional por tempo de serviço** (quinquênio), para a Servidora Pública Municipal Celetista abaixo nominada, por completar, no mês de setembro de 2015, 25(vinte e cinco) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013.

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Maria Lucia Dutra Dos Santos	40	10/09/90	Auxiliar De Serv. Gerais

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/09/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de **Adicional por tempo de serviço** (quinquênio), para Profissional da Educação Celetista abaixo nominada, por completar, no mês de setembro de 2015, 25(vinte e cinco) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013.

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Iria Maria Bayer Kalinoski	20	10/09/90	Professor Municipal

Art. 4º. CONCEDER, a partir de 01/09/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento) a título de **Adicional por tempo de serviço** (quinquênio), para a Servidora Pública Municipal Celetista abaixo nominada, por completar, no mês de setembro de 2015, 20(vinte) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013.

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Mari Terezinha Cominetti	40	21/09/95	Servente De Limpeza

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 048 de 11 de agosto de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Anexo 14 - Agentes Biológicos da Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - Segurança e Medicina do Trabalho e,
Considerando o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho emitido em 21/10/2013 no que tange as atividades desenvolvidas por Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e,
Considerando o disposto no art. 142 do Decreto Federal nº. 5.741/06 de 30/03/2006, que cita que a inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e,
Considerando que a legislação que trata do sistema de inspeção de produtos de origem animal, em âmbito nacional e no Estado do Paraná, direciona, salvo melhor juízo, aos órgãos de agricultura a inspeção do abate e produção de produtos de origem animal e à saúde a fiscalização de toda sua comercialização, **RESOLVE**
Art. 1º. A partir de 03/06/2015, a concessão do adicional de insalubridade estabelecido no art. 2º da Portaria nº 109 de 20/11/2013 abrangerá o exercício das funções estabelecidas nos Decretos Municipais nº 5.772 e 5.773 de 14/04/2015, desenvolvidas pelo Médico Veterinário **Miguel Angelo Machado Carli**, portador do CRMV 2711/PR, em vista da conformidade estabelecida no Decreto nº 5.771 de 14/04/2015.
Parágrafo único. Decorrente do disposto neste artigo fica excluída a exceção de atuação estabelecida no art. 2º da Portaria nº 109 de 20/11/2013.
Art. 2º. Fica cancelado o Adicional de Insalubridade concedido, através do art. 1º da Portaria nº 109 de 20/11/2013, ao Servidor Público Municipal **Estevão Pascolini Dias Nucci**, portador do CRMV nº. 13.333/PR, por não mais atuar na inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal, a partir de 31(trinta e um) de julho de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dia do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 049, de 11 de agosto de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Regime Jurídico Celetista, especialmente em seu § 4º do art. 31, **RESOLVE**
Art. 1º. Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação de carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista **Jussara Caterine Sciamoein**, durante o período de 03(três) de agosto de 2015 a 18(dezoito) de dezembro de 2015.
Parágrafo único. As vinte horas ampliadas na forma deste artigo são designadas para a Docente ministrar aulas, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Educação Infantil das seguintes Unidades Escolares:

I. Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário, todas as terças e sextas-feiras, e no
II. Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Bong Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, todas as segundas, quartas e quintas-feiras.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – PMCV

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2015, na Sala de Licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	29.315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 75/2015, que revoga o § 10, do art. 84, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 75/2015, que revoga o § 10, do art. 84, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente
(Republicado por erro material)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 132 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 048 de 11 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Anexo 14–Agentes Biológicos da Norma Regulamentadora (NR) 15–Atividades e Operações Insalubres–Segurança e Medicina do Trabalho e,
Considerando o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho emitido em 21/10/2013, no que tange as atividades desenvolvidas por Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e,
Considerando o disposto no art. 142 do Decreto Federal nº. 5.741/06 de 30/03/2006, que cita que a inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e,
Considerando que a legislação que trata do sistema de inspeção de produtos de origem animal, em âmbito nacional e no Estado do Paraná, direciona, salvo melhor juízo, aos órgãos de agricultura a inspeção do abate e produção de produtos de origem animal e à [illegible]de a fiscalização de toda sua comercialização, RESOLVE
Art. 1º. A partir de 03/08/2015, a concessão do adicional de insalubridade estabelecido no art. 2º da Portaria nº 109 de 20/11/2013 abrangerá o exercício das funções estabelecidas nos Decretos Municipais nº 5.772 e 5.773 de 14/04/2015, desenvolvidas pelo Médico Veterinário Miguel Angelo Machado Carli, portador do CRMV 2711/PR, em vista da conformidade estabelecida no Decreto nº 5.771 de 14/04/2015.
Parágrafo único. Decorrente do disposto neste artigo fica excluída a exceção de atuação estabelecida no art. 2º da Portaria nº 109 de 20/11/2013.
Art. 2º. Fica cancelado o Adicional de Insalubridade concedido, através do art. 1º da Portaria nº 109 de 20/11/2013, ao Servidor Público Municipal Estevão Pascolini Dias Nucci, portador do CRMV nº. 13.333/PR, por não mais atuar na inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústria de produtos de origem animal, a partir de 31(trinta e um) de julho de 2015.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dia do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 049, de 11 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do [illegible]nicípio e,
[illegible]nsiderando as disposições contidas na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Regime Jurídico Celetista, especialmente em seu § 4º do art. 31, RESOLVE
Art. 1º. Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação de carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista Jussara Catarina Scramosin, durante o período de 03(três) de agosto de 2015 a 16(dezesseis) de dezembro de 2015.
Parágrafo único. Às vinte horas ampliadas na forma deste artigo são designadas para a Docente ministrar aulas, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, na Educação Infantil das seguintes Unidades Escolares:
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário, todas as terças e sextas-feiras, e no
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, todas as segundas, quartas e quintas-feiras.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – PMCV

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2015, na Sala de Licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU–PROJETO 36–CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	29.315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI No 1083/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1o–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$:4.346,96 (Quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:
Dotações: Conta Fonte Valor

09	- Sec. Municipal de Agricultura			
001	- Sec. de Agricultura			
20.606.0012.2044	- Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária			
449093.02.00	–Restituições	2664	00787	R$: 4.346,96

Art.2o–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.
Dotações: Conta Fonte Valor

09	- Sec. Municipal de Agricultura			
001	- Sec. de Agricultura			
20.606.0012.2044	- Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	2662	00794	R$: 4.346,96

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI No 1084/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1o–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:
Dotações: Conta Fonte Valor

03	- Sec. Municipal da Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008	- Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339030.00.00	- Material e Consumo	280	0000	R$: 50.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 133 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2015 – M.C.A.

Objeto: aquisição de dois veículos novos para Secretaria Municipal da Saúde, para uso no Programa VIGIASUS e Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ . Abertura dia 28/08/2015 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 11/08/2015 Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R$ 48,00 - 67504/2015

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 16/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 31 de Agosto de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização de dois trechos de passeio público na Avenida Santa Catarina. Valor Máximo: R$ 138.891,31 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 11 de Agosto de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R$ 144,00 - 67462/2015

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – PMCV

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2015, na Sala de Licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	29.315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL

R$ 240,00 - 67595/2015

Cruzeiro do Oeste

AVISO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 75/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações em Anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, do dia 03/09/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/09/2015, às 08:45 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/09/2015, às 09:00 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 75/2015 e-mail: elianecorreira@cruzeirodooeste.pr.gov.br, keila@cruzeirodooeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras. Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: *lote*

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
13.558,67	Treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos
CÓDIGO DA DESPESA	**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO**
1015	0839

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda e Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 11/08/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R$ 336,00 - 67373/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO
ID –2015117 SEQ – 117/2015
ATA *REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA – ME**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 063/2015, PR nº 053/2015, homologado 11/08/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA TONNERS, PERIFERICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. VIGENCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 9.415,00 (nove mil, quatrocentos e quinze reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 11/08/2015, Foro: Comarca de Curiúva PR. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

R$ 120,00 - 67403/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ID –2015113 SEQ – 113/2015
ATA *REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 063/2015, PR nº 053/2015, homologado 11/08/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA TONNERS, PERIFERICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. VIGENCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 17.977,60 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 11/08/2015, Foro: Comarca de Curiúva PR. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2015. Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

R$ 120,00 - 67395/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que até o dia 17 de setembro de 2015, às 09h (nove horas), estará recebendo no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 22/2015, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção do reservatório de cheias e canalização do Rio Ligeiro, em atendimento ao Convênio nº 779434/2012-MI, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Pato Branco - PR, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "menor preço global", o preço máximo admitido para cotação global será é R$ 6.360.441,03 (seis milhões, trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos). A licitação será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR. Telefone para contato: (46) 3220-1511/1534. Para retirada do edital e seus arquivos (anexos) em mídia digital (planilhas, memoriais, projetos), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 11 de agosto de 2015. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – PMCV

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2015, na Sala de Licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida, Estado do Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, para obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	29.315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone(46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Sodexo do Brasil Comercial S/A, situada a Rua Visconde do Rio Branco, n° 1358 - centro Curitiba/PR, CNPJ:49930514/0008-01, representada pelo SR. Eliezer Pereira Souza, no uso de suas atribuições, convoca seus trabalhadores lotados nas unidades/refeitórios de Curitiba e região metropolitana a participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada de forma itinerante entre os dias 17/08 à 30/09/2015 no horário comercial das 08h as 17h30min a fim de deliberarem sobre: Implantação do banco de horas;

Curitiba, 13/08/2015.

Eliezer Pereira Souza.
Diretor de relações trabalhistas.

Edifício ASA

Rua Voluntários da Pátria, nº 475 Conjunto 1205 A – Curitiba – Centro – PR
CEP: 80020-926
E-mail: edificioasa@hotmail.com – Telefones: Secretaria 3222-8831
Portaria 3233-5544

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 24 DE AGOSTO DE 2015 (SEGUNDA-FEIRA)
HORA: 19H00MIN (primeira chamada)
HORA: 19H30MIN (segunda chamada)
LOCAL: 14º ANDAR DO EDIFÍCIO ASA (SEDE DA APP SINDICATO)

O Síndico do Condomínio Edifício Asa convida os Senhores Condôminos (proprietários dos conjuntos comerciais, apartamentos e lojas) para Assembléia Geral extraordinária.

PAUTA:

1- Proposta da empresa QMC TELECOM DO BRASIL para LOCAÇÃO DO TOPO DO PRÉDIO com pagamento de aluguel para o condomínio.
2- Outros.

LAV HOSP LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP Inscrita no CNPJ 09.251.791/0001-05 Torna público que requereu a renovação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação para Lavanderia Hospitalar, situada à Rua Carlos Essenfelder, nº 1350 - Bairro Boqueirão - Paraná, CEP 81.650-090.

LAV HOSP LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP Inscrita no CNPJ 09.251.791/0001-05 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, válida até 04/07/2015, para Lavanderia Hospitalar, situada à Rua Carlos Essenfelder, nº 1350 - Bairro Boqueirão - Paraná, CEP 81.650-090.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.320.482/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no **dia 17 de setembro de 2015, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015**, que tem por objeto a "Contratação de empresa de Engenharia com ênfase em construção civil para execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, a preços fixos e sem reajuste, de reparos e reforma nos CMEIs José Lacerda e Bernardo Von Mueller Berneck".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 151.394,68 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 11 de agosto de 2015.
Albenir José Carneiro Pawoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49, XXI, da Lei Orgânica do Município, no artigo 30, V, da Constituição Federal e em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666/93 e demais alterações, faz saber a quem interessar possa que será realizada Audiência Pública para exposição do objeto, área, prazo, direitos e obrigações decorrentes do futuro procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, objetivando a outorga por meio de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Pato Branco-PR., no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigboia, 491, Centro
Pato Branco - Paraná.
Data: 31 de agosto de 2015 (segunda-feira)
Horário: 10 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 10 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

UFPR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015 - UFPR (UASG 153079)

OBJETO: aquisição parcelada, conforme necessidade, de material de expediente e de consumo para o Almoxarifado Central da UFPR, conforme edital e Termo de Referência (Sistema de Registro de Preços). TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 26/08/2015, às 10h. LOCAL: site www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 12 de agosto de 2015. Ricardo Belinski, pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARANÁ CENTER.

Considerando o pedido de convocação por parte dos associados nele nominados, convocamos todos os associados para a 11ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25.08.2014, às 18:30 hs, em 1ª convocação com a metade dos associados, e, às 19:00 hs, em segunda convocação com qualquer número, no endereço sito em Curitiba/PR na Rua Francisco Rocha, 198 ? Batel, para deliberar os seguintes assuntos:

1 - Alteração do estatuto;
2 - Ajuizamento de ação judicial, e outras medidas cabíveis, em face da omissão na Exibição de Documentos e às Prestação de Contas relativos aos períodos entre março de 2009 a 19.05.2015;
3 - Outros assuntos de caráter deliberativos.

Curitiba, 10 de agosto de 2015

Rogério Silva Dellazari
Presidente do Conselho Gestor

ANUNCIE SUAS ATAS E EDITAIS AQUI TRIBUNA

AMARRAÇÃO
AMOROSA Traga seu amor de volta em 3 dias! especialista em união de casais não sofra mais, tenho experiência e rapidez prestígio pelos seus sentimentos!www.centrodomagodecoracao.com Reverendo Lorenzo
Helo? 413359-9932/9679-2605

AMOR RESOLVO JÁ
TRAGO SEU AMOR DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRAÇOS. TARÔ. AMARRAÇÃO COM RESULTADO EM 24 HRS. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR TE PROCURAR. COLOCO VOCÊ DENTRO DO CORAÇÃO DELE (A) PARA SEMPRE. RESULTADO RÁPIDO, SEGURO E 100% GARANTIDO. NÃO COBRO O TRABALHO.
Ligue 3267-4214/9866-4709

BENZEDEIRA
MARIA RITA Faz todos os tipos de trabalho amorosos financeiros, benzimentos e outros. Joga cartas e tarô. Trabalho 100% garantidos Prox. Shop.Muller. 41 9754-6910
atende

PODEROSO PAI
NEGÃO Da magia do amor a 15 anos unindo casais pelo poder da Espiritualidade. Resolvemos todos os tipos de problema, abrir caminho, trago quem você ama em 7 dias, trabalho garantido. Pagamento após o resultado. Consulte-nos!!! 3532-8878 9511-0340

TRAGO SEU AMOR
DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRAÇOS. DOCE, APAIXONADO GAMADO E AMARRADO EM VOCÊ. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA O SEU AMOR TE PROCURAR. TARÔ ORIGINAL CIGANO. AMARRAÇÕES COM RESULTADO EM APENAS 24H. RÁPIDO E GARANTIDO. NÃO COBRO TRABALHO.
Ligue 3267-4214/9764-4771

UNICO NO BRASIL
Com poderosa vidência, faço e desfaço qualquer tipo de trabalho. Trago quem você ama em 48hrs rindo ou chorando, para sempre aos seus pés. (42) 9902-3867, (43) 33226735, (43) 99115862 ou (43) 8456-3291 waths. ricardo_solucoes@hotmail.com
Atende

detetives

DETETIVE
A Millenium, Informações empresariais, pessoais e auditório. Atendimento 24horas, atuamos em todas as áreas. Brasil x Mercosul CRDPR: 0262 Sigilo Absoluto
atende (41)3367-8007 /9698-0558

DETETIVE
ABIMINVSTIG/ANCIP 0001 invest.conjug empres pessoais levant.vida pregressa acomp 24h fotos film grav em fone fixo/cel pi 24h www.abiminvstig.com.br
Atende (41)8860-8687 / 9223-5617

diversos

LIJAMENTO
De tacos, parque e assoalho. Aplicação de sintético, verniz ultra, selador e cera. Serviços de pintura (paredes e textura. Tratar 9698-0105
8405-5752/8877-3638

serviços para o lar

diversos

CURSO
Eletricidade básica. Presencial + DVD 3 h. Jardim Social. R$ 100,00. Inscrições abertas. Com + de 1 milhão de visualizações e mtn. assinados. www.aimaucursos.com
Saiba 9842-9098/ 3256-1513

PROBLEMAS EM
CASA c/ encanamentos? Luster c/lâmpadas queimadas? Armários e portas empenadas ou desparafusadas? Chaveiro plantão? Chame MARIDO DE ALUGUEL que ele encontrará a solução! Profis. versátil, honesto, disponível, prestativo c/disponib. de tempo p/ atende-lo. Gedalvo 3327-7379 whats.
9822-2380/9822-2380

PRODUTOS

outros produtos

jóias / ouro

ALIANÇAS OURO
Reformas. Cautelas Diamantes. R.José Bonifácio 69 Centro || 08. Compro Ouro. pingodeouroalias.com.br
Ligue 41 3232-7066/ 3225-7799

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 135
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU – PROJETO 36 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2015, as 09:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.105.456,70 (dois milhões e cento e cento cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. - Fone: (046) 3232-8300.

Recebi em 13.08.15.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 136
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 16:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 06/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, UR
Anexos: 06. Edital - Mural CP nº 06-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 137

Iana

De: heber silvestri <hebersil@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 08:20
Para: Iana
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Bom dia Iana,
poderia nos enviar edital e planilha da CR de pavimentação...

--
Atenciosamente,

Heber Silvestri

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná
fone/fax (46) 3242-1002
cel: (46) 9926-6870

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 08:31
Para: 'heber silvestri'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: 2. Edital Concorrencia nº 06-2015 - recapeamento em vias publicas urbanas - SEDU.pdf; 2015 - ASFALTO SEDU LICITAÇÃO.zip

Bom dia!!

Posso sim!!

Vai em anexo o edital e anexos!!!

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

De: heber silvestri [mailto:hebersil@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 08:20
Para: Iana
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Bom dia Iana,
poderia nos enviar edital e planilha da CR de pavimentação...

--
Atenciosamente,

Heber Silvestri

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná
fone/fax (46) 3242-1002
cel: (46) 9926-6870

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 139
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: guilherme elias piassa <guilhermepiassa@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 08:48
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Cr 06/2015

Bom dia

Conforme contato telefônico , aguardo envio de edital

F. Zancanaro terraplenagem ltda
CNPJ 05.461.328/0001-29

Qualquer dúvida estou a disposição

Obrigado !!

Enviado do meu iPhone

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 140
CORONEL VIVIDA PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 09:13
Para: 'guilherme elias piassa'
Assunto: RES: Cr 06/2015
Anexos: 2. Edital Concorrencia nº 06-2015 - recapeamento em vias publicas urbanas - SEDU.pdf; 2015 - ASFALTO SEDU LICITAÇÃO.zip

Bom dia Guilherme!

Conforme solicitado, segue em anexo o edital

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

-----Mensagem original-----
De: guilherme elias piassa [mailto:guilhermepiassa@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 08:48
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Cr 06/2015

Bom dia

Conforme contato telefônico , aguardo envio de edital

F. Zancanaro terraplenagem ltda
CNPJ 05.461.328/0001-29

Qualquer dúvida estou a disposição

Obrigado !!

Enviado do meu iPhone

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 141
CORONEL VIVIDA - PR

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:55
Para: 'Felipe Augusto Fernandes'
Assunto: Edital solicitado
Anexos: 2. Edital Concorrencia nº 06-2015 - recapeamento em vias publicas urbanas - SEDU.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo edital solicitado

Att; Gilvane Drapski
Licitação

De: Felipe Augusto Fernandes [mailto:felipelicitacao@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:49
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI
CNPJ: 82.570.722/0001-46

Solicito edital e anexos da CR/06/2015.

Att

Felipe Augusto Fernandes
(45)3529-8181

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 142
CORONEL VIVIDA - PR

LOGS DE DOWNLOADS DOS ARQUIVOS

2/2 Editar Excluir Pesquisar Em: Concorrência Pública nº 06/2015

quivo)	Nome	Empresa	Email	IP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/...	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.		patricia@dalba.com.br	189.115.85.151
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/...	patricia juliana oltramare		patricia_civil@hotmail.com	177.132.186.187

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 143
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2015, as 09:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.105.456,70 (dois milhões e cento e cento cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 12/08/15 a 14/09/15

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 144
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, ***Rafael Fernando Hoffmann***, portador da Carteira de Identidade nº 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.220.839-02, na qualidade de representante legalmente pela proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, vem prela presente, informar a V. Sª que o Sr. ***Rodrigo de Souza Brunetti,*** portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.022.869-6 e do CPF n.º 004.860.409-76, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais, caso queira, a que se referir a licitação em epígrafe.

Cartório Faria
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Carro Quebrado
Selo Nº SDJT16.gOIIZ.ADhRv. Controle: vwLEI.Cgx5.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a (1) Assinatura de RAFAEL FERNANDO HOFFMANN. 006.220.839-02.
Em Teste _____ da Verdade
Guarapuava-PR, 10 de Setembro de 2015 13:07:57h
Miguel Alberto de Souza
Escrevente
Pouco Selo de Valor Extorquido

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA PR-89862/D

RUBRICA

LIVRO 84-P FOLHA 226/227

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confira o documento
Dou fé.
15 JUL. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS Q. ANACLETO - ESC JURAMENTADO

Diogo Lemos de Faria
Titular
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 145 CORONEL VIVIDA - PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. a favor de RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, (15/07/2015), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR neste ato representada nos termos, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da Décima Segunda Alteração contratual e consolidação devidamente registrados na Junta comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20154002500 de 17/06/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 30/06/2015; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 071/082 da pasta 23-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.687.842-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.220.839-02** incrito no **CREA-PR sob nº 89862D**, residente e domiciliado na Rua Fernando Lisboa Junior nº 44, sobrado 03, Santa Cruz, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para representar a outorgante, como representante legal, em licitações perante a Administração Publica Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referente à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir e assinar e administrar contratos, representar a outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processo nos referidos conselhos, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; sendo vedado o substabelecimento do presente mandato. (sob minuta). Que o outorgado fica obrigado a prestar contas de todos os atos, quando solicitado pela outorgante. Protocolo geral nº 741/2015 de 15 de julho de 2015. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Digital Nº LQWTr.DhRDT.NfAjx, Controle: z6XZV.SznF. Eu, (a.), Rodrigo

 Continua na Página 2

Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$64;23 - VRC 384,62, Funrejus: R$16,06, Selo Funarpen: R$0,69, ISS: R$1,73 - Total = R$82,71. (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Guarapuava-PR, 15 de julho de 2015

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LQWTr.DhRDT.NfAjx
Controle:
z6XZV.SznF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
15 JUL. 2015
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO GOMES DE FARIA
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA
• VILMAR STORINO JUNIOR
• PAULO SERGIO DA SILVA
• XENNY ROGERS Q. ANACLETO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFH53335

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cairu Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls 146
DISTRIBUIDOR FONE (42) 3623-2948
DIOGO LEMOS DE FARIA - ESC JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 02 de Dezembro de 2014, sob o numero 20146925157; resolvem assim realizar a décima segunda alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Desta data em diante a qualificação do sócio LUCIANO DALEFFE fica assim definida: brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTORIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava
• MICHELE VIRGINIA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 147

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, n° 2333, sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
26 ABR. 2015 Guarapuava
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR fls 148

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 02 de Dezembro de 2014, sob o numero 20146925157 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-06 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
26 ABR 2015 Guarapuava (PR)
TABELIÃO DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO
PABLO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
(41) 3623-2948
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 149

Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa posui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo dc atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Sexto: A emprea possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é:

a) USINAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFÁLTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO);
b) COMERCIO DE PEDRAS BRITAS, LAMA ASFÁLTICA E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS;
c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS;
d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PISO INDUSTRIAL,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Fls 150
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR.
CERRO QUEBRADO FONE (46) 3523 2948
26 ABR 2016 Guaraniaçu (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL;

e) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

f) REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;

g) COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFALTICOS EM GERAL, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUIMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS;

h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda correte nacional, e R$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	**40.000.000**	**R$ 40.000.000,00**	**100,00%**

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul/PR
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé
26 ABR. 2015 Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
ESC JURAMENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. FLS 151

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 0413719 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE,** já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior,

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Campo Bonito
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Guarapuava (PR)
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL 152 CORONEL VIVIDA - PR

engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma *individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de*: usinagem de asfalto, emulsões asfalticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfaltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tento toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, *não tem poderes para*: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul/PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Doulfé
26 AGO. 2015
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CORONEL VIVIDA - PR
FONE/FAX (42) 3662-2948
ESCREVENTES AUTORIZADOS
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - TITULAR
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
SELO DE AUTENTICIDADE MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA PR

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 04131719

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul/PR
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé
26 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CERRO AZUL - CEP 83.560-000 FONE/FAX (41) 3543-1248
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
154

propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 28 de Maio de 2015.

SÓCIOS:

Luciano Daleffe

Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 0413171 9

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO FARIA – Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul – AUTENTICAÇÃO – Confere com o documento apresentado. Dou fé. 30/06/2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CERRO AZUL – FONE/FAX (41) 3546-1948
TABELIÃO GERALDO DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 155

ADMINISTRADORES:

Luciano Daleffe
Administrador sócio

Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

Ligia Cristina Foleiss
RG: 7.561.321-0 SSP PR

Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR

VISTO ADVOGADA:

Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB NÚMERO: 20154002500
Protocolo: 15/400250-0, DE 15/06/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rita Antoniczei Pacheco RG 4.594.883-9 PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item II da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

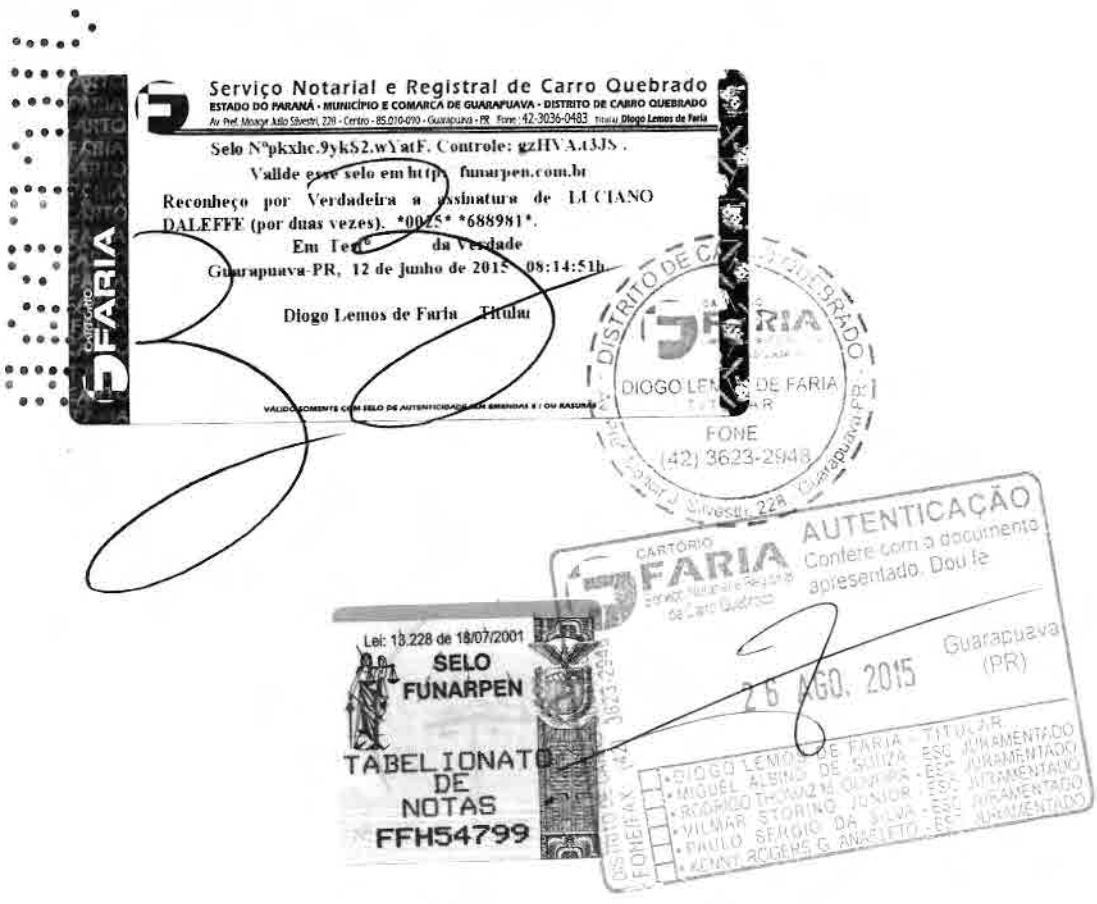

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Mosaor João Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR Fone: 42-3036-0483 Titular Diogo Lemos de Faria

Selo Nºpkxhc.9yk52.wYatF. Controle: gzHVA.t3JS .
Valide este selo em http: funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DALEFFE (por duas vezes). *0025* *688981*.
Em Test[illegible] da Verdade
Guarapuava-PR, 12 de junho de 2015 08:14:51h
Diogo Lemos de Faria Titular

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE
(42) 3623-2948
Av. Silvestri, 228 Guarapuava-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFH54799

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
26 AGO. 2015
Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIQUEL ALSINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZINI QUEIROZ - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANSELETO - ESC. JURAMENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 156 CORONEL VIVIDA - PR

CARTA-CREDENCIAL

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado FERNANDO ZANCANARO, carteira de identidade 7.115.542-0-SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA vem, pela presente, informar a V. S que o senhor GUILHERME ELIAS PIASSA, carteira de identidade 7.144.527-5-SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

TAB. NOVAES

Fernando Zancanaro

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,58-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
[G2YmoY0O]-FERNANDO ZANCANARO.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Setembro de 2015
JUCARA MOSQUEN
JM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IN1:i2oU6 . 36dE2 . OOLh4 - jOtEI . r7NS
Consulte em: www.funarpen.com.br

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 157

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE NOVAES
DURVA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-...
85501-030 - Pato Branco - Pa...

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO,** brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: O Capital Social que era 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil duzentos e setenta reais), fica elevado em R$ 7.299.730,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, passando a ser R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

a) **FERNANDO ZANCANARO**, que possui na sociedade R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);

b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, que possui na sociedade R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

2ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

3ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
15
PREFEITURA MUNICIPAL Fls 158
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 18 AGO 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

4ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

5ª: Fica alterado o endereço da sócia ADRIANE ARCARI ZANCANARO para: Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR.

6ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO,** brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 159

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

SELO DE AUTENTICIDADE 15 AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) **FERNANDO ZANCANARO** – 9.999.000 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) quotas no valor de R$ 9.999.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove reais) integralizados em moeda corrente nacional.

b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: **obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.**

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: **extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 160
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 161

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15

OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES 15

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHROEDER - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5425

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 162
CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de agosto de 2015.

Fernando Zancanaro

FERNANDO ZANCANARO

Adriane Arcari Zancanaro

ADRIANE ARCARI ZANCANARO

Lei 10.226 de 18/01/2001 - Art. 2º
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
DECLARO NOTARIAL
FFR50404
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
18 AGO. 2015 PR
TABELIONATO DE NOTAS
DIVYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2015
SOB NÚMERO: 20155192582
Protocolo: 15/519258-2 DE 06/08/2015
Empresa 41 2 0748238 5
ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 163 CORONEL VIVIDA - PR

CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Moisés de Gasperin, carteira de identidade nº 3.519.935-7 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Moisés de Gasperin, carteira de identidade nº 3.519.935-7, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Selo vlFp6.gSmtC.MPjUl, Controle: jWph9.MXNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de MOISES DE GASPERIN. Dou fé. Custas : R$3,62 (VRC 21,73). Selo: R$0,69. Funrejus: R$0,91

Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 16:20:38h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

Atenciosamente,

TABELIONATO FERRI

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@cbnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 164 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0013240-1	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/10/2014 Número: 20144246490
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento (s): OUTROS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICI

Observações:
BLOQUEIO(S)
EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

CHOPINZINHO - PR, 20 de julho de 2015

15/450779-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12884
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.519.935-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.519.935-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013

NOME: **MOISES DE GASPERIN**

FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1475, LIVRO=5BAUX, FOLHA=27

CPF: 518.634.809-00

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 166 - CORREGEDORIA PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho - 1/7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 167
COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho JUNTA 2/7

3ª – Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 168
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho 3/7

7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª – Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 169 CHOPINZINHO - PR
COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho JUNTA 4/7

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 170 CORBÉLIA - PR.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho 5/7

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 171
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 4/7

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 172
CORONEL VIVIDA - PR

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

MOISÉS DE GASPERIN **MARCELO SILVESTRI**

Testemunhas:

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014
SOB NÚMERO 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho
JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	03222465000185
Nome	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		

Período publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 05461328000129

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Periodo publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77744134000141
Nome	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 176
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA N.º 006/2015

Data: 14/09/2015
Horário: 09h00min

Objeto:
Recapeamento em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa de obra.

Documentos de Habilitação

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

DALBA ENGENHARIA

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CORONEL VIVIDA - PR.

ÍNDICE

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalboengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA N.º 006/2015

ÍNDICE

Documentos	Pág.
Capa	001
Índice	002 a 003
Habilitação jurídica	**004**
Procuração	005
Declaração de que não emprega menor	006
Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira	007
CNPJ	008
Contrato Social	009
Regularidade fiscal e trabalhista	**019**
CND Relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União	020
CND Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual	021
CND Débitos Municipais	022
Certificado de regularidade do FGTS	023
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	024
Qualificação técnica	**025**
Registro CREA pessoa jurídica	026
Registro CREA pessoa física	030
Declaração de recebimento de documentos	031
Atestado de visita	032
Atestado de capacidade técnica – CAT n.º 8099/2013	033
Declaração de responsabilidade técnica	040
Relação de equipamentos	041
Cronograma de utilização de equipamentos	042
Qualificação econômica financeira	**044**
Capacidade financeira	045
Balanço Patrimonial	046
Certidão negativa de falência e concordata	054
Corregedoria	055
Certidão simplificada	056
Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos	058
Termo de Encerramento	**059 a 060**

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 179 004
CORONEL VIVIDA - PR

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

Diogo Lemos de Faria
Titular
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax : 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@ymail.com

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
CERTIFICAÇÃO
Confere com o documento apresentado.
15 JUL. 2015 Guarapuava (PR)
- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 180

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. a favor de RAFAEL FERNANDO HOFFMANN, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, (15/07/2015), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR neste ato representada nos termos, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da Décima Segunda Alteração contratual e consolidação devidamente registrados na Junta comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20154002500 de 17/06/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 30/06/2015; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 071/082 da pasta 23-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.687.842-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.220.839-02** incrito no **CREA-PR sob nº 89862D**, residente e domiciliado na Rua Fernando Lisboa Junior nº 44, sobrado 03, Santa Cruz, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para representar a outorgante, como representante legal, em licitações perante a Administração Publica Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referente à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir e assinar e administrar contratos, representar a outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas diferentes unidades da federação, bem como, gerenciar o trâmite dos processo nos referidos conselhos, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; sendo vedado o substabelecimento do presente mandato (sob minuta). Que o outorgado fica obrigado a prestar contas de todos os atos, quando solicitado pela outorgante. Protocolo geral nº 741/2015 de 15 de julho de 2015. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Digital Nº LQWTr.DhRDT.NfAjx, Controle: z6XZV.SznF. Eu, (a.), Rodrigo

 Continua na Página 2

Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$64;23 - VRC 384,62, Funrejus: R$16,06, Selo Funarpen: R$0,69, ISS: R$1,73 - Total = R$82,71. (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 15 de julho de 2015

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LQWTr.DhRDT.NfAjx
Controle:
z6XZV.SznF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
15 JUL. 2015
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESCREVENTE JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESCREVENTE JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESCREVENTE JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESCREVENTE JURAMENTADO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFH53339

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 181
CORONEL VIVIDA - PR

DALBA
ENGENHARIA

MODELO XIII

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

Objeto: Recapeamento em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa de obra.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

O signatário da presente, o senhor ***Rafael Fernando Hoffmann***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, representante legalmente constituído da proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 152
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO X

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, ***Rafael Fernando Hoffmann***, portador do RG 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF 006.220.839-02, legalmente nomeado representante da proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 006/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 183

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.222.465/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/1999

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 566	**S/N**	**KM 5,5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.609-350	**SAO MIGUEL**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3520-9550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2015** às **17:47:05** (data e hora de Brasília).

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 184

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, n° 2333, sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 02 de Dezembro de 2014, sob o numero 20146925157; resolvem assim realizar a décima segunda alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Desta data em diante a qualificação do sócio LUCIANO DALEFFE fica assim definida: brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral da Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
05 DEZ. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CERRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 185 CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, n° 2333, sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE n º 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.222.465/0001-85** com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em

FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANASTÁCIO ESC. JURAMENTADO
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 186 CORONEL VIVIDA PR

seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 02 de Dezembro de 2014, sob o numero 20146925157 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-06 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166,

CARTÓRIO FARIA AUTENTICAÇÃO
DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2945
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• XENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 187 CORONEL VIVIDA PR

Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa posui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Sexto: A emprea possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é:

a) USINAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFÁLTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO);
b) COMERCIO DE PEDRAS BRITAS, LAMA ASFÁLTICA E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS;
c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS;
d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PISO INDUSTRIAL,

FARIA AUTENTICADO
apresentado. Dou fé
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE SARRO (UEBRADO) FONE/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. RANCHETO - ESC. JURAMENTADO
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL;

e) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
f) REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;
g) COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFALTICOS EM GERAL, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUIMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS;
h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda correte nacional, e R$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	**40.000.000**	**R$ 40.000.000,00**	**100,00%**

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO FARIA AUTENTICAÇÃO Confere com o documento
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623 2948
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANTUNES - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE,** já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior,

CARTÓRIO FARIA AUTENTICAÇÃO
Guarapuava (PR) 05 AGO. 2015
DISTRITO DE CAMPINA QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS O. ANDRADE - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aficado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma *individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de*: usinagem de asfalto, emulsões asfalticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfaltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tento toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, *não tem poderes para*: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

FARIA AUTENTICAÇÃO
apresentado. Dou fé
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE DOURADINA - QUEBRADA
FONE/FAX (42) 3623 2944

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento conforme item 4 da instrução normativa nº 005/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul/PR. Confere com o documento apresentado. Dou fé. 05 AGO. 2015 Guarapuava (PR). DISTRITO DE CERRO AZUL/PR FONE/FAX (41) 3623 2948. TIAGO LEMOS DE FARIA - TITULAR. MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO. RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO. VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO. PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO. KENNY ROGERS S. ANICETO - ESC. JURAMENTADO.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

Francisco Beltrão - PR, 28 de Maio de 2015.

SÓCIOS:

Luciano Daleffe

Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICADO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2015
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623 2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROVERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Selo Nº ME8zc.9eRdp.ZPAtF, Controle: g9VVA13eS.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DALEFFE. *0027* *46306B*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 05 de junho de 2015 - 08:06:48h.
Diogo Lemos de Faria - Titular

DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
Av. Pref. Moacyr J. Silvestri, 228
FONE: (42) 3623-2948

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADMINISTRADORES:

Luciano Daleffe
Administrador sócio

Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

Ligia Cristina Foleiss
RG: 7.561.321-0 SSP PR

Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral da Cam. Queirozo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FFH56177

VISTO ADVOGADA:

Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB NÚMERO: 20154002500
Protocolo: 15/400250-0, DE 15/06/2015
Empresa:41 2 0413171 9
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rita Antonio [illegible] Pacheco [illegible] 883-9 PR

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CORONEL VIVIDA - PR

019

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 195
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:24:17 do dia 18/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2015.
Código de controle da certidão: **891A.7E42.F62E.1024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 196 021

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013356307-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/06/2015 09:22:10)

PREFEITURA MUNICIPAL FIS 197 CORONEL VIVIDA - PR

022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº14455/2015

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 73075
ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUELCEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/08/2015
DATA DE VALIDADE: 26/10/2015
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5M544XCREX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/08/2015 - 03:32:11
Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 198
CORONEL VIVIDA PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03222465/0001-85
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2015 a 22/09/2015

Certificação Número: 2015082400583654867187

Informação obtida em 24/08/2015, às 08:26:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DALBA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 199
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão nº: 112082022/2015
Expedição: 15/07/2015, às 15:56:36
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 200
CORONEL VIVIDA - PR

DALBA
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 291
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87308/2015 **Validade:** 23/01/2016

Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03222465000185
Num. Registro: 29457 **Registrada desde :** 15/02/2000
Capital Social: R$ 40.000.000,00
Endereço: RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SÃO MIGUEL
Município/Estado: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR **CEP:** 85609350
Objetivo Social:
Usinagem e comércio de alfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio), comércio de pedras britas, lama asfáltica e artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas, prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento basico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, locação de máquinas e equipamentos para construção civil e realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional. Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfalticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais; Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:03222465000266
Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C
Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060
2 - CNPJ:03222465000347
Endereço: CHÁCARA 172, 172 SALA A - ZONA RURAL
Bairro: VILA TRÊS IRMÃS
Cidade: MERCEDES-PR CEP: 85998000

3 - CNPJ:03222465000509
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01
Bairro: CANCELLI
Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350
4 - CNPJ:03222465000690
Endereço: BR 166 KM 155, S/N SALA 01
Bairro: ALTO PARÁ
Cidade: SANTA LUCIA-PR CEP: 85795000
5 - CNPJ:03222465000428
Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02
Bairro: SECÇÃO SÃO MIGUEL
Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350
6 - CNPJ:03222465000770
Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO ROLOFF
Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967
Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37

2 - LUCIANO DALEFFE
Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996
Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO
Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004
Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005
Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN
Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007
Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013
Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
Anotações:
Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

5 - ELVES ALEX POZZEBON
Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007
Desde: 29/04/2014 Carga Horária: 20: H/S
Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 203 CORONEL VIVIDA - PR

6 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON
Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011
Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

7 - LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

8 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

9 - ELVES ALEX POZZEBON
Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007 CNPJ Filial: 03222465000509
Desde: 27/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

10 - LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012 CNPJ Filial: 03222465000428
Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

11 - MAURICIO ZENI KURMANN
Carteira: PR-138322/D Data de Expedição: 02/04/2014 CNPJ Filial: 03222465000266
Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

12 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015 CNPJ Filial: 03222465000266
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - WILSON DOMINGOS CELLI
Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972
Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 204 - CORONEL VIVIDA - PR

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 247894/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2015 13:58:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 205
CORONEL VIVIDA - PR

030

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82739/2015** Validade: **11/01/2016**

Nome: LUCIANO DALEFFE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D
Registro Nacional : 1706198507
Registrado(a) desde : 25/07/1996
Filiação : VALMOR DALEFFE
IRACEMA LOURDES DALEFFE
Data de Nascimento : 24/01/1971
Carteira de Identidade : 4.174.340-9 CPF : 69771995987
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1996 Diplomação : 02/02/1996
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235418/2015.

Emitida via Internet em 15/07/2015 14:29:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO II

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o ***Sr. Rafael Fernando Hoffmann,*** portador da Carteira de Identidade nº 4.687.842-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.220.839-02, representante legalmente constituído da proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 207
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Declaramos que o Engenheiro **Lucas Henrique Cella,** CREA PR nº 122791/D da proponente **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epigrafe.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

Silviamir Corá
RG: 9.457.426-9
Assessora Administrativo

Lucas Henrique Cella
CREA PR 122791/D

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Ressalva: Esta autenticação não dispensa a consulta a internet para verificação de sua validade
Guarapuava, 26 JUN 2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PE135152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 208
CORONEL VIVIDA - PR

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUCIANO DALEFFE
Carteira Profissional: PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.: **8099/2013**
Selos de autenticidade: **A 012.835**

RNP Nº: 1706198507
Protocolo Nº.: **2013/00358387**

DALBA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
209
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO DALEFFE
Carteira Profissional: PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.: **8099/2013**
Selos de autenticidade: **A 012.835**

RNP Nº.: 1706198507
Protocolo Nº.: **2013/00358387**

ART Nº.....: 20112266675 0..... Registrada: 30/05/2011.....
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....
Empresa Executora...: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....
Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA - CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
Dimensão.....: 1,43 KM..... Área Existente: 0,00 KM .....
Área Ampliada.....: 0,00 KM ..... Área de Reforma: 0,00 KM .....
Dados Complementares: 0,00 .....
Local da Obra.....: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....: 17/05/2011..... Data de Conclusão: 11/04/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TRECHO: ENTRONCAMENTO PR-180(KM 475,3) - AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO.....
Observação.....: .....

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o apresentado.
Lei 13.228 de 18/07/2001
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
SELO FUNARPEN
Guarapuava 26 JUN. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FE35151
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL FEBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORNIOLO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
RUA DR. CARLOS CUNHA, 1000 - CENTRO
FONE/FAX (42) 3623-2948

DALBA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUCIANO DALEFFE
Carteira Profissional: PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.: **8099/2013**
Selos de autenticidade: **A 012.835**

RNP Nº.: 1706198507
Protocolo Nº.: **2013/00358387**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00358387.

Emitida via Internet em 13/11/2013 15:56:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FARIA
DIST. DE CARTÓRIO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2946
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade
Guarapuava, 26 JUN. 2015
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEM35150

DALBA
ENGENHARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO Nº 025/2013 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 12.166.076-8 e pela qual a interessada DALBA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA., requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, executou para este Departamento serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares, na rodovia e trecho abaixo discriminados:

Certifico que o selo de autenticidade do atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CONTRATO : 010/2011

TRECHO : ENTRONCAMENTO PR.180 (km 475,3) – AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO EM FRANCISCO BELTRÃO.

EXTENSÃO : 1,430 km

PERÍODO DE EXECUÇÃO : 17 / 05 / 2011 a 11 / 04 / 2012

VALOR EXECUTADO : R$ 2.973.319,77

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Campo Quadrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
26 JUN. 2015 Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

TERRAPLENAGEM

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	51.958,200
Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	160,000
Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	15.920,005
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	32.073,405

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DALBA ENGENHARIA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 025/2013, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2011.

Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	19.442,421
Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	7.872,836
Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	700,375
Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	20.775,465
Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	30.223,276
Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	1.145,727
Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	17.571,564
Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	1.398,130
Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	825,298
Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	29,560
Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	10.890,650
Compactação de aterros c/controle visual	m3	9.819,132
Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	21.465,198
Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	275,098
Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	1.100,394
Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m (h<=1,00m)	m3	6.372,926
Compactação camada final aterro aproveitamento corte 3ª cat	m3	5.536,955

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	10.848,000
Preenchimento rebaixo c/ aprov. corte 3a. cat.	m3	10.692,478
Brita graduada 100% PI	m3	4.324,767
Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	4.369,898
Camada de bloqueio c/ pedra o < 3/4"	m3	868,082
Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	26.718,880
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	29.158,608
C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	3.485,610
Demolição de pavimento	m3	212,054

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Cerro Azul/PR. AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé. 26 JUN. 2015 Guarapuava (PR). DIOGO LEITE DE FARIA - TITULAR. MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO. RODRIGO THOMAZINI OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO. VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO. PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO. KENNY ROGERS D. BENEDETO - ESC. JURAMENTADO. DISTRITO DE CERRO AZUL (RUA JOAQUIM JUREMA) TELEFONE (41) 3623 2948

DRENAGEM

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	2.521,482
Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	99,000
Formas de madeira comum	m2	160,098
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	266,488
Concreto Fck = 11 MPa	m3	25,809
Dreno profundo em solo - tipo 6A(GT)	m	95,000

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 213 CORONEL VIVIDA - PR

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 025/2013, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2011.

Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	758,450
Dreno profundo em rocha - tipo 3(GT)	m	412,000
Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	46,400
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 2	m	313,500
Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	321,000
Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	507,000
Meio fio executado com extrusora seção I em "L"	m	2.662,500
Meio fio executado com extrusora seção II "Reto"	m	486,720

OBRAS DE ARTE CORRENTES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	424,445
Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	600,898
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	687,604
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	11,000
Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	95,970
Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	28,500
Boca de BSTC 0,80m	ud	5,000
Boca de BSTC 1,00m	ud	1,000
Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	41,100
Enrocamento pedra de mão jogada	m3	54,057
Escavação manual de vala 2a. cat.	m3	64,839
Apiloamento manual	m3	351,586

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé. 26 JUN. 2015 Guarapuava (PR) CARTÓRIO DE CAMPO QUEBRADO FONE/FAX (41) 3623-2948 • DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR • MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO • VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS O. MARCHETO - ESC. JURAMENTADO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Enleivamento	m2	1.899,900
Hidrossemeadura	m2	3.887,000

SINALIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Placa sinalização c/ película refletiva	m2	54,280
Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	57,000
Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	1.284,110
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	140,000
Tacha refletiva monodirecional	ud	525,000
Tachão refletivo monodirecional	ud	997,000

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DALBA ENGENHARIA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 025/2013, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 254
CORONEL VIVIDA - PR

LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	174,978
Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	32,063
Fornecimento de emulsão RR-1C (PG)	t	14,579

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
LUCIANO DALEFFE	ENGº RESP. TÉCNICO	17 / 05 / 2011 A 11 / 04 / 2012
LUCIANO DALEFFE	ENGº PREPOSTO	17 / 05 / 2011 A 11 / 04 / 2012

Os serviços objeto do Contrato nº 010/2011, foram executados dentro dos Prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº 001/2012 – DER/DT.

E para constar , eu JORGE MIGUEL FILHO * * RG 3.279.213 - 8 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 17 de setembro de 2013.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 012.835

JOSÉ BURIGO JÚNIOR
Coordenador da CPAO/DT

AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI
Diretor Técnico

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
28 JUN. 2015 Guarapuava (PR)
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEM35153

DALBA ENGENHARIA

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
CORONEL VIVIDA - PR

040

MODELO IV

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Luciano Daleffe	Engenheiro Civil	PR-28605/D	25/07/1996

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Luciano Daleffe
CREA: PR-28605/D

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 216
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência Nº 006/2015

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, vem apresentar à V.Sas, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos para obras de Recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra, totalizando 29.315,00 m², da licitação em epígrafe, em atendimento ao Anexo I, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
01	Vassoura Mecânica Rebocável		1,00
02	Tanque de Estocagem de Asfalto	20.000 l	2,00
03	Caminhão Espargidor	6.000 l	1,00
04	Rolo Compac. Tanden Vibr. auto-propelido 10,9t	93 kW	2,00
05	Rolo Compac. De Pneus auto-propelido 21,0 t	97 kW	2,00
06	Rolo Compac. Liso vibratório auto-propelido	82 kW	1,00
07	Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteiras	74 kW	1,00
08	Máquina para Pintura e Demarcação de faixas	44 kW	1,00
09	Caminhão Basculante 5m³ - 8,8 t	130 kW	2,00
10	Caminhão Basculante 10m³ - 15,0 t	170 kW	4,00
11	Caminhão Tanque	10.000 l	1,00
12	Caminhão Carroceria 9,0t	130 kW	1,00
13	Caminhão Carroceria c/ guindauto 6 t x m	150 kW	1,00
14	Caminhão Comboio - Lubrificação e Abastecimento	130 kW	1,00
15	Veiculo leve - utilitário e pick up	até 100 hp	3,00
16	Betoneira 320 l		1,00
17	Vibrador de Imersão		2,00
18	Conjunto Moto-Bomba		1,00
19	Compactador Mecânico Vibr. - áreas confinadas		1,00
20	Ônibus p/ transporte do pessoal		1,00
21	Usina de Asfalto p/ C.B.U.Q.		1,00

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

DECLARAMOS, que os veículos, equipamentos e máquinas constantes da tabela acima estarão disponíveis durante a execução da obra.

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA PR-28605/D
Responsável Técnico

DALBA
ENGENHARIA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO / LOCAL: CORONEL VIVÍDA - PR — **DATA:** 14/09/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DE 29.315,00 m² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS — **ÁREA:** 29.315,00 m²
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 — **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
01	Vassoura Mecânica Rebocável	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02	Tanque de Estocagem de Asfalto	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
03	Caminhão Espargidor	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	Rolo Compac. Tanden Vibr. auto-propelido 10,9t	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
05	Rolo Compac. De Pneus auto-propelido 21,0 t	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06	Rolo Compac. Liso vibratório auto-propelido	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07	Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteiras	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	Máquina para Pintura e Demarcação de faixas	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09	Caminhão Basculante 5m³ - 8,8 t	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10	Caminhão Basculante 10m³ - 15,0 t	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
11	Caminhão Tanque	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 252

DALBA
ENGENHARIA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO / LOCAL: CORONEL VIVÍDA - PR — **DATA:** 14/09/2015
OBJETO: EXECUÇÃO DE 29.315,00 m² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS — **ÁREA:** 29.315,00 m²
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 — **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
12	Caminhão Carroceria 9,0t	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
13	Caminhão Carroceria c/ guindauto 6 t x m	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00					
14	Caminhão Comboio - Lubrificação e Abastecimento	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15	Veículo leve - utilitário e pick up	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
16	Betoneira 320 l	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
17	Vibrador de Imersão	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
18	Conjunto Moto-Bomba	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
19	Compactador Mecânico Vibr. - áreas confinadas	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20	Ônibus p/ transporte do pessoal	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
21	Usina de Asfalto p/ C.B.U.Q.	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA PR-28605/D
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

043

DALBA
ENGENHARIA

044

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 219
CORONEL VIVIDA - PR

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 220
CORONEL VIVIDA - PR

DALBA
ENGENHARIA

MODELO V

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (*LG*) *LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)*	R$ 93.483.564,96 + R$ 2.025.446,97 R$ 62.492.650,75 + R$ 23.948.723,49	**1,10**
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	R$ 93.483.564,96 R$ 62.492.650,75	**1,50**
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	R$ 62.492.650,75 + R$ 23.948.723,49 R$ 93.483.564,96 + 2.025.446,97 + 166.558.511,27	**0,33**

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

Roberta Lucion
Contadora
CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204131719	03.222.465/0001-85	
NOME EMPRESARIAL		
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.1A.98.12.80.CD.52.54.79.AC.09.0E.57.B6.3F.AC.0D.AB.22.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	5529158450080980777	25/03/2014 a 24/03/2017
Contador	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	123184000214985571166 40066317256269436 7	03/05/2013 a 01/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

F7.1A.98.12.80.CD.52.54.79.AC.09.0E.
57.B6.3F.AC.0D.AB.22.98-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2015 às 09:42:38

47.61.70.3A.2D.88.BA.1A
D3.3A.DA.3D.10.57.6F.C1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 222
CORONEL VIVIDA - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41204131719
CNPJ	03.222.465/0001-85
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361872

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361872
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 223
CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 262.067.523,20
ATIVO CIRCULANTE	R$ 93.483.564,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 587.553,57
CAIXA	R$ 560.284,89
BANCOS	R$ 16.604,54
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 10.664,14
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 34.145.912,82
CLIENTES A RECEBER	R$ 34.145.912,82
ESTOQUES	R$ 20.163.411,78
ALMOXARIFADO	R$ 262.401,85
ATIVACAO DE ESTOQUE - OBRAS A F	R$ 19.901.009,93
CREDITOS	R$ 38.586.686,79
ADIANTAMENTOS	R$ 2.833.181,34
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R$ 24.518.344,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 1.895.837,70
CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO	R$ 9.005.524,74
OUTROS CREDITOS	R$ 333.798,46
NAO CIRCULANTE	R$ 2.293.208,71
CREDITOS	R$ 2.025.446,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 2.025.446,97
INVESTIMENTOS	R$ 267.761,74
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R$ 217.500,15
TITULOS DE CAPITALIZACAO	R$ 50.261,59
IMOBILIZADO	R$ 166.290.749,53
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO	R$ 61.910.177,61
INSTALACOES	R$ 554.351,34
TERRENOS	R$ 1.722.562,50
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	R$ 1.843.923,18
DEMAIS IMOBILIZACOES	R$ 1.224.122,70
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R$ 23.677.299,43
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON	R$ 122.712.911,63
PASSIVO	R$ 262.067.523,20
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 62.492.650,75
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R$ 62.492.650,75
EMPRESTIMOS ROTATIVOS	R$ 13.478.873,67
FORNECEDORES	R$ 22.066.684,50

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 224 CORONEL VIVIDA - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R$ 21.314.284,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 3.991.195,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 1.172.493,24
OUTROS DEBITOS	R$ 469.118,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 23.948.723,49
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R$ 23.948.723,49
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA	R$ 18.721.140,09
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R$ 2.261.760,61
IRPJ/CSLL DIFERIDO	R$ 2.965.822,79
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 175.626.148,96
CAPITAL SOCIAL	R$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$ 9.000.000,00
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R$ 415.897,06
RESERVA DE LUCROS	R$ 11.346.600,47
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 4.051.643,29
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON	R$ 122.712.911,63
(-) (-) IRPJ/CSLL DIFERIDO	R$ 2.965.822,79

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 225

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
DEMONSTRACAO DE RESULTADOS	R$ 255.397.738,67
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R$ 140.439.335,83
VENDAS DE MERCADORIAS	R$ 3.353.309,76
VENDA DE SERVICOS	R$ 137.086.026,07
BONIFICACOES	R$ 825,00
BONIFICACOES RECEBIDAS	R$ 825,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R$ (8.373.011,63)
(-) IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO	R$ (8.373.011,63)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R$ (511.643,13)
(-) ISSQN SOBRE VENDAS	R$ (1.987.794,34)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R$ (912.856,07)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R$ (4.213.180,65)
(-) CEFEM SOBRE VENDAS	R$ (39.730,74)
(-) ESTORNO ICMS CIAP	R$ (707.806,70)
= RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R$ 132.067.149,20
(-) CUSTO DAS VENDAS	R$ (2.945.133,86)
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R$ 0,00
(-) CUSTO DA OBRA EXECUTADA	R$ (2.945.133,86)
= LUCRO BRUTO	R$ 129.122.015,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (135.774.903,39)
(-) MATERIAIS APLICADOS	R$ (46.991.664,06)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (35.432.871,60)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R$ (29.251.038,82)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTA	R$ (23.769.980,04)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (329.348,87)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAI	R$ 12.664.065,79
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS	R$ 12.664.065,79
= LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R$ 6.011.177,74
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R$ (8.122.881,04)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 586.147,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (8.709.028,35)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R$ (2.111.703,30)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R$ 524.089,57
VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	R$ 315.735,00
(-) CUSTOS DE VENDAS ATIVO IMOBILIZAD	R$ (236.481,98)
DOACOES RECEBIDAS	R$ 22.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 226 CORONEL VIVIDA - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
OUTRAS RECEITAS	R$ 424.102,81
(-) OUTRAS DESPESAS	R$ (1.566,26)
(-) = LUCRO ANTES DO IR E CS	R$ (1.587.613,73)
(-) (-) PROVISAO PARA O IR E CSLL	R$ (2.464.029,56)
(-) PROVISAO PARO IRPJ	R$ (658.596,06)
(-) PROVISAO PARA CSLL	R$ (1.805.433,50)
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ (4.051.643,29)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 227 CORONEL VIVIDA - PR

Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Qualificação do Assinante	EMPRESARIO
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF	697.719.959-87
N° de Série do Certificado	5529158450080980777
Nome do Signatário	LUCIANO DALEFFE:69771995987
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	25/03/2014 a 24/03/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF	004.794.789-61
N° de Série do Certificado	123184000214985571166400663172562694367
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
toridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	03/05/2013 a 01/05/2016

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Versão: 1.0

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 228 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/0248032

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
41204131719	03.222.465/0001-85
NOME EMPRESARIAL	
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F7.1A.98.12.80.CD.52.54.79.AC.09.0E.57.B6.3F.AC.0D.AB.22.98-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LUCIANO DALEFFE
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	EMPRESARIO
CPF	69771995987
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	5529158450080980777
VALIDADE	25/03/2014 a 24/03/2017

NOME	RICARDO CESAR VIGNAGA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	00479478961
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	123184000214985571166400663172562694367
VALIDADE	03/05/2013 a 01/05/2016

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 22 de abril de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	2751361301028103626
Validade do Certificado	12/02/2015 até 11/02/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 229 CORONEL VIVIDA - PR

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cívis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85, no período compreendido entre 17/08/1995 e 17/08/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 18 de Agosto de 2015, 13:41:04

VANESSA PALUDO ANDRETTO
Franciele Pasquali Giachini
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EFH54422
21 AGO. 2015
Guarapu (PR)
DISTRITO DE GUARANI QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3621-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTA
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC JURAMENTA
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTA
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTA
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTA

Funarpen - Selo Digital Nº CsdVU . i6odg . oZPRB, Controle: dFyNA . GOKR
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 230
CURITIBA - CAPITAL DA VIDA - PR
Assinatura do autor por ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA:4370 <arf@tjpr.jus.br>, Validade descon[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2015

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 231 CORONEL VIVIDA - PR.

Nome Empresarial
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0413171-9	03.222.465/0001-85	17/06/1999	01/07/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD PR 566, SN-KM 5,5, SECCAO SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.609-350

Objeto Social
USINAGEM E COMERCIO DE ASFALTO, EMULSÕES ASFALTICAS, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO);
COMERCIO DE PEDRAS BRITAS, LAMA ASFALTICA E ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, MEIO-FIOS E LAJOTAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MONTAGEM E ESTRUTURAS METALICAS, PISO INDUSTRIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL;
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
REALIZAR A PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL;
COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFALTICOS EM GERAL, SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUIMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE ARGAMASSAS E CONCRETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Capital: R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANO DALEFFE 697.719.959-87	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA 13.184.276/0001-19	39.600.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCIANO DALEFFE 697.719.959-87	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FERNANDO LUIZ DE ARAUJO 025.608.629-05	XXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 20 de agosto de 2015

15/534142-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral do Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
21 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO TEL/FAX: (42) 3623-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 232 CORONEL VIVIDA - PR

Nome Empresarial
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0413171-9	03.222.465/0001-85

Último Arquivamento
Data: 17/06/2015 **Número:** 20154002500
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0137871-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROD. PRV170, KM 7,5, S/Nº - SALA C, COLONIA AGRICOLA JORDÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.023-060, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0137872-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
CHÁCARA 172, 172 - SALA A, ZONA RURAL, MERCEDES, PR, 85.998-000, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0140842-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA JORGE LACERDA, 3558 - SALA 01, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-350, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0140843-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA BR 166, KM 155, S/N - SALA 01, LOCALIDADE ALTO PARÁ, SANTA LÚCIA, PR, 85.795-000, BRASIL

5 - NIRE: 41 9 0140844-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA PR 566, KM 5,5, S/N - SALA 02, SECÇÃO SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.609-350, BRASIL

6 - NIRE: 41 9 0140845-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ROSOVIA PR 170, KM 7,5, S/N - SALA 01, COLONIA AGRICOLA JORDÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.020-510, BRASIL

GUARAPUAVA - PR, 20 de agosto de 2015

15/534142-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral 2º Ofício Guarapuava
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
21 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
Lei 13.228 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FFH54426
DISTRITO DE CAMPO MOURÃO (44) 3523-2948 FONE/FAX (44) 3523-2948
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 233 CORONEL VIVIDA - PR

MODELO VI

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Coronel Vivida
Referente: Concorrência nº. 006/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente ***Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 234
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 235
CORONEL VIVIDA - PR

DALBA
ENGENHARIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente à Concorrência – n.º 006/2015, cujo objeto é o **recapeamento em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa de obra,** possui **060 (sessenta) folhas** numericamente ordenadas, incluindo esta.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Rafael Fernando Hoffmann
Representante Legal
RG. 4.687.842-6 SSP/PR – CPF 006.220.839-02
CREA Nº PR-89862/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 236
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Concorrência nº 06/2015.

Objeto :
Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.
Trecho:
☐ *Rua Benjamin Bordin (entre Rua Vicente Palotti e Rua Primo Zeni)*
☐ *Rua Primo Zeni (entre Rua Benjamin Bordin e Av. Generoso Marques)*
☐ *Rua Tiradentes (entre Rua Major Estevão Rodrigues e Rua Albino L. Bergamaschi)*
☐ *Rua Ubaldino do Amaral (entre Rua Tiradentes e Rua Santos Dumont)*
☐ *Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Hermes Alcides Lunardi)*
☐ *Prolongamento da Rua Liberdade (entre Rua Carlos Gehlen e Final do Lote 315 da Q2A)*
☐ *Rua Dr. Francisco Beltrão (entre Rua dos Caminhões e Rua Carlos Gehlen*
☐ *Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua das Orquídeas e Rua Armindo José Gregolin)*
☐ *Rua Armindo José Gregolin (entre Rua Ver. Faustino Delavechia e Avenida Generoso Marques)*
☐ *Rua Orestes Galvan (entre Rua Carlos Lazari e Rua Luiz Zuchi)*
☐ *Rua Fioravante Massaro (entre Faixa de Domínio da BR 373 e Rua Luiz Periuzzo)*
Área de Recape: 29.315,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor FERNANDO ZANCANARO, representante legalmente constituído da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro

Fernando Zancanaro
RG nº. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 237 - CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Eu, Fernando Zancanaro, RG 7.115.542-0, legalmente nomeado representante da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461328/0001-29, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 06/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro

Fernando Zancanaro
RG n º. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 238 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.461.328/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2003

NOME EMPRESARIAL
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAPLENAGEM ZANCANARO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LEONARDI	**225**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.503-300	**AEROPORTO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 239
CORONEL VIVIDA - PR

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **13:42:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2015

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. AUTENTICAÇÃO
apresentado. Dou fé da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
1º. OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DE NOVA ESPERANÇA
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL Fls 240 NOVA ESPERANÇA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO,** brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: O Capital Social que era 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil duzentos e setenta reais), fica elevado em R$ 7.299.730,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, passando a ser R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

a) **FERNANDO ZANCANARO**, que possui na sociedade R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);

b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, que possui na sociedade R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

2ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

3ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Em test.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

4ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

5ª: Fica alterado o endereço da sócia ADRIANE ARCARI ZANCANARO para: Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR.

6ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO,** brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 242
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
1°. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOTARIAL
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) **FERNANDO ZANCANARO** – 9.999.000 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) quotas no valor de R$ 9.999.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove reais) integralizados em moeda corrente nacional.

b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
TOTAL	**10.000.000**	**10.000.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: **obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.**

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: **extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15

1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES 15

AUTENTICAÇÃO
Conferi com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-930 - Pato Branco - Paraná

abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 244 CORONEL VIVIDA
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
Pato Branco Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 245
CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de agosto de 2015.

Fernando Zancanaro

FERNANDO ZANCANARO

Adriane Arcari Zancanaro

ADRIANE ARCARI ZANCANARO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.

18 AGO. 2015 PR

Lei 13.228 de 18/01/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFR50403

A. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua 50 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015
SOB NÚMERO 20152192582
Protocolo: 15/519258-2, DE 05/08/2015
Empresa 41 2 0748238 5
ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 246
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:07:22 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2016.
Código de controle da certidão: **C32B.CAA6.68EE.E5E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 247
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013636190-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.461.328/0001-29**
Nome: **F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/09/2015 14:47:49)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 248
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF..: 05.461.328/0001-29
CADASTRO..: 00000000000000
ENDEREÇO..: RUA JOSE LEONARDI , 000225 - AEROPORTO
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02 de Setembro de 2015.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0023368/2015
Código de autenticidade da certidão: 251838450251838

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 249 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05461328/0001-29
Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Endereço: R JOSE LEONARDI 225 CASA / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090104025218949641

Informação obtida em 02/09/2015, às 14:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 259
CORONEL VIVIDA - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.461.328/0001-29
Certidão nº: 140650757/2015
Expedição: 10/09/2015, às 13:20:27
Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.328/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 251 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96604/2015 **Validade:** 14/02/2016

Razão Social: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 05461328000129
Num. Registro: 51460 **Registrada desde :** 29/04/2011
Capital Social: R$ 10.000.000,00
Endereço: RUA JOSE LEONARDI, 225 AEROPORTO
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85503000
Objetivo Social:
Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrimp. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:05461328000129
Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20
Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR
Cidade: CORONEL VIVIDA-PR CEP: 85550000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO SILIPRANDI
Carteira: PR-28455/D Data de Expedição: 15/05/1996
Desde: 29/04/2011 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira: PR-86745/D Data de Expedição: 02/08/2006
Desde: 09/03/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2014
Desde: 27/05/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - DANIEL PARCIANELLO
Carteira: SC-720406/D Data de Expedição: 02/03/2005
Desde: 01/03/2014
Visto Nº: 81956 Data do Visto: 26/08/2005
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 275093/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/08/2015 15:57:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 253 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90662/2015** Validade: 31/01/2016

Nome: GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-86745/D
Registro Nacional : 1700604414
Registrado(a) desde : 02/08/2006
Filiação : ERNESTO ELIAS PIASSA
NILCE FARDIN PIASSA
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 7.144.527-5 CPF : 04696716961
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 29/07/2006 Diplomação : 29/07/2006
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 257421/2015.

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:24:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 254
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 255 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90650/2015** Validade: 31/01/2016

Nome: RODRIGO SILIPRANDI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28455/D
Registro Nacional : 1703801059
Registrado(a) desde : 15/05/1996
Filiação : NANCI PERFEITO SILIPRANDI
NEUZA SILIPRANDI
Data de Nascimento : 06/02/1971
Carteira de Identidade : 45664627 CPF : 63830299915
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 17/12/1994 Diplomação : 17/12/1994
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 257397/2015.

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:20:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 256
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 257
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

O signatário da presente, o senhor Fernando Zancanaro, representante legalmente constituído da proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Declaramos que o Engenheiro Guilherme Elias Piassa, CREA nº PR-86745/D da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2015.

Douglas Cristian Strapazzon
RG: 041.032.719-06
Assessor Administrativo

Ghilherme Elias Piassa
CREA nº PR-86745/D

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado
Em test.º
Pato
18 AGO. 2014
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO
FUNARPEN
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós 50
Fone (46) 3220-1544
85501-03
Pato Branco
Paraná
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFR50577

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 259
CORONEL VIVIDA - PR

Atestado Técnico

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com sede a Rua Jose Leonardi, 225 em Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ: 05.461.328/0001-29, executou paraa Prefeitura Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ: 76.995.448/0001-54, os serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas da cidade, conforme os contratos nº 2338/2012/GP com área total de 117.088,00 m² e nº 2339/2012/GP com área total de 110.010,76m². **As obras tiveram início dia 03/07/2012e foram concluídas em 03/01/2013.**

Serviços Executados

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
Limpeza de superfície com jato da água e ar	M²	227.371,76
Fresagem descontinua a frio	M³	3.175,35
Pintura de ligação	M²	316.353,28
Fabricação e aplicação de CBUQ	Ton.	33.863,10
Sinalização horizontal	M²	12.632,19
Sinalização vertical	M²	64,88
Demolição de concreto	M³	230,72
Remoção de entulho	M³	230,72
Regularização e compactação manual de terreno	M²	1.655,29
Lastro de brita	M²	1.655,29
Lastro de concreto magro	M²	1.655,29
Piso cimento rústico e=2,0cm	M²	1.385,35
Pavimentação com blocos intertravados de concreto	M²	269,64
Base de brita graduada GC 100% PM	M³	2.935,93

Atestamos ainda que os serviços foram objeto de dois contratos, e o co-responsável técnico pela execução foi o Engenheiro Civil Guilherme Elias Piassa CREA PR 86745/D, **conforme ART 20122553723 vinculada aART Nº 20122544759 no contrato Nº2338/2012/GP, e ART º 20122553693 vinculada a ART Nº 20122545534 no contrato Nº 2339/2012/GP.**

Pato Branco, 07 de Março de 2014.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.568

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Município de Pato Branco
Cirmar Bratti Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 260 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira Profissional: PR-86745/D
Acervo Técnico Nº.: **1053/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.568**

RNP Nº: 1700604414
Protocolo Nº.: **2014/00072893**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 260 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira Profissional: PR-86745/D
Acervo Técnico Nº.: **1053/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.568**

RNP Nº: 1700604414
Protocolo Nº.: **2014/00072893**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 263 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira Profissional:PR-86745/D
Acervo Técnico Nº.:**1053/2014**
Selos de autenticidade:**A 018.568**

RNP Nº.:1700604414
Protocolo Nº.:**2014/00072893**

ART Nº.....:20122553693 0..... Registrada:04/07/2012.....
ART Correspons.....:20122545534 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:110.010,76 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:03/07/2012..... Data de Conclusão:03/01/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 262 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira Profissional:PR-86745/D
Acervo Técnico Nº.:**1053/2014**
Selos de autenticidade:**A 018.568**

RNP Nº.:1700604414
Protocolo Nº.:**2014/00072893**

ART Nº.....:20122553723 0..... Registrada:04/07/2012.....
ART Correspons.....:20122544759 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:....:117.088,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....:03/07/2012..... Data de Conclusão:03/01/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 263 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira Profissional:PR-86745/D
Acervo Técnico Nº.:**1053/2014**
Selos de autenticidade:**A 018.568**

RNP Nº.:1700604414
Protocolo Nº.:**2014/00072893**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00072893.

Emitida via Internet em 13/03/2014 13:58:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 264 - CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Guilherme Elias Piassa	Engenheiro civil	PR 86745/D	02/08/2006	
02	Rodrigo Siliprandi	Engenheiro Civil	PR-28455/D	15/05/1996	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

CARTÓRIO VIEIRA
Abigail Vieira Sarmara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO,** Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0,C.P.F. nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: RODRIGO SILIPRANDI, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 4.566.462-7,C.P.F. nº 638.302.999-15 **CREA/PR 28.455/D** residente e domiciliado em Pato Branco à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, Cep 85505-020, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE, por prazo indeterminado.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 4 (quatro) horas diárias.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais) por mês, até o quinto dia util de cada.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O contrato terá prazo indeterminado de encerramento, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em testº da verdade
Pato Branco 21 NOV. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 266

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Em caso de decisão de rescindir este contrato, ambas as partes comprometem-se a um aviso prévio de no mínimo 30 dias antecedentes ao encerramento deste definitivamente.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 15 de Abril de 2011. 14 ABR 2011

2.° OFÍCIO NOTAS

FERNANDO ZANCANARO
CPF: 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

2.° OFÍCIO NOTAS

RODRIGO SILIPRANDI
CPF: 638.302.999-15
Contratado

Testemunhas:

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1946

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILIPRANDI. 30668E. Pato Branco-PR, 14 de abril de 2011 - 16:18:58h.
Em Test° da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Escrevente Juramentada
Custas : R$12,30 (VRC 87,23) + Selo: R$0,47

2.° Ofício Pato Branco

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FCW40151

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé da verdade
Em test.° 21 NOV. 2014 PR
TABELIONATO DE NOTAS
TANIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85601-030 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0050438
Registrado sob nº 41.952 Livro B
Pato Branco, 14 de abril de 2011

Jaqueline Samara - Oficial Substituta

CARTÓRIO VIEIRA
Lei 10.169 de 29/12/2000
SELO
FUNARPEN
PATO BRANCO
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
DM822499

CARTÓRIO VIEIRA • SAMARA • Abegail Vieira Samara Oficial • Pato Branco - PR • PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 267 MARIEL VIVIDA - PR

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO ME, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições na identificação do **CONTRATANTE,** conforme contrato original protolocado e microfilmado sob nº 0050438 e registrado sob nº 14.952 Livro B em 14 de abril de de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.461.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2012.

2º OFÍCIO NOTAS

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

2º OFÍCIO NOTAS

RODRIGO SILIPRANDI
CPF 638.302.999-15
Contratado

Testemunhas:

Enoemi Croda Sfoggia
CPF 242.722.1239-20

Vanessa Macklevicz Leonardi
CPF 055.822.609-43

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCW40148

AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado Dou fé. Em testº da verdade Pato Branco 21 NOV. 2014 PR 13 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455 85501-030 - Pato Branco - Paraná

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0052347
Registrado sob nº 0041952/01 - Livro B
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2012.

Henrique Clenir Correa - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILIGRANDI. 306658. Pato Branco-PR. 27 de fevereiro de 2012 - 15:05:41h.
Em Testº
da verdade
ELSO DA TRINDADE JUNIOR
Escrevente Juramentado
Custas : R$5,12 (VRC 43,40) Selo: PRB 70...

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

Fls 268

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO** Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das cláusulas segunda e terceira do contrato original protocolado e microfilmado sob nº 0050438 e registrado sob nº 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 04 (quatro) horas no período vespertino das 13:30 horas às 17:30 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês, até quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

TAB. NOVAES

Pato Branco, 02 de março de 2012.

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

TAB. NOVAES

RODRIGO SILIPRANDI
CPF 638.302.999-15
Contratado

Testemunhas:

Enoemi Croda Sfoggia
CPF 242.722.1239-20

Vanessa Mackievicz Leonardi
CPF 055.822.609-43

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCH40144
1º OFÍCIO DE NOTAS

Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em testº da verdade
Pato Branco, 21 NOV. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0052662
Registrado sob nº 00419526 3 . Livro B
Pato Branco, 19 de abril de
Ivanete Clenir Correa Ebo

PROTESTO E REGISTRO DE
Lei 7.433 de 18/07/2001
PATO BRANCO
FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
DPB86557

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheco a(s) firma(s) de:
(E7NUH49A1)-FERNANDO ZANCANARO.....
(E7NUGuPa1)-RODRIGO SILIPRANDI.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade.
PATO BRANCO, 19 de Abril de 2012
JANETE PRESCOTT
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EDV61040

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 269 CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO VIEIRA • JURÍDICAS • Abigail Vieira Oficial • PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições na identificação do CONTRATANTE, e cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 01 de março de 2013.

TAB. NOVAES

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

TAB. NOVAES

RODRIGO SILIPRANDI
CPF 638.302.999-15
Contratado

Testemunhas:

Indaya Cristina Zanatta
CPF 881.466.349-15

Vanessa Mackievicz Leonardi
CPF 055.822.609-43

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado nesta data
Em test. da verdade
Pato Branco 21 NOV. 2014 PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FCW40140
OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheco a(s) firma(s) de:
[5Tby2aW3]-FERNANDO ZANCANARO.....
[5TbxsaI1]-RODRIGO SILIPRANDI.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade.
PATO BRANCO, 11 de Março de 2013

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

LUCIANO [illegible]

TABELIONATO DE NOTAS
BNE82662

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0055373
Registrado sob nº 0041952/04 - Livro B
Pato Branco, 11 de março de 2013.
Zanuer Batista de Oliveira - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
EEC62707

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 270
CORONEL VIVIDA - PR

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) até o quinto dia útil de cada mês.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2014.

TAB. NOVAES

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

TAB. NOVAES

RODRIGO SILIPRANDI
CPF 638.302.999-15
Contratado

Rodrigo Siliprandi
Engº. Civil
CREA 28455-D/PR

1.º OFICIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em fé: Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco 21 NOV. 2014
SELO FUNARPEN
DUNYA V. NOVAES SCHLOSSKA
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS
FCW40136

Testemunhas:

Nadia Lucia Bosa
CPF nº. 016.886.809-18

Vanessa M. Leonardi
CPF nº. 055.822.609-43

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
[3we4rq01]-FERNANDO ZANCANARO.....
[3we4hq41]-RODRIGO SILIPRANDI.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 24 de Fevereiro de 2014
VANETE PRESCHLAK MONTEIRO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
NI:w539c . 9yuiM . Ir3h4 - ji0EI . r7YD
Consulte em: www.funarpen.com.br

Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial: ABIGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 – 4º andar – CEP: 85501-030 – Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 – e-mail: cartorio@cartoriovieira
Protocolado e Microfilmado sob nº 0058040
Registrado sob nº 0041952/05 · Livro B
Pato Branco, 24 de fevereiro de 2014
Escrevente
Distribuidor, R$6,67. R$174,28
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 271
CASCAVEL VIVA - PR

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.728.00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2015.

TAB. NOVAES

TAB. NOVAES

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

RODRIGO SILIPRANDI
CPF 638.302.999-15
Contratado

Testemunhas:

Nadja Lucia Bosa
CPF 016.886.809-18

Vanessa Mackievicz Leonardi
CPF 055.822.609-43

Lei 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFZ72595
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
est[illegible] da verdade.
11 SET. 2015 PR
TAB. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
[illegible] - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 – 4º andar – CEP: 85501-030 – Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-3455 – e-mail: cartorio@cartorievieira.com

Emolumentos		170,34
Funrejus		6,60
Distribuidor		6,65
Funarpen		0,80
Microfilme		1,10
Total	R$	185,39
	VRC	VRC
		1.020,90

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0061195
Registrado sob nº 0041952/06 - Livro B
Pato Branco-PR, 13 de março de 2015.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente

Selo Digital-3uAjh.YriaK.bo7Lp, Controle: zXIhw.sIiF
Consulte em http://www.funarpen.com.br

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-3425

Reconheco a(s) firma(s) de:
[5Vcf4xa1]-FERNANDO ZANCANARO
[5Vcf4xSS]-RODRIGO ZILLI FRANDI
por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 13 de março de 2015

JANE SALETE DONDEL
AB
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1N1=X3XDc . 9rhau . vssh4 - j8ZEI . r7iD
Consulte em: www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 272 COLONEL VIEIRA - PR

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS Abegail Vieira Samara Oficial Pato Branco - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.461.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. FERNANDO ZANCANARO, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.144.542-0-PR, C.P.F. nº 006.839.409-88 residente e domiciliado em Pato Branco Estado do Paraná.

CONTRATADO: GUILHERME ELIAS PIASSA, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 7.144.527-5-PR, C.P.F. nº. 046.967.169-61 **CREA/PR-86745/D** residente e domiciliado à rua Silvio Vidal, nº. 263, centro, na cidade de Pato Branco, Cep 85505-010, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, a CONTRATANTE como Responsável Técnico.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) por mês, até o quinto dia útil de cada mês.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O contrato terá prazo de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 21 NOV. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 273 CORONEL VIVIDA - PR

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO - PR

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Em caso de decisão de rescindir este contrato, ambas as partes comprometem-se a um aviso prévio de no mínimo 30 dias antecedentes ao encerramento definitivamente.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 23 de maio de 2014.

TAB. NOVAES

TAB. NOVAES

FERNANDO ZANCANARO
CPF: 006.839.409-88
Contratante

GUILHERME ELIAS PIASSA
CPF: 046.967.169-61
Contratado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tapajós,50-(46)3225-5455
Reconheço s(ão) firma(s) de:
(CP01WZ611)-FERNANDO ZANCANARO.....
(CP01WZ611)-GUILHERME ELIAS PIASSA.....
Por SEMELHANÇA.
Em testº. verdade. Pato Branco, 23 de Maio de 2014
CRISTIANE GOLUNSKI
Dg
FUNARPEN - SELO DIGITAL
(NHUDDmc . 4Tv2a . KbyHi - hvEI . c78D
Consulte em: www.funarpen.com.br

Testemunhas:

Nadia Lucia Bosa
CPF nº. 016.886.809-18

Vanessa M. Leonardi
CPF nº. 055.822.609-43

Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: IAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 - 4º andar CEP: 85501-030 - Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Selo digital Nº vgaQh.Y195Y.WsuLp, Controle: gCxgw.sIZF
Protocolado e Microfilmado sob nº **0059011**
Registrado sob nº **48.348** Livro **B**
Pato Branco, 12 de junho de 2014
Zaqueu [illegible] de Oliveira - Escrevente
Custas R$160,14, VRC 1.020,00, Microfilme: R$0,47, Funrejus R$6,25, Selo R$0,75, Distribuidor: R$6,67 R$174,28

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCW40131

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º de verdade
Pato Branco 21 NOV. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 274
CORONEL VIVIDA - PR

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0059011 e registrado sob nº. 48.348 Livro B em 12 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

TAB. NOVAES

Pato Branco, 02 de janeiro de 2015.

TAB. NOVAES

FERNANDO ZANCANARO
CPF 006.839.409-88
Representante legal da Contratante

GUILHERME ELIAS PIASSA
CPF 046.967.169-61
Contratado

Testemunhas:

Nadia Lucia Bosa
CPF 016.886.809-18

Vanessa Mackievicz Leonardi
CPF 055.822.609-43

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFZ72602

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test da verdade.
Pato Branco 11 SET. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 – 4º andar – CEP: 85501-030 – Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-2455 – e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos		170,24
Funrejus		0,80
Distribuidor		6,65
Funarpen		0,80
Microfilme		7,10
Total	R$	185,39
	VRC	VRC
		1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0061196
Registrado sob nº 0048348/01 - Livro B
Pato Branco-PR 13 de março de 2015.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente

Selo Digital-RuAjh.YryaK.bPilp, Controle: 2E55...sIlF
Consulte em http://www.funarpen.com.br

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-2455

Reconheco a(s) firma(s) de:
[5Vo]fx[01]-FERNANDO ZANCANARO.....
[5Vo]GCO1-GUILHERME ELIAS PIASSA.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 13 de Marco de 2015
JANE SALETE DONDEL
AB
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[01]D3Xdc . 9riau . Nthh4 - jRXEI . 7iD
Consulte em: www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 275
CORONEL VIVIDA - PR

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

1	Usina de Asfalto	1,00	und
2	Pá Carregadeira	1,00	und
3	Caminhão Basculante Cap. 12 m^3	6,00	und
4	Caminhão Tanque / Pipa	1,00	Und
5	Vibro Acabadora de Asfalto	1,00	und
6	Fresadora de Asfalto	1,000	und
7	Rolo Compactador Pneumático	1,00	und
8	Rolo Compactador Duplo Tandem	1,00	und
9	Rolo Compactador Tambor Liso	1,00	und
10	Vassoura Mecânica	1,00	und
11	Motoniveladora	1,00	und
12	Retroescavadeira	1,00	und
13	Caminhão Leve	1,00	und
14	Veiculo de Apoio	2,00	und
15	Carreta Prancha c/ Cavalo Mecânico	1,00	und

Declaramos a disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos durante a execução da obra.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

Guilherme Elias Piassa
CREA nº PR 86745/D
Engenheiro responsável

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

276

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Proponente: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA – PR
AREA CONSTRUIDA: 29.315,00 m²

Objeto: Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

Item	Discriminação dos Veículos, maquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução 180 dias					
			30	60	90	120	150	180
1	Usina de Asfalto	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	Pá Carregadeira	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	Caminhão Basculante Cap. 12 m³	Utilização						
		Quantidade	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
4	Caminhão Tanque / Pipa	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	Vibro Acabadora de Asfalto	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	Fresadora de Asfalto	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	Rolo Compactador Pneumático	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8	Rolo Compactador Duplo Tandem	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	Rolo Compactador Tambor Liso	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	Vassoura Mecânica	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11	Motoniveladora	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12	RetroEscavadeira	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
13	Caminhão Leve	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14	Veiculo de Apoio	Utilização						
		Quantidade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
15	Carreta Prancha c/ Cavalo Mecânico	Utilização						
		Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

Guilherme Elias Piassa
CREA nº/PR 86745/D
Engenheiro responsável

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 277 CORONEL VIVIDA - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	R$ 10.344.531,81 R$ 6.757.305,00	1,53% ✓
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	R$ 10.344.531,81 R$ 3.323.450,70	3,11% ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	R$ 6.757.305,00 R$ 21.919.104,55	0,31% ✓

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

Enoemi Croda Sfoggia
CRC nº. 027950/O-6/PR
Contadora

Enoemi Croda Sfoggia
CRC/PR - 027950/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.1.9**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207482385	05.461.328/0001-29	
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	24272213920	ENOEMI CRODA SFOGGIA:24272213920	5752491547777847132	26/11/2014 a 25/11/2017
Outros	00683940988	FERNANDO ZANCANARO: 00683940988	268281981752384784821 75013793162352208	21/05/2015 a 19/05/2018

Certifico que o selo de autenticaçã
foi afixado na última folha do
referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NÚMERO DO RECIBO:

AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.
12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2015 às 09:25:29

02.DD.C2.64.ED.BC.24.F9
8A.3E.DF.10.00.F5.F1.3F

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 279

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	41207482385
CNPJ	05.461.328/0001-29
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62115
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ apresentado. Dou fé
Em test.º _____ da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Versão: 1.0

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 280 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/0487673

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
41207482385	05.461.328/0001-29
NOME EMPRESARIAL	
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ENOEMI CRODA SFOGGIA:24272213920
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	24272213920
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	5752491547777847132
VALIDADE	26/11/2014 a 25/11/2017

NOME	FERNANDO ZANCANARO:00683940988
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Outros
CPF	00683940988
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	268281981752384784821750137931623522O8
VALIDADE	21/05/2015 a 19/05/2018

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
Em test.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 9 de junho de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	940633356139168213404924961631023523 99
Validade do Certificado	12/11/2013 até 10/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 285 CORONEL VIVIDA - PR

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 21.919.104,55
CIRCULANTE	R$ 10.344.531,81
DISPONÍVEL	R$ 4.497.218,00
BENS NUMERÁRIOS	R$ 529.544,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R$ 65.207,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 3.902.465,57
CLIENTES	R$ 3.061.535,48
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 3.061.535,48
OUTROS CRÉDITOS	R$ 1.454.674,56
TÍTULOS A RECEBER	R$ 754.308,93
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R$ 237.351,47
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R$ 17.814,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 445.199,23
ESTOQUES	R$ 1.316.502,40
ESTOQUES DIVERSOS	R$ 1.316.502,40
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 14.601,37
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R$ 14.601,37
NÃO CIRCULANTE	R$ 11.574.572,74
IMOBILIZADO	R$ 11.574.572,74
IMÓVEIS	R$ 787.317,87
BENS EM OPERAÇÃO	R$ 13.362.863,35
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R$ 16.043,38
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	R$ 2.591.651,86
PASSIVO	R$ 21.919.104,55
CIRCULANTE	R$ 3.323.450,70
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R$ 1.754.212,16
EMPRÉSTIMOS	R$ 172.500,08
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R$ 1.581.712,08
FORNECEDORES	R$ 1.021.773,76
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 1.021.773,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 423.082,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 423.082,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R$ 124.382,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 94.599,85
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 29.782,42
NÃO CIRCULANTE	R$ 3.433.854,30
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 3.433.854,30
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R$ 3.433.854,30
EMPRÉSTIMOS	R$ 400.000,00
FINANCIAMENTOS	R$ 3.033.854,30
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	R$ 15.161.799,55
CAPITAL SOCIAL	R$ 2.700.270,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 2.700.270,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 12.461.529,55
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 12.461.529,55

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____ apresentado. Dou fé

Em test° _____ da verdade.

Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015
SOB NÚMERO: 20153983833
Protocolo: 15/398383-3, DE 12/06/2015
Empresa:41 2 0748238 5
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 282 CORONEL VIVIDA - PR

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 24.118.026,05
Vendas de Produtos a Vista	R$ 14.676,83
Vendas de Produtos a Prazo	R$ 314.148,59
Prestação de Serviços a Vista	R$ 9.400.543,55
Prestação de Serviços a Prazo	R$ 13.974.056,10
Transferência de Produtos	R$ 414.600,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.777.302,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R$ (1.777.302,24)
(-) (-) ICMS	R$ (52.039,02)
(-) (-) ISS	R$ (319.060,13)
(-) (-) PIS	R$ (153.921,56)
(-) (-) COFINS	R$ (710.407,07)
(-) (-) Contribuição Previdenciária	R$ (541.874,46)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 22.340.723,81
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R$ 217.507,32
(-) Estoque Inicial	R$ (779.436,00)
(-) Fretes Sobre Compras de Mercadorias	R$ (26.718,00)
(-) Estoque Final	R$ 1.316.502,40
(-) Custo dos Serviços Prestados	R$ (303.146,33)
(-) Material de Uso e Consumo	R$ (261,00)
(-) Compra de Material de uso e consumo a prazo	R$ (2.225,59)
(-) Aquisição serviços na produção Industrial	R$ (27.580,00)
(-) Compra de material de uso e consumo a vista	R$ (2.099,70)
(-) Fretes Sobre Compras de Matérias-Primas	R$ (3.418,00)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	R$ 3.069,00
(-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	R$ 42.820,54
(=) LUCRO BRUTO	R$ 22.558.231,13
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (8.217.642,52)
(-) DE VENDAS	R$ (542.616,15)
(-) Equipamentos de Proteção Individual	R$ (6.145,46)
(-) Uniformes	R$ (4.152,00)
(-) Cesta Basica	R$ (2.160,00)
(-) Serviços de Terceiros	R$ (361.366,20)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$ (116.661,99)
(-) Bens de Pequeno Valor	R$ (509,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R$ (49.528,50)

Certifico que o selo de autenticaçã foi afixado na ultima folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÔNATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé

Em test° da verdade.

Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456

85501-030 - Pato Branco - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 283 - CORONEL VIVIDA - PR

Descrição	Saldo
(-) Telecomunicações	R$ (1.728,00)
(-) Mauntenção de Móveis e Utensílios	R$ (365,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R$ (7.580.231,25)
(-) Reclamatórias Trabalhistas	R$ (334,05)
(-) Salários e Ordenados	R$ (1.157.751,40)
(-) Pró Labore	R$ (39.600,00)
(-) 13º Salário	R$ (105.264,66)
(-) Férias	R$ (61.811,78)
(-) INSS	R$ (145.655,31)
(-) FGTS	R$ (122.516,31)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	R$ (30.744,87)
(-) Seguros de Vida em Grupo	R$ (24.825,04)
(-) Vale Alimentação/Cesta Básica	R$ (31.462,32)
(-) Equipamentos de Proteção Individual	R$ (17.845,77)
(-) Uniformes	R$ (25.310,80)
(-) Sáude Ocupacional/Exames Medicos	R$ (220,00)
(-) Publicidade	R$ (37.851,96)
(-) Pesquisas de Mercado e de Opinião	R$ (20.000,00)
(-) Feiras e Exposições	R$ (8.447,50)
(-) Viagens Terrestres	R$ (11.210,00)
(-) Hospedagem	R$ (4.633,25)
(-) Refeiçoes	R$ (69,50)
(-) Aluguel	R$ (4.411,92)
(-) Depreciações	R$ (1.191.266,55)
(-) Água e Esgoto	R$ (1.741,88)
(-) Coleta de Lixo	R$ (153,30)
(-) Correios	R$ (444,75)
(-) Despesas c/ Consultoria em Gestão Empresarial	R$ (2.520,00)
(-) Energia Elétrica	R$ (69.658,34)
(-) Honorários advogaticios	R$ (8.820,00)
(-) Honorários Contábeis	R$ (20.028,36)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios	R$ (1.245,94)
(-) Manutenção de Software	R$ (5.917,21)
(-) Manutenção Sites da Internet	R$ (546,00)
(-) Segurança e Vigilância	R$ (7.295,80)
(-) Telecomunicações	R$ (5.546,44)

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 284 CORONEL VIVIDA - PR.

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Manutenção de Edificios	R$ (12.191,58)
(-) Manutençao e Reparos	R$ (229,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R$ (1.702.352,62)
(-) Manutenção e Reparos Veiculos	R$ (1.198.142,38)
(-) Pneus e Câmaras	R$ (792,00)
(-) Manutenção de Veículos	R$ (2.887,48)
(-) Locação de Veículos	R$ (39.944,01)
(-) Seguros de Veículos	R$ (84.017,55)
(-) Monitoramento de Veículo	R$ (3.825,00)
(-) Notificações de Infração de Transito	R$ (612,90)
(-) Bens de Pequeno Valor	R$ (16.069,43)
(-) Cursos e Treinamentos	R$ (796,66)
(-) Despesas com Abertura de Filiais	R$ (28.000,00)
(-) Despesas com Cartório	R$ (2.785,69)
(-) Despesas com Decoraçao	R$ (950,00)
(-) Despesas com Extintores	R$ (40,00)
(-) Despesas com Licitações	R$ (1.006,50)
(-) Doações	R$ (100.000,00)
(-) Entidades e Associações	R$ (1.437,60)
(-) Estacionamentos e Conduções	R$ (10,00)
(-) Festas de Congraçamentos	R$ (294,00)
(-) Fretes e Carretos	R$ (18,00)
(-) Hospedagem	R$ (11.440,75)
(-) Impressos	R$ (710,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R$ (115.508,39)
(-) Limpeza e Conservação	R$ (21,00)
(-) Livros, Jornais e Revistas	R$ (1.035,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos	R$ (122.109,83)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$ (10.291,94)
(-) Manutenção e Conservação de Bens	R$ (6.413,27)
(-) Material de Escritório	R$ (2.732,70)
(-) Material de Expediente	R$ (7.416,64)
(-) Material de Limpeza	R$ (336,73)
(-) Material de Uso e Consumo	R$ (884.842,40)
(-) Pgto Taxas s/ Boletos	R$ (19,32)
(-) Plano de Saude	R$ (39.258,90)

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test. da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 285

Descrição	Saldo
(-) Seguros	R$ (15.881,47)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R$ (659,50)
(-) COM VEICULOS	R$ (1.350,00)
(-) Locação de Veículos	R$ (1.350,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (160.056,25)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R$ (7.373,33)
(-) IOF	R$ (179,64)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R$ (150.349,91)
(-) CSLL S/ Aplicação Financeira	R$ (2.153,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 143.657,75
Descontos Obtidos	R$ 4.158,54
Juros Recebidos	R$ 31,50
Rendimento de Aplicações Financeiras	R$ 139.467,71
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (77.046,62)
(-) CREA-PR Conselho Reg de Eng, Arq e Agron do Est PR	R$ (4.759,76)
(-) Imposto Sindical Patronal	R$ (602,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R$ (41.745,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas sobre Veículos	R$ (8,00)
(-) IPTU	R$ (2.038,13)
(-) IPVA	R$ (12.876,42)
(-) Mensalidade Associado - Sindicato	R$ (11.955,24)
(-) Seguro Obrigatório/Licenciamento	R$ (1.697,59)
(-) Taxa Alvará	R$ (921,53)
(-) Taxa Bombeiros	R$ (442,65)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R$ 327,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 327,39
Descontos Obtidos	R$ 308,62
Juros Recebidos	R$ 18,77
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R$ 14.340.916,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (317.661,23)
(-) CSLL	R$ (317.661,23)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (648.619,63)
(-) IRPJ	R$ (648.619,63)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 13.374.635,14

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNP 05.461.328/0001-29 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital (R$)	Reservas Reavaliação (R$)	Reservas Lucros (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2014	2.700.270,00	0,00	0,00	8.790.612,26	11.490.882,26
Lucro Acumulado				3.670.917,29	3.670.917,29
Saldo Final em 31.12.2014	2.700.270,00	0,00	0,00	12.461.529,55	15.161.799,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped 3.1.9

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé

Em teste da verdade

Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - COBRANÇA - VITÓRIA - PR - Fls. 286

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 287

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	6.630.917,29
Depreciação e Amortização	1.191.266,55
(Aumento) Redução em contas a receber	715.859,39
(Aumento) Redução dos estoques	(537.066,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	287.392,81
(Aumento) Redução adiantamento à fornecedores	44.928,53
(Aumento) Redução despesas pagas antecipadamente	(32.416,30)
Aumento (Redução) obrigações tributárias	186.394,69
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas	15.490,80
(Aumento) Redução de Empréstimos a Funcionários	20.000,00
(Aumento) Redução outros créditos	(339.681,51)
Aumento (Redução) Contrato para Entrega Futura	0,00
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	8.183.085,85
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	(5.006.294,91)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	101.829,51
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(4.904.465,40)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros/dividendos	(2.960.000,00)
Empréstimos tomados/liquidados	768.802,39
= Disponibilidades liquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(2.191.197,61)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**1.087.422,84**
5 - Disponibilidades no início do período	**3.409.795,16**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**4.497.218,00**

Certifico que o selo de autenticaç. foi afixado na última folha d referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé Em test.º de verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Fernando Zancanaro
FERNANDO ZANCANARO
Sócio Administrador
CPF: 006.839.409-88

ENOEMI CRODA SFOGGIA
CRC: 1-PR-027950/O-6 - Contador
CPF: 242.722.139-20

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 288
CORONEL VIVIDA - PR

CONTEXTO OPERACIONAL

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.461.321/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41105472020,e inscrição no Estado do Paraná nº: 90563638-39, constituída em 07/01/2003,e filial constituída em 13/11/2012 inscrita no CNPJ:05.461.328/0002-00 e inscrição no Estado do Paraná nº:90606273-95. No ano de 2012, até a competência 08/2012, a empresa foi tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, e a partir da competência 09/2012 foi tributada pelo regime Lucro Presumido, com apuração de PIS e COFINS, ISS e ICMS mensal, e IRPJ e CSLL trimestral, sendo seu ramo de atividade, tanto na matriz, quanto na filial obras de terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, indústria da construção civil, fabricação e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente e outros tipos de massa asfáltica, fabricação e comercio de PMF (pré misturado a frio) Fabricação e comercio de cimento Portland, extração e comercio atacadista de produtos de extração mineral, comercio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, aluguel de maquinas com e sem operador, transporte municipal e intermunicipal e interestadual de cargas em geral de RR1C,RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, Copolímero, óleo de Xisto, Asfrimp, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de edifícios e construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Com sede da matriz no município de Pato Branco/PR, na Rua José Leonardi, nº 225 – Bairro Aeroporto, e da filial no Município de Coronel Vivida, Rodovia BR 158, km 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 12

1º. OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES 15
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste de verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5450
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 289 PROVISÓRIO VINDEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e, portanto, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil e determinados ativos. Neste quesito a

responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos

se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 290
PATO BRANCO - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Certifico que o selo de autenticaç foi afixado na última folha d referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 293 CORONEL VIVIDA - PR

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:
Caixa R$ 529.544,52
Caixa Econômica Federal R$ 10.823,97
Banco do Brasil R$ 27.885,18
Banco Itaú R$ 150,00
Banco Bradesco R$ 26.348,76
Aplicações de Liquidez Imediata R$ 3.902.465,57

Clientes: a conta clientes é composta da seguinte forma:
Duplicatas a Receber R$ 3.061.535,48

Outros Créditos: a conta outros créditos é composta da seguinte forma:
Adiantamento a Terceiros R$ 237.351,47
Títulos a receber R$ 754.308,93
Tributos a Recuperar R$ 445.199,23

Estoques: a conta estoques é composta da seguinte forma:
Estoque de Matéria Prima R$ 1.316.502,40

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 292
CORONEL VIVIDA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2.013	AQUISIÇÃO E VENDAS	TOTAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	DEPRECIAÇÃO 2014	%
Equipamentos e proc dados	0,00	2.396,00	2.396,00	0,00	239,60	10%
Ferramentas	11.975,17		11.975,17	2.087,58	1.197,52	10%
Maquinas, aparelhos e equipamentos.	11.835,00	51.380,64	63.215,64	2.513,30	6.321,56	10%
Moveis e utensílios	1.799,00	3.970,00	5.769,00	262,40	576,90	10%
Ar Condicionado	0,00	15.004,30	15.004,30	0,00	1.500,43	10%
Caminhão Mercedes Benz – AAV 540	36.000,00	0,00	36.000,00	15.200,00	3.600,00	10%
Caminhão Basculante AHV 6159	85.000,00	0,00	85.000,00	38.350,00	8.500,00	10%
Sistemas de Monitoramento	853,45	0,00	853,45	85,34	85,35	10%
Escavadeira Hidráulica 312 CL	345.000,00	0,00	345.000,00	125.500,00	34.500,00	10%
Computadores e Impressoras	4.939,00	4.296,00	9.235,00	1.271,75	923,50	10%
Escavadeira Hidráulica 320 C Caterpillar	540.000,00	0,00	540.000,00	151.499,00	54.000,00	10%
Retroescavadeira 416 – E Caterpillar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10%
Rolo Vibratório Modelo CC 423 – E	150.000,00	0,00	150.000,00	56.000,00	15.000,00	10%
Caminhão MCK 3294	100.000,00	0,00	100.000,00	45.375,06	10.000,00	10%
Caminhão MCK 3334	80.000,00	0,00	80.000,00	33.000,00	8.000,00	10%
Caçamba 5m3 Fachini	10.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	1.000,00	10%
Caçamba Basculante Fachini	20.000,00	0,00	20.000,00	14.000,00	2.000,00	10%
Semi Reboque Modelo Reto 12,775	89.250,00	0,00	89.250,00	43.375,00	8.925,00	10%
Pá Carreg. de Rodas Modelo 92	300.000,00	0,00	300.000,00	90.000,00	30.000,00	10%
Trator de Esteira D5 E Caterpillar 199	139.800,00	0,00	139.800,00	49.460,00	13.980,00	10%
Escavadeira Hidráulica 315 DL	400.000,00	0,00	400.000,00	120.000,00	40.000,00	10%
Rolo Compactador 533 Caterpillar	245.550,00	0,00	245.550,00	73.665,00	24.555,00	10%
Rolo Compactador 533	230.000,00	0,00	230.000,00	61.000,00	23.000,00	10%
Caminhão Mercedes BenZ 1218	75.000,00	0,00	75.000,00	27.320,00	7.500,00	10%
Caminhão ALP- 4685	118.000,00	0,00	118.000,00	23.600,00	11.800,00	10%
Caminhão Basculante Ford 2002 M	30.764,00	0,00	30.764,00	8.103,70	3.076,40	10%
Escavadeira Hid. PC 138	200.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	10%
Motoniveladora 120K Caterpillar	560.000,00	0,00	560.000,00	56.000,00	56.000,00	10%
Trator de Esteira D6N Caterpillar	620.000,00	0,00	620.000,00	62.000,00	62.000,00	10%

Certifico que o selo da autenticaç
foi afixado na última folha d
referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test
apresentado. Dou fé
da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 293
PALMAS - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

Fiat Strada Branca 2009/2010	25.000,00	0,00	25.000,00	5.000,00	2.500,00	10%
Furgão Carga seca	12.500,00	0,00	12.500,00	1.875,02	1.250,00	10%
Ford Courier 1.6 Branca	26.271,76	0,00	26.271,76	4.159,75	2.627,18	10%
Escavadeira Hid. 320 DL	470.000,00	0,00	470.000,00	47.000,00	47.000,00	10%
Trator de Esteira D6N2	620.000,00	0,00	620.000,00	62.000,00	62.000,00	10%
Gerador Diesel Kawashima	3.400,00	0,00	3.400,00	417,07	340,00	10%
Escav. Hid. 314 DLC	320.000,00	0,00	320.000,00	42.666,68	32.000,00	10%
Retro Escav. 416 E	195.000,00	0,00	195.000,00	19.500,00	19.500,00	10%
Retroescavadeira B90B New Rolland	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	11.000,00	10%
Pá Carregadeira W20E	300.000,00	0,00	300.000,00	15.000,00	30.000,00	10%
Caminhão ATD 4261	99.243,95	0,00	99.243,95	4.962,20	9.924,40	10%
Pá Carregadeira 246c- Bob Cat	135.000,00	0,00	135.000,00	13.500,00	13.500,00	10%
Veiculo Fiat Uni AEP-5819	15.144,00	0,00	15.144,00	504,80	1.514,40	10%
Conj. de Britagem primário CBM	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00	35.933,33	107.800,00	10%
Caçamba Escavadeira 320DL	11.900,00	0,00	11.900,00	198,33	1.190,00	10%
Rolo Compactador CS	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	31.500,00	10%
Escavadeira Hidráulica 320DL2	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	47.000,00	10%
Transportadores de Correia	0,00	952.800,00	952.800,00	0,00	95.280,00	10%
Escavadeira Hid. de Esteiras 303 5E	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00	11.100,00	10%
Caminhão M.Benz AGF 7730	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	4.200,00	10%
Tanque Agricola 8000 L	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	367,50	10%
Fiat Strada Working Branco	0,00	36.891,08	36.891,08	0,00	2.766,83	10%
Comboio de Abastecimento e Lubrificação	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00	6.525,00	10%
Balanca Rod BC 100	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	3.333,33	10%
Equipamentos de Extração e Mineração	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	162.500,00	10%
Pá Carregadeira de Rodas 938K	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00	28.583,33	10%
Escavadeira Hidraulica 320DL Caterpillar	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	3.916,67	10%
Escavadeira Hidraulica 312DL Caterpillar	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	2.833,33	10%
Sr Basculante Areia e Brita - Rondon	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00	933,33	10%
TOTAL	8.502.225,33	4.860.638,02	13.362.863,35	1.400.385,31	1.191.266,56	

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test° da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 294
CORONEL VIVIDA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Instituições Financeiras: a conta instituições financeiras é composta da seguinte forma:
Empréstimos R$ 172.500,08
Financiamentos: 1.581.712,08

Fornecedores: a conta fornecedores é composta da seguinte forma:
Fornecedores Nacionais R$ 1.021.773,76

Impostos e Contribuições a Recolher: composto da seguinte forma:

COFINS no valor de R$ 65.345,36

Contribuição Previd. no valor de R$ 43.563,57

CSLL no valor de R$ 89.530,52

IRPJ no valor de R$ 135.124,46

IRRF no valor de R$ 2.488,03

ISS no valor de R$ 72.912,41

PIS no valor de R$ 14.158,16

Obrigações Trabalhistas: compreendem as seguintes rubricas:
Salários e ordenados a Pagar R$ 91.395,85
Pró Labore a Pagar no R$ 3.204,00

Obrigações Previdenciárias: compreendem as seguintes rubricas:
INSS a recolher no valor R$ 10.647,07
FGTS a recolher no valor R$ 19.050,55
Contribuição Sindical a recolher R$ 84,80

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2013 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidos com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem às seguintes rubricas:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 295
CORONEL VIVIDA - PR.

Financiamento referente à compra Pá Carregadeira 246c- Bob Cat, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 135.000,00, contratado em 36 parcelas. Integralmente pago no ano de 2014.

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 104.444,40 ;

Financiamento referente à compra de Motoniveladora 120K , junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 560.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 124.931,62 ;

Financiamento referente à compra da Retro Escavadeira 416 E, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 195.000,00, contratado em 44 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 27.388,56;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 137.777,76

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N2, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 137.777,76 ;

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira W20E junto ao Banco CNH, no valor de R$ 300.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 61.578,94

Financiamento referente à compra da Escavadeira 314 DLC, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 320.000,00, contratado em 36 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 72.225,00

Financiamento referente à compra de Conjunto de Britagem BERCAM, junto ao Banco Itaú S/A, no valor de R$ 470.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 470.000,00;

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 296
PIONEIRO VIDA A PR

NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 104.444,40 ;

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL(4), junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 201.428,40, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 136.862,28 ;

Financiamento referente à compra da Rolo Compactador CS, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 144.561,36, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 112.004,69 ;

Financiamento referente à compra de Comboio de Abastecimento, junto ao Banco BNDS, no valor de R$ 78.300,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 73.563,15 ;

Empréstimo junto ao Banco do Brasil (BB Giro Flex) no valor de R$ 447.000,00; contratado em 24 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 98.500,08;

Empréstimo junto ao Banco do Brasil (BB Giro Flex) no valor de R$ 74.000,00; contratado em 24 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R$ 74.000,00;

Empréstimo junto Caixa Econômica Federal no valor de R$ 349.999,00; contratado em 24 parcelas. O qual foi integralmente pago em 2014.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e

considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes subgrupos, conforme a seguir:

Empréstimo de Terceiros:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES 15
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test.º da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 297
CASCAVEL VIVA

Empréstimo de Nilson Salomão correspondente ao valor de R$ 300.000,00, através de contrato de mutuo, sem prazo para devolução e sem correção monetária, apresenta saldo devedor em 31/12/2014 de R$ 250.000,00.

Empréstimo de Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda. correspondente ao valor de R$ 150.000,00, através de contrato de mutuo, sem prazo para devolução e sem correção monetária, apresenta saldo devedor em 31/12/2014 de R$ 150.000,00.

Financiamentos:

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 165370,50;

Financiamento referente à compra de Motoniveladora 120K , junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 560.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$186.666,68 ;

Financiamento referente à compra da Retro Escavadeira 416 E, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 195.000,00, contratado em 44 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 31.953,60 ;

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 268.571,60 ;

Financiamento referente à compra do Rolo Compactador CS, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 315.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 170.438,64 ;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 206.666,72 ;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N2, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 206.666,72 ;

Certifico que o selo de autenticaçã
foi afixado na última folha d
referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test
apresentado. Dou fé
da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 298
CAPANEL VITÓRIA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira W20E junto ao Banco CNH, no valor de R$ 300.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 142.105,16;

Financiamento referente à compra de Conjunto de Britagem BERCAM, junto ao Banco Itau S/A, no valor de R$ 585.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R$ 307.894,68;

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira 938K junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 490.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 490.000,00;

Financiamento referente à compra da Transportadores de Correia junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R$ 857.520,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 857.520,00;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital social da empresa é constituído por 2.700.270 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando o valor do Capital em R$ 2.700.270,00. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócio Fernando Zancanaro ingressou na sociedade em 07/01/2003 como sócio administrador com 99,9% do capital social e possui 2.700.000 quotas o que equivale a R$ 2.700.000,00.

b) Sócia Adriane Arcari Zancanaro ingressou na sociedade em 13/11/2012 com 0,01% do capital social e possui 270 quotas o que equivale a R$ 270,00.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ apresentado. Dou fé
Em test.º _____ da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 299 - CORONEL VIVIDA - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2013	2014
Saldo Inicial	**2.574.455,75**	**8.790.612,26**
Resultado do Período	7.716.156,51	6.630.917,29
Distribuições e Reservas	(1.500.000,00)	(2.960,000,00)
Saldo Final	**8.790.612,26**	**12.461.529,55**

FERNANDO ZANCANARO
Empresário
CPF: 006.839.409-88

ENOEMI CRODA SFOGGIA
CRC: 1-PR-027950/O-6 – Contador
CPF: 242.722.139-20

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test da verdade.
Pato Branco 18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 300
CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 05.461.328/0001-29
NIRE 41207482385

DECLARAÇÃO

A – Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

B – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10 (Dez) registrado eletronicamente através do sistema SPED nº AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-5 em 02 de junho de 2015, conforme registro da escrituração na declaração nº 02.DD.C2.64.ED.BC.24.F9.8A.3E.DF.10.00.F5.F1.3F.

C – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Responsável pela empresa

FERNANDO ZANCANARO
Sócio Administrador
RG 7.115.542-0 SSP/PR
CPF 006.839.409-88

Contador

ENOEMI CRODA SFOGGIA
CRC/PR 027950/O-6
RG 1.412.369-5/SSP/PR
CPF 242.722.139-20

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFR50547
1º Cartório de Notas e Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.
18 AGO. 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 305 CORONEL VIVIDA - PR

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Agosto de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2003 SELO FUNARPEN FFR50900 TABELIONATO DE NOTAS OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 14 AGO. 2015 PR
13
CINYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - PR

Custas = R$ 25,90
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

O signatário da presente, em nome da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 303
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA Nº 6/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304
CORONEL VIVIDA, PR.

DECLARAÇÃO

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Objeto:Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

O signatário do presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 305
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Eu, Moisés de Gasperin, RG 3.519.935-7, legalmente nomeado representante da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 06/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, Inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 306
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Objeto:Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

O signatário do presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma NÃO está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 307 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.744.134/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/1979

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA SANTIAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**S/N**	**BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**SAO MIGUEL**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 2421-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **14:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 308
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA MUNICIPAL 309
COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho 2/7 JUNTA

3ª – Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 350
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 3/7

7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª – Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 33
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 44/7

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 312 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho 5/7

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 313 CONTROLE - PR
COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho JUNTA 6/17

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 314 CORONEL VIVIDA - PR

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

MOISÉS DE GASPERIN **MARCELO SILVESTRI**

Testemunhas:

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2014
SOB NÚMERO 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12894
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 315 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:17:25 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2015.
Código de controle da certidão: **F002.66BB.4FF6.2DA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013645124-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41**
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/09/2015 08:55:27)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 317 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01235/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 26.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 13 DE MAIO Número.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ Nº...: 025/80

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que venham ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Julho de 2015.

LUCIANI [illegible] CENCI
Matrícula 1459-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 003/2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12885
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL 318 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AABB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090102124372087821

Informação obtida em 10/09/2015, às 09:15:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 319
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 140435267/2015
Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32
Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 320
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105278/2015 **Validade:** 08/03/2016

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77744134000141
Num. Registro: 38533 **Registrada desde :** 12/09/2001
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA
Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001
Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002
Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D
Título: GEÓLOGA Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade

do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.
Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.

2 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 299927/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/09/2015 09:17:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 322
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105277/2015** Validade: 08/03/2016

Nome: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002
Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126 CPF : 02505695903
Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002 Diplomação : 17/08/2002
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 299925/2015.

Emitida via Internet em 10/09/2015 09:17:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 323
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

O signatário da presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do(s) objeto(s) da Concorrência supramencionada.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Declaramos que o Engenheiro Marcelo Silvestri, CREA PR nº 68.498/D, da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA – CNPJ nº 77.744.134/0001-41, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2015

Marcelo Silvestri
Engenheiro Civil
CREA PR 68498/D

Silviamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional: PR-68498/D
RNP Nº: 1703011546
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 326
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**10407/2009**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2009/00215388**

ART Nº.....:20092586416 0..... Registrada:22/07/2009.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:10.100,00 TON..... Área Existente:0,00 TON .....
Área Ampliada.....:0,00 TON ..... Área de Reforma:0,00 TON .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA. APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:20/07/2009..... Data de Conclusão:17/09/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P/ PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação.....:.....

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 327
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**10407/2009**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2009/00215388**

ART Nº.....:20093624894 0..... Registrada:24/09/2009.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:20092586416 0 .....
Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO .....
EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:2.525,00 TON..... Área Existente:0,00 TON .....
Área Ampliada.....:0,00 TON ..... Área de Reforma:0,00 TON .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA. APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:25/08/2009..... Data de Conclusão:17/09/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTES QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P/ PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação.....:.....

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 328
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**10407/2009**
RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2009/00215388**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00215388.

Emitida via Internet em 25/09/2009 08:39:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12888
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 329 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CHOPINZINHO ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- Usinagem, Transporte e Aplicação de 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco) toneladas de C.B.U.Q;
- Correção da pista com compactação com rolo pesado, limpeza e lavagem da pista = 78.000,00 metros quadrados;
- Pinturas de imprimação e ligação = 78.000,00 metros quadrados cada pintura;
- Remoção de pavimento poliédrico e aplicação de 5.000,00 m³ de brita graduada para formação de base para pavimentação;
- Aplicação de camada de reperfilagem em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre pavimentação poliédrica e brita graduada;
- Aplicação de capa de rolamento em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre camada de reperfilagem, aplicado com vibroacabadora.

Edital de Licitação número 29/2009 e Contrato número 159/2009.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 330 CHOPINZINHO - PR

As obras descritas foram realizadas na estrada de ligação entre a cidade de Chopinzinho e a Comunidade do Bugre, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 20/07/2009

Data de término dos serviços: 17/09/2009

ART de execução:

Principal: 20092586416

Vinculada: 20071484

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

TAB. NOVAES

Chopinzinho, 17 de setembro de 2009

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI – CPF N. 530.439.959-53
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004783

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS CXX42011

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FG12887
TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 33 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Marcelo Silvestri	Eng. Civil	68.498/D	13/09/2002	

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 332

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REGISTRO REGIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF 340.704.869-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.922.256, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterar seu contrato social da empresa que gira sob o nome de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP"**, situada na Rua 13 de Maio, s/nº, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e alterações sob o nº 259.151 em 26/05/1981, 281.903 em 06/10/1982, 306.389 em 13/04/1984, 488.351 em 27/05/1991, 983149941 em 09/12/1998, 20011474815 em 20/06/2001, 20020794169 em 18/04/2002, e 20050314920 em 24/01/2005, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, passa a ser:

- COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO;
- TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL;
- OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada, que é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

a) OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, que possuia R$ 133.340,00 (Cento e trinta e três Mil, trezentos e quarenta Reais) subscreve mais R$ 533.360,00 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

b) MOISÉS DE GASPERIN, que possuia R$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais) subscreve mais R$ 266.640,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta Reais) que integraliza neste ato, com a

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 333 CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA QUARTA: INGRESSA na sociedade MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MOISÉS DE GASPERIN que é possuidor de 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas de R$ 100,00 (Cem reis) cada, no valor de R$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante MARCELO SILVESTRI, do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN	6.667	666.700,00
MOISÉS DE GASPERIN	3.233	323.300,00
MARCELO SILVESTRI	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, Engenheiro Civil, a responsabilidade técnica da empresa, nas atividades pertinentes à Engenharia Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A carga horária a ser cumprida pelo responsável técnico será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo vinculados os horários de início e término da jornada diária.

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que para desempenho das atividades técnicas o sócio MARCELO SILVESTRI, receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos nesta data, sendo o valor corrigido de acordo com a variação do salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO: Permanece na administração da sociedade os sócios OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN e MOISÉS DE GASPERIN, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 334

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas de Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2005.

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN

MOISES DE GASPERIN

MARCELO SILVESTRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530217
Protocolo: 05/353021-7
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141051
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530225
Protocolo: 05/353022-5
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS

Jefferson Diaz Góis
RG 5.331.810-0 II/PR

Neura Aparecida Verdi
RG 6.341.779-3 II/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12898
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 335 CORONEL VIVIDA - PR.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ANO	MARCA/MODELO	placa
01	01	Usina de Asfáltos	2009	TEREX MAG.80	
02	01	Vibroacabadoura	2010	CIBER AF 4000	
03	01	Rolo Pneumático	2015	CAT CW34	
04	01	Rolo Chapa Chapa	2014	CAT – CB44	
05	01	Rolo Chapa	2015	CAT - CS54	
06	01	Rolo chapa/pneu	2014	HANN – HD75	
07	01	Espargidor de asfáltos	2010	SR-ROMANELI	ASQ 1070
08	01	Caminhão Betoneira	2014	M.Benz - ATRON 2729	AYL 4125
09	01	Caminhão Basculante	2009	M.Benz - AXOR 2831	AQI 1368
10	01	Caminhão Basculante	2009	M.Benz - AXOR 2831	API 4955
11	01	Caminhão Basculante	2010	M.Benz - 2428	ALX 8300
12	01	Caminhão Basculante	2012	M.Benz –AXOR 2831	ALX 8388
13	01	Caminhão Basculante	2011	M.Benz - 2428	ALX 8333
14	01	Caminhão Basculante	2012	M.Benz - 1725	ALX 8666
15	01	Placa vibratória	2010	CAT	
16	01	Retroescavadeira	2012	CAT 416 E	
17	01	Minicarregadeira	2010	CAT 246c	
18	01	Vassoura Mecânica	2010	CAT	
19	01	Motoniveladora	2013	CAT 120K	
20	01	Caminhão Pipa	2005	M.Benz	
21	01	Veículo para assist.	2015	KIA BONGO	ATQ 5982
22	01	Extrusora p/meio fio	2005		
23	01	Caminhão Comboio	2013	M.Benz accelo 1016	AXJ 6531

Declaramos que se nossa empresa for declarada vencedora do certame em epígrafe, disporemos das máquinas e equipamentos acima relacionados.

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

Pedreira Santiago Ltda
Marcelo Silvestri Resp Téc
Eng Civil CREA/PR 68498/D

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

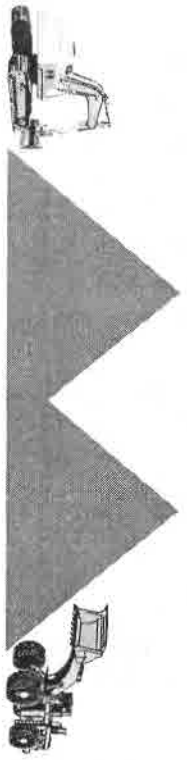

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF: TCONCORRÊNCIA 06/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (EM DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	USINA DE ASFÁLTO	UTILIZAÇÃO	x	x	x	X	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
2	VIBROACABADOURA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	X	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
3	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	UTILIZAÇÃO	x	x	x	X	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	ROLO COMPACTADOR LISO	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
5	Rolo Chapa Liso	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO CHAPA / PNEU	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
9	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
11	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
12	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
13	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
14	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
15	PLACA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
16	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
17	MINICARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
18	VASSOURA MECÂNICA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
19	MOTONIVLADORA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
20	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
21	VEÍCULO PARA ASSISTENCIA	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
22	EXTRUSORA PARA MEIO FIO DE CONCRETO	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
23	CAMINHÃO COMBOIO	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

Pedreira Santiago Ltda
Marcelo Silvestri Resp Téc
Eng Civil CREA/PR 68498/D

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 336

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná
e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 337
CORONEL VIVIDA - PR.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (*ILG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG= $\frac{(6.536.427,68+94.426,71)}{(401.549,19+0,00)}$	16,51 ✓
Índice de Liquidez corrente (*ILC*) LC = AC / PC	LC= $\frac{(6.536.427,68)}{(401.549,19)}$	16,28 ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	E= $\frac{(401.549,19+0,00)}{(6.536.427,68+94.426,71+5.352.595,52)}$	0,03 ✓

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
Representante legal
RG: 3.519.935-7

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Contador
CRC PR 055123/O-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 338
CORONEL VIVIDA - PR.

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0021, 0081 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0081 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Endereço	R 13 DE MAIO, 1
Complemento	BARRACAO
Cidade	Chopinzinho
CEP	85.560-000
Bairro	SAO MIGUEL
Estado	PR
Registrado na Junta Comercial	41200152401
Data do Registro	11/09/1979
Inscrição Estadual	31260845-92
Inscrição Municipal	000260
CNPJ	77.7**.134/0001-41
Encerramento Exercício Social	31/12/2014

Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2014

GROISES DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF 518.654.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034512/O-9 - Contador
CPF 842.592.309-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 15/045995-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHOPINZINHO
30 ABR. 2015
NARA LUCIA BONASINA SCABENI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CHOPINZINHO
15/281125-7

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0070

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 339 - CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	6.536.427,68	7.305.552,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.852.891,89	4.470.658,44
BENS NUMERÁRIOS	4.852.891,89	4.470.658,44
CLIENTES	1.276.592,21	2.213.274,28
DUPLICATAS A RECEBER	1.276.592,21	2.213.274,28
OUTROS CREDITOS	77.756,08	136.019,30
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	3.056,05	6.043,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	74.700,03	129.975,37
ESTOQUES	329.187,50	485.600,00
ESTOQUES DIVERSOS	329.187,50	485.600,00
NÃO CIRCULANTE	5.447.022,23	4.786.286,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	94.426,71	0,00
OUTROS CREDITOS	94.426,71	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	94.426,71	0,00
IMOBILIZADO	5.352.595,52	4.786.286,56
IMÓVEIS	258.797,52	200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	6.890.416,11	6.030.241,48
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	58.797,52
(-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.796.618,11)	(1.502.752,44)
TOTAL DO ATIVO	11.983.449,91	12.091.838,58

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronne Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 007

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 340 CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	401.594,19	362.807,95
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	71.666,75	78.181,80
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	71.666,75	78.181,80
FORNECEDORES	49.794,30	79.007,85
FORNECEDORES NACIONAIS	49.794,30	79.007,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	207.947,39	111.182,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	207.947,39	111.182,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	71.400,95	93.650,92
OBRIGACOES COM O PESSOAL	21.802,20	23.079,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9.550,93	22.439,75
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	40.047,82	48.131,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	784,80	784,80
CONTAS A PAGAR	784,80	784,80
NÃO CIRCULANTE	0,00	71.666,76
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	71.666,76
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	71.666,76
FINANCIAMENTOS	0,00	71.666,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.581.855,72	11.657.363,87
CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00	6.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.364.547,13	1.364.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.217.308,59	4.292.816,74
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	463.852,52	(303.290,98)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.753.456,07	4.596.107,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	11.983.449,91	12.091.838,58

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 341

Livro: 002 Folha: 0072

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chapinzinho

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2014

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**9.368.233,69**	**9.417.619,49**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(644.132,92)**	**(433.586,33)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(644.132,92)	(433.586,33)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**8.724.100,77**	**8.984.033,16**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	**(4.021.567,20)**	**(3.707.940,43)**
(=) LUCRO BRUTO	**4.702.533,57**	**5.276.092,73**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(596.824,54)**	**(319.074,91)**
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(1.300,00)
ADMINISTRATIVAS	(353.124,62)	(313.389,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.373,44)	(583,48)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.814,20	1.420,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(244.140,68)	(5.221,57)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**4.105.709,03**	**4.957.017,82**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	140.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(140.000,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**4.105.709,03**	**4.957.017,82**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(121.221,47)**	**(123.598,16)**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	**(231.031,49)**	**(237.311,94)**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**3.753.456,07**	**4.596.107,72**

MOISES DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Rolnis Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.319-20

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 342
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

0144 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0073

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2014

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
Resultado do exercício/período	3.753.456,07	4.596.107,72
Depreciação e Amortização	293.865,67	462.603,13
Variações nos ativos e passivos	-36.163,49	45.534,23
(Aumento) Redução em contas a receber	936.682,07	-2.213.274,28
(Aumento) Redução dos estoques	156.412,50	-210.200,00
Aumento (Redução) em fornecedores	-29.213,55	14.519,54
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	74.514,84	-2.289,39
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ operac	1.396.098,04	2.693.000,95
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	-860.174,63	-1.155.297,52
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ invest	-860.174,63	-1.155.297,52
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital		3.000.000,00
Pagamentos de lucros/dividendos	-75.508,15	-4.282.828,28
Empréstimos tomados	-78.181,81	-78.181,80
= Disponibilidades líquidas ger pelas ativ de financiamento	-153.689,96	-1.361.010,08
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	382.233,45	**176.693,35**
5 - Disponibilidades no início do período	4.470.658,44	**4.293.965,09**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	4.852.891,89	**4.470.658,44**

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.334/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0074

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 343

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.292.816,74	979.537,30
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	3.753.456,07	4.596.107,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	211.439,83	(0,00)
SOMA DOS RECURSOS	8.257.712,64	5.575.645,02
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(4.040.404,05)	(1.282.828,28)
SOMA DAS APLICAÇÕES	4.040.404,05	1.282.828,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.217.308,59	4.292.816,74

MOISÉS DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.593.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0075
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 344

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 constituída em 11/09/1979, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado. Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pistas rodoviarias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Com sede na Rua 13 DE MAIO, número 1, bairro SAO MIGUEL em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade, aprovado pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012

O imobilizado está avaliado pelo custo de valor de mercado dos bens

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Equipamentos para Processamento de Dados 25% a.a ; Edifícios 4% a.a ., Software 10% a.a ; Veículos 25% a.a., Máquinas, Aparelhos e Equipamentos cfe tabela abaixo

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2014
5.151.307,05	10% a.a	392.236,31
636.563,12	20% a.a	89.118,84
4.500,00	25% a.a	731,25

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R$ 5.792.370,17.
Taxa média de depreciação 18,33% a.a
Valor total depreciado em 2014 R$ 392.106,40

4) Para o Recurso Mineral está sendo utilizada a seguinte taxa anual de exaustão 12,5% a.a .

MOISES DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF: 518.624.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 345
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0077
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	19.928.605,79	20.036.994,46	11.983.449,91
2	S	1.1 CIRCULANTE	18.507.538,01	19.276.662,35	6.536.427,68
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
5		1.1.01.001.001 Caixa	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
140	S	1.1.02 CLIENTES	7.736.965,13	8.673.647,20	1.276.592,21
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	7.736.965,13	8.673.647,20	1.276.592,21
102061		1.1.02.001.001 AGUAS TERMAIS SULINA DO R IGUACU LT	0,00	59.010,00	0,00
100170		1.1.02.001.001 BRASMACOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.876,25	4.876,25	0,00
101510		1.1.02.001.001 COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1.783,94	1.783,94	0,00
106778		1.1.02.001.001 COMPASA DO BRASIL-DISTRIB DE	9.902,50	34.724,76	0,00
127177		1.1.02.001.001 CONSORCIO COMPASA - EVENTO	0,00	11.802,00	0,00
127672		1.1.02.001.001 CONSORCIO TRIUNFO - COMPASA	0,00	8.851,50	0,00
126045		1.1.02.001.001 CONSTRUTORA BRASILIA GUAIBA LTDA	0,00	671.485,53	0,00
111239		1.1.02.001.001 CONSTRUTORA TRIUNFO SA	90.830,00	90.830,00	0,00
111705		1.1.02.001.001 FASTTEL ENGENHARIA LTDA	117.507,28	117.507,28	0,00
101046		1.1.02.001.001 H. E. INDUSTRIA COM. LATICINIOS LTDA	75.759,91	75.759,91	0,00
100655		1.1.02.001.001 HONORIO SERPA PREFEITURA MUNICIPAL	22.908,81	22.908,81	0,00
110931		1.1.02.001.001 LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA	0,00	768.082,13	0,00
100383		1.1.02.001.001 MANGUEIRINHA PREFEITURA MUNICIPAL	1.291.592,96	1.549.388,16	0,00
106873		1.1.02.001.001 MARQUINHO PREFEITURA MUNICIPAL	228.434,81	304.675,83	0,00
122977		1.1.02.001.001 MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU	101.788,02	101.788,02	0,00
110917		1.1.02.001.001 PALMAS PREFEITURA MUNICIPAL	2.773.460,14	1.511.442,37	1.262.017,77
128080		1.1.02.001.001 PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS	228.711,26	228.711,26	0,00
106868		1.1.02.001.001 PREF MUNICIPAL DE GOIOXIM	172.808,13	172.808,13	0,00
112645		1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	1.318.324,30	1.303.749,86	14.574,44
100017		1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	462.556,72	462.556,72	0,00
101627		1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL	198.540,34	313.184,89	0,00
111072		1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEJARA D'	371.362,04	371.362,04	0,00
101231		1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL SAUDADE DO	84.719,95	129.541,08	0,00
110965		1.1.02.001.001 SANEPAR - COMP. DE SANEAM. PARANA	121.097,73	250.268,64	0,00
100135		1.1.02.001.001 SEED/E E C. LINHA APARECIDA/FR	0,00	12.548,05	0,00
102321		1.1.02.001.001 UPA COUROS - INDUSTRIA E COMERCIO	100.000,00	100.000,00	0,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	444.078,75	502.341,97	27.756,08
311	S	1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	41.110,08	44.097,96	3.056,05
313		1.1.04.013.002 Adiantamento de Férias	26.885,45	29.873,33	3.056,05
314		1.1.04.013.003 Adiantamento de 13º Salário	14.224,63	14.224,63	0,00
380	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	402.968,67	458.244,01	74.700,03
382		1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	187.888,69	254.291,45	0,00
383		1.1.04.021.003 IRRF a Recuperar	13.959,42	13.959,42	0,00
388		1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	8.057,00	13.651,39	2.388,47
389		1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	32.552,54	32.552,54	0,00
4860		1.1.04.021.011 Icms - Cap	160.511,02	133.789,21	72.311,56
503	S	1.1.08 ESTOQUES	0,00	136.412,50	329.187,50
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	0,00	136.412,50	329.187,50
504		1.1.08.001.001 Matéria Prima	0,00	92.500,00	0,00
510		1.1.08.001.007 Produtos Acabados	0,00	63.912,50	329.187,50
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	1.421.067,78	780.332,11	5.447.022,23
595	S	1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	130.144,78	35.718,07	94.426,71
616	S	1.2.01.003 OUTROS CREDITOS	130.144,78	35.718,07	94.426,71
822	S	1.2.01.003.011 IMPOSTOS A RECUPERAR	130.144,78	35.718,07	94.426,71
5012		1.2.01.003.011.001 ICMS - Cap	130.144,78	35.718,07	94.426,71
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	1.290.923,00	724.614,04	5.352.595,52
1050	S	1.2.05.001 IMÓVEIS	58.797,52	0,00	258.797,52
1053		1.2.05.001.004 Edifícios	58.797,52	0,00	258.797,52
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	1.020.685,63	160.511,02	6.890.416,11
1082		1.2.05.003.004 Instalações	0,00	0,00	3.172,01
1080		1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	4.587,63	0,00	8.204,65
1083		1.2.05.003.010 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	776.695,00	160.511,02	5.698.759,15
1087		1.2.05.003.013 Moveis e Utensilios	5.403,00	0,00	5.403,00
1088		1.2.05.003.014 Software	0,00	0,00	3.377,30
1089		1.2.05.003.016 Veiculos	234.000,00	0,00	471.500,00
1092		1.2.05.003.018 Recursos Minerais	0,00	0,00	700.000,00
1110	S	1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	58.797,52	0,00
4114		1.2.05.005.004 Construções em Andamento	0,00	58.797,52	0,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO	211.439,83	505.305,56	(1.796.618,11)
1144		1.2.05.007.006 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00	648,21	(1.381,23)
1146		1.2.05.007.010 (-) Deprec. Edificios e Instalações	0,00	5.599,99	(22.399,69)
1147		1.2.05.007.012 (-) Deprec. Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	211.439,83	392.106,40	(1.357.448,49)
1151		1.2.05.007.014 (-) Deprec. Moveis e Utensilios	0,00	255,89	(255,89)
1153		1.2.05.007.016 (-) Deprec. Veiculos	0,00	45.465,01	(170.152,51)
1156		1.2.05.007.020 (-) Exaustão Recursos Minerais	0,00	61.250,00	(245.000,00)
1350	S	2 PASSIVO	13.155.997,70	13.047.609,03	11.983.449,91
1351	S	2.1 CIRCULANTE	3.164.990,89	3.203.777,13	401.594,19
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1404	S	2.1.03 FORNECEDORES	1.333.367,79	1.304.154,24	49.794,30
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	1.333.367,79	1.304.154,24	49.794,30
528576		2.1.03.001.001 A2 LARA & CIA LTDA - EPP	720,00	720,00	0,00
507572		2.1.03.001.001 A.M COMERCIO DE MOLAS LTDA	6.460,00	6.460,00	0,00
500253		2.1.03.001.001 ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP	1.841,49	0,00	0,00
528752		2.1.03.001.001 ADRIANA HOR	36.286,00	43.056,00	6.770,00
509410		2.1.03.001.001 AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4.587,63	4.587,63	0,00
511975		2.1.03.001.001 ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME	910,00	910,00	0,00
528508		2.1.03.001.001 BALANCAS MERCOSUL LTDA	20.000,00	20.000,00	0,00
519098		2.1.03.001.001 BERNARDI CORREIAS LTDA	0,00	360,00	360,00
508949		2.1.03.001.001 BF BIG FORTA COM REPRESENTAÇÃO LTDA	41.986,75	41.986,75	0,00
500307		2.1.03.001.001 BIANCHI & FILHOS LTDA	408,00	408,00	0,00
5010		2.1.03.001.001 BLAZIUS,FRIZZO LORENZETTI ADVOGADOS	10.398,25	10.398,25	0,00
500706		2.1.03.001.001 BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA.	10.441,39	10.441,39	0,00

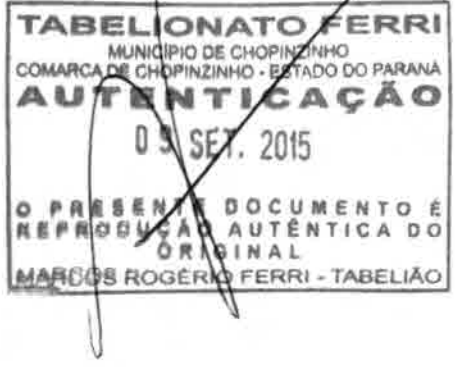
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
05 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0078
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 346
CORONEL VIVIDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Cruzeiro do Oeste

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação		Débito	Crédito	Saldo
518098		2.1.03.001.001	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	5.030,40	5.030,40	0,00
501623		2.1.03.001.001	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	122.312,20	122.312,20	0,00
511792		2.1.03.001.001	CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS	818,79	818,79	0,00
500164		2.1.03.001.001	CENCI & CIA LTDA	3.888,72	0,00	0,00
526032		2.1.03.001.001	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA	4.768,24	4.768,24	0,00
529120		2.1.03.001.001	CENTROSUL PECAS E MECANICA LTDA	625,15	625,15	0,00
526239		2.1.03.001.001	CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS	158,28	158,28	0,00
500517		2.1.03.001.001	CIPABRA COMERCIO DE PARAFUSOS PATO	1.305,70	1.305,70	0,00
500137		2.1.03.001.001	COAMO COOPAGROPMOURADENSE LTDA	1.139,00	0,00	0,00
500310		2.1.03.001.001	COMERCIAL AUTOMOTIVA S A	21.357,00	28.752,00	7.395,00
527938		2.1.03.001.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS	5.400,03	7.200,04	1.800,01
501618		2.1.03.001.001	COMERCIO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS	5.532,00	6.012,00	480,00
527069		2.1.03.001.001	DAYLON VOOS THALHEIMER - ME	433,16	0,00	0,00
527934		2.1.03.001.001	DELCIR APARECIDA BELCKER EPP	300,00	300,00	0,00
528066		2.1.03.001.001	ELIZEO NESI - ME	172,00	172,00	0,00
501616		2.1.03.001.001	EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA	81.343,78	81.343,78	0,00
500613		2.1.03.001.001	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	1.659,03	0,00	0,00
500731		2.1.03.001.001	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	219,50	0,00	0,00
511195		2.1.03.001.001	FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	6.444,86	9.499,86	3.055,00
508543		2.1.03.001.001	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE	11.478,59	11.478,59	0,00
509244		2.1.03.001.001	GERDAU ACOS LONGOS S A	10.305,01	9.355,01	0,00
512597		2.1.03.001.001	GEREMIA REDUTORES LTDA	0,00	7.381,22	7.381,22
527851		2.1.03.001.001	GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -	5.150,00	5.150,00	0,00
528067		2.1.03.001.001	HIDRAUPECAS EQUIPAMENTOS	1.611,00	1.611,00	0,00
528343		2.1.03.001.001	HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA LTDA - EPP	3.102,75	3.102,75	0,00
511872		2.1.03.001.001	HOBI & CIA LTDA	6.074,14	6.074,14	0,00
501624		2.1.03.001.001	INGA VEICULOS LTDA	13.575,40	13.575,40	0,00
512283		2.1.03.001.001	JAS COMERCIO DE ARTEFATOS DE	3.784,17	3.784,17	0,00
500306		2.1.03.001.001	JGT COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	1.008,00	0,00	0,00
527173		2.1.03.001.001	KOBRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -	0,00	981,39	981,39
521346		2.1.03.001.001	LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E	9.955,39	9.955,39	0,00
527315		2.1.03.001.001	LUZA TRATORES, COMERCIO DE PECAS E	1.566,07	0,00	0,00
528762		2.1.03.001.001	MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA -	435,00	435,00	0,00
529005		2.1.03.001.001	MBN PRODUTOS QUIMICOS LTDA	1.550,00	1.550,00	0,00
512517		2.1.03.001.001	METALURGICA ECOPLAN LTDA	652,00	652,00	0,00
525736		2.1.03.001.001	METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	20.865,41	20.865,41	0,00
528859		2.1.03.001.001	MF IMPORTADORA E EXPORTADORA	13.000,00	13.000,00	0,00
512272		2.1.03.001.001	OMICRON ROLAMENTO LTDA	1.433,80	1.433,80	0,00
500559		2.1.03.001.001	PARANA EQUIPAMENTOS SA	376.130,98	381.817,51	16.685,68
527766		2.1.03.001.001	PAULO JULIATTI JUNIOR E CIA LTDA	6.072,10	0,00	0,00
528861		2.1.03.001.001	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E	16.368,00	16.368,00	0,00
508751		2.1.03.001.001	PETROVIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS	5.858,90	5.858,90	0,00
506948		2.1.03.001.001	PICCINI REBOBINADORA DE MOTORES	100,00	100,00	0,00
510164		2.1.03.001.001	PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	19.323,99	19.323,99	0,00
501029		2.1.03.001.001	R. LIBRELATO & CIA. LTDA	3.919,37	3.084,46	0,00
528851		2.1.03.001.001	RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	72.576,77	72.576,77	0,00
502054		2.1.03.001.001	REDISA PNEUS LTDA	62.380,00	62.380,00	0,00
500895		2.1.03.001.001	REI DA SOLDA DIST ABR MAQ LTDA	133,02	133,02	0,00
501619		2.1.03.001.001	REMONEX PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA	71.441,72	55.275,00	3.250,00
512541		2.1.03.001.001	RENNER TEXTIL LTDA	5.355,00	5.355,00	0,00
528065		2.1.03.001.001	RAI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	5.890,72	5.890,72	0,00
523123		2.1.03.001.001	RODDAR PNEUS IMNOP DISTR LTDA	2.680,00	0,00	0,00
527670		2.1.03.001.001	SINALTEC TECNOL EM SINALIZACAO LTDA	55.426,40	41.126,40	0,00
527852		2.1.03.001.001	SMALL DISTRIB DERIVA PETROLEO LTDA	23.496,20	23.496,20	0,00
502122		2.1.03.001.001	SOUTO E BERNARDI LTDA	249,33	249,33	0,00
524483		2.1.03.001.001	STM DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	1.146,00	1.146,00	0,00
510190		2.1.03.001.001	SUL PEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇOES	8.943,00	8.943,00	0,00
524649		2.1.03.001.001	T.B TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	3.194,71	3.194,71	0,00
525339		2.1.03.001.001	TELACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS	5.103,00	6.739,00	1.636,00
502123		2.1.03.001.001	TUPY BORRACHAS LTDA	980,00	980,00	0,00
512251		2.1.03.001.001	VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA	590,00	590,00	0,00
521834		2.1.03.001.001	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.296,24	35.296,24	0,00
528759		2.1.03.001.001	VILMAR CAZALI BRUFATI - ME	4.800,00	4.800,00	0,00
502119		2.1.03.001.001	ZAMBONIN ZAMBONIN LTDA	4.018,24	4.018,24	0,00
527839		2.1.03.001.001	ZANIN INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE	5.400,00	5.400,00	0,00
1539	S	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	957.722,89	1.054.487,78	207.947,39
1540	S	2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	957.722,89	1.054.487,78	207.947,39
1552		2.1.05.001.001	COFINS a Recolher	275.915,92	279.782,57	42.942,05
4937		2.1.05.001.001	Contribuição Previdenciária a Recolher	157.672,06	186.300,10	28.628,04
1553		2.1.05.001.001	CSLL a Recolher	102.524,79	121.332,27	44.321,09
1541		2.1.05.001.001	ICMS a Recolher	121.236,93	123.667,45	2.430,52
1545		2.1.05.001.001	IRPJ a Recolher	187.954,34	231.031,49	79.865,19
1546		2.1.05.001.001	IRRF a Recolher	2.057,31	2.168,78	450,67
1547		2.1.05.001.001	ISS a Recolher	49.579,75	49.585,47	5,72
1556		2.1.05.001.001	PIS a Recolher	59.761,79	60.619,57	9.364,11
1632	S	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	729.982,50	797.732,53	71.400,95
1633	S	2.1.07.001	OBRIGAÇOES COM O PESSOAL	443.948,93	443.671,57	21.802,20
1634		2.1.07.001.001	Salários e Ordenados a Pagar	409.642,54	408.365,16	20.111,20
1635		2.1.07.001.002	Pró Labore a Pagar	20.292,00	20.292,00	1.691,00
4919		2.1.07.001.004	13º Salario a Pagar	14.014,41	14.014,41	0,00
1638	S	2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	163.609,00	150.720,18	9.550,93
1659		2.1.07.003.001	INSS a Recolher	102.729,14	94.425,08	4.714,86
1660		2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	57.533,80	53.778,97	4.807,49
1661		2.1.07.003.003	Contribuição Sindical a Recolher	988,04	988,04	0,00
1662		2.1.07.003.004	Contribuição Confederativa a Recolher	1.358,02	1.528,09	28,58
1683	S	2.1.07.005	OBRIGAÇÕES COM FERIAS E 13º SALÁRIO	122.424,55	114.346,78	40.047,82
1684		2.1.07.005.001	Ferias a Pagar	58.919,49	58.728,55	34.992,97
1685		2.1.07.005.002	Encargo Inss Sobre Férias a Pagar	15.704,95	7.892,62	2.320,66
1686		2.1.07.005.003	Encargo Fgts Sobre Férias a Pagar	4.593,40	4.312,90	2.734,19
1688		2.1.07.005.005	13o Salario a Pagar	37.520,27	37.520,27	0,00
1689		2.1.07.005.006	Encargo Inss Sobre 13o Salário a Pagar	2.735,04	2.735,04	0,00

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0021 Folha: 0079
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1690		2.1.07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	2.951,40	2.951,40	0,00
1710	S	2.1.99 OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.581,60	60.581,60	784,80
1733	S	2.1.99.003 CONTAS A PAGAR	60.581,60	60.581,60	784,80
5013		2.1.99.003.013 Legais e Judiciais a Pagar	50.000,00	50.000,00	0,00
1746		2.1.99.003.015 Serviços Terceirizados a Pagar	10.581,60	10.581,60	784,80
1920	S	2.2 NÃO CIRCULANTE	71.666,76	0,00	0,00
1921	S	2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	71.666,76	0,00	0,00
1922	S	2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	71.666,76	0,00	0,00
1962	S	2.2.01.001.003 FINANCIAMENTOS	71.666,76	0,00	0,00
1966		2.2.01.001.005.001 Banco do Brasil S/A	71.666,76	0,00	0,00
2323	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.919.340,05	9.843.831,90	11.581.855,72
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	6.000.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	6.000.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	6.000.000,00
2462	S	2.4.07 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.364.547,13
2463		2.4.07.001 Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	1.364.547,13
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.919.340,05	9.843.831,90	4.217.308,59
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.323.232,33	6.090.375,83	463.852,52
5007		2.4.13.001.001 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	211.439,83	211.439,83
2515		2.4.13.001.003 Lucros Acumulados	1.282.828,28	4.596.107,72	4.292.816,74
5005		2.4.13.001.003 Distribuição lucros - Moises do Emperin	4.000.000,00	1.270.000,00	(4.000.000,00)
5006		2.4.13.001.004 Distribuição lucros - Marcelo Silvestri	40.404,05	12.828,28	(40.404,05)
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.596.107,72	3.753.456,07	3.753.456,07
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	4.596.107,72	3.753.456,07	3.753.456,07
2600	S	4 RECEITAS	10.020.860,81	10.020.860,81	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	10.020.860,81	10.020.860,81	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.368.233,69	9.368.233,69	0,00
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	895.913,60	895.913,60	0,00
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	895.913,60	895.913,60	0,00
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	895.913,60	895.913,60	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.472.320,09	8.472.320,09	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	8.472.320,09	8.472.320,09	0,00
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	628.429,86	628.429,86	0,00
2703		4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	7.843.890,23	7.843.890,23	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	645.812,92	645.812,92	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	645.812,92	645.812,92	0,00
2827		4.1.03.005.002 (-) ICMS	69.929,62	69.929,62	0,00
2828		4.1.03.005.003 (-) ISS	49.585,47	49.585,47	0,00
2829		4.1.03.005.004 (-) PIS	60.547,55	60.547,55	0,00
2830		4.1.03.005.005 (-) COFINS	279.450,18	279.450,18	0,00
4938		4.1.03.005.006 (-) Contribuição Previdenciária	186.300,10	186.300,10	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.814,20	6.814,20	0,00
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	6.814,20	6.814,20	0,00
2858		4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	6.814,20	6.814,20	0,00
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	4.943.687,84	4.943.687,84	0,00
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCATORIAS E SERVIÇOS	145.924,69	145.924,69	0,00
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.628,40	13.628,40	0,00
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.628,40	13.628,40	0,00
3039		5.1.03.001.068 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	13.628,40	13.628,40	0,00
3063	S	5.1.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	132.296,29	132.296,29	0,00
3064	S	5.1.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	132.296,29	132.296,29	0,00
3850		5.1.05.001.005 Manutenção de Veículos	132.296,29	132.296,29	0,00
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	751.592,30	751.592,30	0,00
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	687.680,00	687.680,00	0,00
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	496.451,37	496.451,37	0,00
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	80.272,23	80.272,23	0,00
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	81.343,78	81.343,78	0,00
3096		5.3.01.001.056 (-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	51.688,69	51.688,69	0,00
3097		5.3.01.001.057 (-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	190.646,67	190.646,67	0,00
3099		5.3.01.001.099 (-) Estoque Final de Matérias-Primas	92.500,00	92.500,00	0,00
3168	S	5.3.01.005 GASTOS GERAIS	191.228,63	191.228,63	0,00
3170		5.3.01.005.002 Energia Elétrica	191.228,63	191.228,63	0,00
3607	S	5.3.09 (-) ESTOQUE FINAL	63.912,50	63.912,50	0,00
3630	S	5.3.09.003 (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	63.912,50	63.912,50	0,00
3631		5.3.09.003.001 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	63.912,50	63.912,50	0,00
3652	S	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.439.123,90	3.439.123,90	0,00
3653	S	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.249.224,98	1.249.224,98	0,00
3654	S	5.5.01.001 MATERIAL APLICADO	317.580,66	317.580,66	0,00
4926		5.5.01.001.001 Frutas e Carnes	53.308,83	53.308,83	0,00
4925		5.5.01.001.051 Materiais Aplicados a Prazo	302.285,10	302.285,10	0,00
4921		5.5.01.001.101 Material Aplicado a Vista	161.986,93	161.986,93	0,00
3701	S	5.5.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	631.644,32	631.644,32	0,00
3702		5.5.01.003.001 Salários e Ordenados	358.303,40	358.303,40	0,00
3706		5.5.01.003.005 13º Salário	32.945,39	32.945,39	0,00
3707		5.5.01.003.006 Férias	52.122,15	52.122,15	0,00
3708		5.5.01.003.007 INSS	47.348,50	47.348,50	0,00
3709		5.5.01.003.008 FGTS	51.377,47	51.377,47	0,00
3710		5.5.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	7.374,78	7.374,78	0,00
3711		5.5.01.003.010 Assistência Médica e Social	12.187,00	12.187,00	0,00
3716		5.5.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	59.413,86	59.413,86	0,00
3722		5.5.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual	6.166,38	6.166,38	0,00
3726		5.5.01.003.025 Uniformes	4.405,30	4.405,30	0,00
3749	S	5.5.01.005 GASTOS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00
3752		5.5.01.005.003 Serviços de Terceiros	100.000,00	100.000,00	0,00
3773	S	5.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.189.898,92	2.189.898,92	0,00
3822	S	5.5.03.002 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	1.246.309,54	1.246.309,54	0,00
3823		5.5.03.002.001 Combustíveis e Lubrificantes	954.117,26	954.117,26	0,00
3824		5.5.03.002.002 Peças e Acessórios	232.916,24	232.916,24	0,00
3825		5.5.03.002.003 Materiais Auxiliares e de Consumo	59.276,04	59.276,04	0,00
3846	S	5.5.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	436.281,66	436.281,66	0,00
3848		5.5.03.005.001 Manutenção de Edificios	11.533,75	11.533,75	0,00

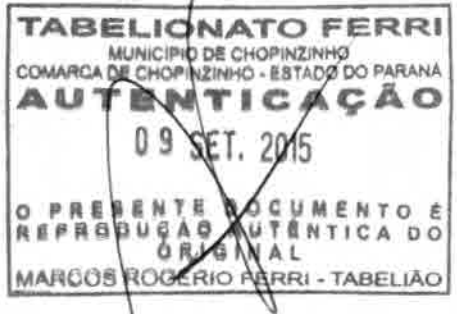
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 348
CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
3849		5.5.03.003.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	422.015,97	422.015,97	0,00
3851		5.5.03.003.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	2.731,94	2.731,94	0,00
3875	S	5.5.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	365,18	365,18	0,00
4862		5.5.03.007.011 Internet	365,18	365,18	0,00
3929	S	5.5.03.011 DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	505.305,50	505.305,50	0,00
3930		5.5.03.011.001 Depreciações	505.305,50	505.305,50	0,00
3953	S	5.5.03.013 DESPESAS GERAIS	1.637,04	1.637,04	0,00
3954		5.5.03.013.001 Impostos e Taxas	1.637,04	1.637,04	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	607.946,75	607.946,75	0,00
4326	S	5.7.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	356.532,63	356.532,63	0,00
4327	S	5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	111.072,61	111.072,61	0,00
4328		5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	51.843,60	51.843,60	0,00
4329		5.7.01.001.002 Pró Labore	22.800,00	22.800,00	0,00
4332		5.7.01.001.005 13º Salário	4.574,88	4.574,88	0,00
4333		5.7.01.001.006 Férias	6.690,18	6.690,18	0,00
4334		5.7.01.001.007 INSS	6.309,54	6.309,54	0,00
4335		5.7.01.001.008 FGTS	4.309,18	4.309,18	0,00
4337		5.7.01.001.010 Assistência Médica e Social	3.675,63	3.675,63	0,00
3014		5.7.01.001.019 Cursos e Treinamentos	288,00	288,00	0,00
4343		5.7.01.001.016 Aposentadoria	10.581,60	10.581,60	0,00
4375	S	5.7.01.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.500,00	2.500,00	0,00
4377		5.7.01.003.002 Publicidade	2.500,00	2.500,00	0,00
4404	S	5.7.01.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	1.491,00	1.491,00	0,00
4407		5.7.01.005.002 Hospedagem	1.267,50	1.267,50	0,00
4928		5.7.01.005.006 Pedágio	223,50	223,50	0,00
4475	S	5.7.01.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	38.120,73	38.120,73	0,00
4476		5.7.01.011.001 Água e Esgoto	7.126,76	7.126,76	0,00
4478		5.7.01.011.003 Telecomunicações	20.340,17	20.340,17	0,00
4479		5.7.01.011.004 Correios	50,40	50,40	0,00
4866		5.7.01.011.010 Mensalidades e despesas com Software	10.603,40	10.603,40	0,00
4531	S	5.7.01.013 DESPESAS GERAIS	203.348,29	203.348,29	0,00
4532		5.7.01.013.001 Impostos e Taxas	5.308,18	5.308,18	0,00
4534		5.7.01.013.003 Material de Expediente	1.878,79	1.878,79	0,00
4536		5.7.01.013.005 Legais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00
4538		5.7.01.013.007 Honorários Contábeis	27.562,10	27.562,10	0,00
4541		5.7.01.013.010 Bens de Pequeno Valor	8.598,85	8.598,85	0,00
4545		5.7.01.013.014 Fretes e Carretos	2.803,00	2.803,00	0,00
4546		5.7.01.013.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	54.587,41	54.587,41	0,00
4548		5.7.01.013.017 Seguros de Bens	1.499,11	1.499,11	0,00
4549		5.7.01.013.018 Manutenção de Edifícios	269,00	269,00	0,00
4551		5.7.01.013.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	295,70	295,70	0,00
4553		5.7.01.013.022 Entidades e Associações	605,75	605,75	0,00
4555		5.7.01.013.024 Despesas com Cartório	1.658,01	1.658,01	0,00
4557		5.7.01.013.026 Gratificações	2.347,33	2.347,33	0,00
5016		5.7.01.013.029 Mensalidades DNPM	23.425,20	23.425,20	0,00
4922		5.7.01.013.029 Serviços Profissionais PJ	22.509,66	22.509,66	0,00
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTARIAS	244.140,68	244.140,68	0,00
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	244.140,68	244.140,68	0,00
4864		5.7.09.001.006 Notificações	206.388,01	206.388,01	0,00
4669		5.7.09.001.014 IPVA	1.906,18	1.906,18	0,00
4929		5.7.09.001.014 Licenciamento Anual de Veículos	128,42	128,42	0,00
4674		5.7.09.001.019 Impostos de Exercícios Anteriores	35.718,07	35.718,07	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	6.373,44	6.373,44	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	6.373,44	6.373,44	0,00
4700		5.7.11.001.004 Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	5.154,30	5.154,30	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	839,20	839,20	0,00
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	379,94	379,94	0,00
4800	S	6 RESULTADO	352.252,96	352.252,96	0,00
4801	S	6.1 RESULTADO	352.252,96	352.252,96	0,00
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCICIO	352.252,96	352.252,96	0,00
4827	S	6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	352.252,96	352.252,96	0,00
4828		6.1.01.003.001 CSLL	121.221,47	121.221,47	0,00
4829		6.1.01.003.002 IRPJ	231.031,49	231.031,49	0,00
4852	S	7 RESULTADO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCICIO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4855		7.1.01.001 Encerramento do Exercício	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00

MOISES DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF: 518.634.509-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 349

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro nr. 0021, 0081 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente: da nr. 0001 ao nr. 0081 e servirão para os lançamentos das operações próprias da estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Endereço	R 15 DE MAIO, 1
Complemento	BARRACAO
Cidade	Chopinzinho
CEP	85.560-000
Bairro	SAO MIGUEL
Estado	PR
Registrado na Junta Comercial	41200132401
Data do Registro	11/09/1979
Inscrição Estadual	31200815-97
Inscrição Municipal	000260
CNPJ	77.744.134/0001-41

Chopinzinho (PR), 31 de dezembro de 2014

MOISES DE GASPERIN
Sócio Administrador
CPF 518.xxx.809-00

Romeu Emerson Bordin
CRC 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF 842.592.309-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CHOPINZINHO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGI12896
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 350 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20150720151841920000 0

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 20 de julho de 2015.

*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 351 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0013240-1	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/10/2014 Número: 20144246490
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento (s): OUTROS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICI

Observações:
BLOQUEIO(S)
EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

CHOPINZINHO - PR, 20 de julho de 2015

15/490779-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 352 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

O signatário da presente, em nome da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 353

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 14/09/2015
Hora: 09h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 03.222.465/0001-85
TEL.: (42) 3035 8590
licitacao@dalba.com.br

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC.ESTADUAL: 90300088-01
Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.605-647

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA:
QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA
DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 354
CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CONCORRÊNCIA N°. 06/2015

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 14/09/2015

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 355 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA 06/2015

ENVELOPE 01

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA DE ABERTURA: 14/09/2015 HORÁRIO: 09:00 Horas

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 356
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 107/2015 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 06/2015.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2015, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Ademir Antonio Aziliero e membros os Senhores Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski e Iana Roberta Schmid, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 03/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 06/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda; F. Zancanaro Terraplenagem Ltda; Pedreira Santiago Ltda; representadas, respectivamente, pelos senhores Rodrigo de Souza Brunetti; Guilherme Elias Piassa; Moises de Gasperin. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas.

Deixada livre a palavra, o representante da empresa Pedreira Santiago Ltda não renuncia ao prazo para interposição de recursos. Diante deste fato, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta data para interposição de recursos, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Q. Abatti, membro da CML, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Rodrigo de Souza Brunetti
Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Guilherme Elias Piassa
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda

Moises de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 357 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.222.465/0001-85
Data da Emissão : 18/05/2015
Hora da Emissão : 14:24:17
Código de Controle da Certidão : 891A.7E42.F62E.1024
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/05/2015, com validade até 14/11/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 358 CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	013356307-02
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 03.222.465/0001-85 DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Emissão	29/06/2015 09:22:10
Data de Validade	27/10/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2050n

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 359 CORONEL VIVIDA PR

Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 14455 2015

Código de autenticação: 9ZTMH42QE5M544XCREX

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrição municipal 73075. Solicitada por nancelini, em 27/08/2015 às 15:32.
Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 360 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03222465/0001-85
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data do Envio para Leitura	Período de Validade	Número do CRF
12/09/2015	12/09/2015 a 11/10/2015	2015091202214601358580
24/08/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	2015082400583654867187
05/08/2015	05/08/2015 a 03/09/2015	2015080508522529068932
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071703070096193050
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803155500613513
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901255643285602
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102271811988697
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050201523502569942
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312102986656810
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502391586696010
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604504686367885
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021517345008920700
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012607460528576451
06/01/2015	06/01/2015 a 04/02/2015	2015010600342811135179
18/12/2014	18/12/2014 a 16/01/2015	2014121802305964296763
29/11/2014	29/11/2014 a 28/12/2014	2014112909272913477739
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004355347955172
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006251101301233
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905032021202448
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803443303442960
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805201630916755
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804544543333210
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705445767159514
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603561052575438
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604505358215906
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505402020198354
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404442468651570
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403365856538221
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302375270445253
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021011054725092440
21/01/2014	21/01/2014 a 19/02/2014	2014012115445618235909
31/12/2013	31/12/2013 a 29/01/2014	2013123110384729551771
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120211552785921614
12/11/2013	12/11/2013 a 11/12/2013	2013111217375684561809

22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	20131022091131785845 20
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	20131003101051949747 48
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	20130909174015030703 62
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	20130820101403565944 80
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	20130729091118311080 60
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	20130708095844840579 02
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	20130617093044449528 69
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	20130523123732319269 04
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	20130503095647766356 08
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	20130408182433005534 10
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	20130320103009470500 96
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	20130226092800576679 67
31/01/2013	31/01/2013 a 01/03/2013	20130131153558378224 90
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	20130103085951060638 57
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	20121211102356879997 05
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	20121119111407935529 91

Resultado da consulta em 14/09/2015 às 17:20:49

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 362
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.222.465/0001-85
Certidão nº: 112082022/2015
Expedição: 15/07/2015, às 15:56:36
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.465/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 363
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	87308/2015
REGISTRO - CREA :	29457
SOLICITADA POR :	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Usinagem e comércio de alfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio), comércio de pedras britas, lama asfáltica e artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas, prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento basico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, locação de máquinas e equipamentos para construção civil e realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional. Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfalticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais; Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil.

FILIAL(AIS):
1 - CNPJ: 03222465000266
Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C
Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO
Cidade: GUARAPUAVA - PR CEP: 85023060

2 - CNPJ: 03222465000347
Endereço: CHÁCARA 172, 172 SALA A - ZONA RURAL
Bairro: VILA TRÊS IRMÃS
Cidade: MERCEDES - PR CEP: 85998000

3 - CNPJ: 03222465000509
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01
Bairro: CANCELLI
Cidade: CASCAVEL - PR CEP: 85811350

4 - CNPJ: 03222465000690
Endereço: BR 166 KM 155, S/N SALA 01
Bairro: ALTO PARÁ
Cidade: SANTA LUCIA - PR CEP: 85795000

5 - CNPJ: 03222465000428
Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02
Bairro: SECÇÃO SÃO MIGUEL

Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO) - PR CEP: 85609350

6 - CNPJ: 03222465000770
Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: GUARAPUAVA - PR CEP: 85020510

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 364 CORONEL VIVIDA - PR

RESP. TÉCNICO(S)

1 - CELSO ROLOFF
Carteira: PR-1973/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37 de 11/12/1933

2 - LUCIANO DALEFFE
Carteira: PR-28605/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

3 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO
Carteira: PR-74236/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

4 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN
Carteira: PR-89862/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

5 - ELVES ALEX POZZEBON
Carteira: PR-90291/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

6 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON
Carteira: PR-116552/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

7 - LUCAS HENRIQUE CELLA
Carteira: PR-122791/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

8 - MAURICIO ZENI KURMANN
Carteira: PR-138322/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

9 - FERNANDO MARTINS PEREIRA
Carteira: PR-144285/D
Título: GEÓLOGO
Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962
São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 365 CORONEL VIDA - PR

geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962
São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962
São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.
10 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
Carteira: PR-145181/D
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA

11 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE
Carteira: PR-146044/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 366
CORONEL VIVIDA - PR

QUADRO TÉCNICO:
1 - WILSON DOMINGOS CELLI
Carteira: PR-4127/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DATA EMISSÃO :	27/07/2015 13:58:10
VALIDADE :	23/01/2016
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 367
CORONEL VIVIDA PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	82739/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-28605/D
SOLICITADA POR :	LUCIANO DALEFFE
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	15/07/2015 14:29:57
VALIDADE :	11/01/2016
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 368
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
LUCIANO DALEFFE
Emitida em : 28/10/2013
Carteira Profissional: PR-28605/D Acervo Técnico Nº.:8099/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 012.835

ART Nº.....:20112266675 0 Registrada.....:30/05/2011
Empresa Executora...:DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL
Dimensão.....:1,43 KM
Área Ampliada.....:0,00 KM Área de Reforma..:0,00 KM
Local da Obra.....:AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, S/N CENTRO
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR
Data de Início.....:17/05/2011 Data de Conclusão:11/04/2012
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TRECHO: ENTRONCAMENTO PR-180(KM 475,3) - AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO.
Observação.....:

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 369 CORONEL VIVIDA - PR.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.461.328/0001-29
Data da Emissão : 18/08/2015
Hora da Emissão : 09:07:22
Código de Controle da Certidão : C32B.CAA6.68EE.E5E6
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/08/2015, com validade até 14/02/2016.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 370 CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: OK

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	013636190-20
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.461.328/0001-29 F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Emissão	02/09/2015 14:47:49
Data de Validade	31/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 371
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF..: 05.461.328/0001-29
CADASTRO..: 00000000000000
ENDEREÇO..: RUA JOSE LEONARDI , 000225 - AEROPORTO
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02 de Setembro de 2015.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0023368/2015
Código de autenticidade da certidão: 251838450251838

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 372 CORONEL VIVIDA PR

Produtos e Serviços

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05461328/0001-29
Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO

Data de Emissão/ Data	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2015	**01/09/2015 a 30/09/2015**	**2015090104025218949641**
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303535582151555
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505480259872619
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605163354030629
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704344063113167
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904530803236748
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003393578178272
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103145450611818
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206173211056317
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405424500273213
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307543614981609
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300581135505709
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501593545601608
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709461383107109
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807221017972654
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706110398375770
28/10/2014	28/10/2014 a 26/11/2014	2014102800573283418430
09/10/2014	09/10/2014 a 07/11/2014	2014100901240784658075
20/09/2014	20/09/2014 a 19/10/2014	2014092019190539034438
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105070681310963
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106332462976845
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107175769437390
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006194019855878
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905452650471290
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906475994069706
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807105899694286
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705553875672601
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901495122188902
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022810480754832113
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012817144653943425
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710085012512660
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120907592701756237
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111917020011309920

28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013 20131028112923033572O1
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013 20131003101533524330 68
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013 20130913163016456318 00
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013 20130821133002403454 45
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013 20130724170812652617 90
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013 20130624110519260141 21
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013 20130531095742269939 25
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013 20130506154126631602 42
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013 20130416135754959104 77
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013 20130325113918412531 44
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013 20130222173929197604 20
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013 20130125101633824793 61
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013 20121226135937200415 72
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012 20121123100246521212 58
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012 20121031094105137112 62
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012 20121011083417464292 01
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012 20120919114024553510 60

Resultado da consulta em 14/09/2015 às 17:31:05

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 374
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.461.328/0001-29
Certidão nº: 140650757/2015
Expedição: 10/09/2015, às 13:20:27
Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.328/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 375 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	96604/2015
REGISTRO - CREA :	51460
SOLICITADA POR :	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrimp. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

FILIAL(AIS):
1 - CNPJ: 05461328000129
Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20
Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550000

RESP. TÉCNICO(S)

1 - RODRIGO SILIPRANDI
Carteira: PR-28455/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

2 - GUILHERME ELIAS PIASSA
Carteira: PR-86745/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO:
1 - DANIEL PARCIANELLO
Carteira: SC-720406/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	18/08/2015 15:57:23
VALIDADE :	14/02/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 377
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	90662/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-86745/D
SOLICITADA POR :	GUILHERME ELIAS PIASSA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:24:16
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 378
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	90650/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-28455/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO SILIPRANDI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:20:52
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 379
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME ELIAS PIASSA
Emitida em : 13/03/2014
Carteira Profissional: PR-86745/D Acervo Técnico Nº.:1053/2014
Selo(s) de Autenticidade: A 018.568

ART Nº.....:20122553693 0 Registrada.....:04/07/2012
ART Co-Responsab....:20122545534 0
Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão.....:110.010,76 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:03/07/2012 Data de Conclusão:03/01/2013
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..
Observação.....:
ART Nº.....:20122553723 0 Registrada.....:04/07/2012
ART Co-Responsab....:20122544759 0
Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão.....:117.088,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR
Data de Início.....:03/07/2012 Data de Conclusão:03/01/2013
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..

Observação.....:

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls 381

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41
Data da Emissão : 05/05/2015
Hora da Emissão : 14:17:25
Código de Controle da Certidão : F002.66BB.4FF6.2DA3
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/05/2015, com validade até 01/11/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 382
CORONEL VIVIDA - PR
ok

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha:

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	013645124-14
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 77.744.134/0001-41 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão	04/09/2015 08:55:27
Data de Validade	02/01/2016

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 383 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO

Data de Emissão	Validade	Número do CRF
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102124372087821
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302421351624634
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504084920991026
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601530710283429
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703265505418813
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903500797800554
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002375538227708
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102114992604147
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204443974694506
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403522875806370
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306304545343590
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205273581829024
14/01/2015	14/01/2015 a 12/02/2015	2015011401251706217024
26/12/2014	26/12/2014 a 24/01/2015	2014122601235215578931
07/12/2014	07/12/2014 a 05/01/2015	2014120704543019696417
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703305270320520
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703033610451029
08/10/2014	08/10/2014 a 06/11/2014	2014100801060280735112
19/09/2014	19/09/2014 a 18/10/2014	2014091904170536246454
31/08/2014	31/08/2014 a 29/09/2014	2014083105131455722522
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103552802009324
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104141242816101
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003234631000493
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903353971888706
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903132754366596
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804442144762977
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703254915614486
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802052560208958
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722135504304915
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910264412870353
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608051375889959
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407371605505838
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101409215791039660

10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013 20130910105233714448555
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013 20130809155835989127O4
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013 20130710154435874073 21
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013 20130606154646918524 68
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013 20130506075910175618 43
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013 20130405135112270804 68
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013 20130306094350019592 65
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013 20130204084643798858 41
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013 20130103084720499014 58
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013 20121203092518845837 74
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012 20121101083319605664 10
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012 20121001165959376620 78
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012 20120831085242225469 55
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012 20120801092805319317 04
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012 20120702082231540531 18
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012 20120601073518425803 32
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012 20120502105225176387 66

Resultado da consulta em 14/09/2015 às 17:41:00

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 385
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 140435267/2015
Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32
Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 386
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	105278/2015
REGISTRO - CREA :	38533
SOLICITADA POR :	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

RESP. TÉCNICO(S)

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA
Carteira: PR-63346/D
Título: GEÓLOGA
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962
Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.
2 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 387
CORONEL VIVIDA PR

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	10/09/2015 09:17:36
VALIDADE :	08/03/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 388
CORONEL VIVIDA - PR.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	105277/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-68498/D
SOLICITADA POR :	MARCELO SILVESTRI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/09/2015 09:17:21
VALIDADE :	08/03/2016
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 389 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Emitida em : 25/09/2009
Carteira Profissional: PR-68498/D Acervo Técnico Nº.:10407/2009
Selo(s) de Autenticidade: 4783

ART Nº.....:20092586416 0 Registrada.....:22/07/2009
Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão.....:10.100,00 TON
Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma..:0,00 TON
Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA. APAREC. E BUGRE
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
Data de Início.....:20/07/2009 Data de Conclusão:17/09/2009
Descr. Compl. Serv..:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P´/ PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..
Observação.....:

ART Nº.....:20093424894 0 Registrada.....:24/09/2009
ART Vinculada.....:20092586416 0
Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Tipo de Contrato....:EMPREITADA
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão.....:2.525,00 TON
Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma..:0,00 TON
Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA. APAREC. E BUGRE
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR
Data de Início.....:25/08/2009 Data de Conclusão:17/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 390
CORONEL VIVIDA - PR

Descr. Compl. Serv..:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTES QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P´/ PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 391
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 06/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
02	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda
03	Pedreira Santiago Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, conforme registrado na Ata de abertura dos documentos de habilitação.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 392
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 150/2015

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2015.

À

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda

Pedreira Santiago Ltda

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **14h00min (quatorze horas) do dia 25 de Setembro de 2015** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 393
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:15
Para: 'licitacao@dalba.com.br'
Assunto: Abertura propostas Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: Ofício 150-2015 CML Abertura Propostas CP 06-2015.bmp

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 150/2015, convidando para a abertura das propostas referente à Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

42-3035-8585
RODRIGO BRUNETTI

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 394 CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:56
Para: 'comercial@dalba.com.br'
Assunto: ENC: Abertura propostas Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: Ofício 150-2015 CML Abertura Propostas CP 06-2015.bmp

Prioridade: Alta

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:15
Para: 'licitacao@dalba.com.br'
Assunto: Abertura propostas Concorrência Pública nº 06/2015
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 150/2015, convidando para a abertura das propostas referente à Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 395

Fernando

16-3224-15.19 GUILHERME

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:16
Para: 'zanca25@hotmail.com'
Cc: guilhermepiassa@hotmail.com
Assunto: Abertura propostas Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: Ofício 150-2015 CML Abertura Propostas CP 06-2015.bmp

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 150/2015, convidando para a abertura das propostas referente à Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 396
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 10:18
Para: 'pedreirasantiago@chnet.com.br'; 'pedreirasantiagoltda@gmail.com'
Cc: 'hebersil@gmail.com'
Assunto: Abertura propostas Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: Ofício 150-2015 CML Abertura Propostas CP 06-2015.bmp

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o ofício 150/2015, convidando para a abertura das propostas referente à Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 397
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVÍDA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 006/2015

OBJETO:
Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

Proposta de Preços

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

DALBA ENGENHARIA

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 398
CORONEL VIVIDA - PR

ÍNDICE

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 399
CORONEL VIVIDA - PR

ÍNDICE

DOCUMENTOS	PÁGINA
Capa	01
Índice	02 a 03
Proposta e Preços	04 a 05
Planilha de Serviços	06 a 08
Cronograma Físico-Financeiro	09 a 10
Termo de Encerramento	11 a 12

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 400
CORONEL VIVIDA - PR

CARTA PROPOSTA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 405
CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivída
Referente: Edital de Concorrência nº. 006/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 2.084.349,90 (dois milhões e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 402
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - **Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550** - www.dalbaengenharia.com.br
CNPJ 03.222.465/0001-85 Inscr. Estadual 903.00088-01

DALBA
ENGENHARIA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 006/2015 — **Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.**

Proponente: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. — **SAM: 36**

Município: Coronel Vivida — **Lote nº 01**

Obra: Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra. — **Área Construída: 29.315,00 m²** — **Prazo de Execução: 180 dias.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO (R$)		SUBTOTAL
				UNITÁRIO	PARCIAL	
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.586,98**
311.01.01	**PLACAS**					**1.586,98**
311.01.01.002	Placas de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.586,98	1.586,98	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**89.476,75**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					**89.476,75**
311.05.02.011	Meio-Fio e Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	1.837,00	27,75	50.976,75	
311.05.02.040	Recuperação de Meio-Fio	m	3.850,00	10,00	38.500,00	
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.224.634,13**
311.06.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					**16.416,40**
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.315,00	0,56	16.416,40	
311.06.02	**PINTURA**					**76.805,30**
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	58.630,00	1,31	76.805,30	
311.06.06	**USINADO**					**1.131.412,43**
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.931,50	257,30	754.274,95	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	1.465,75	257,30	377.137,48	
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**735.390,63**
311.07.02	**CALÇADA**					**711.755,77**
311.07.02.001	Calçada em Concreto (entrada de veículos)	m²	765,00	69,70	53.320,50	
311.01.03.001	Locação da Obra	m²	11.930,00	4,74	56.548,20	
311.07.05.032	Guia em Concreto	m	10.983,50	12,14	133.339,69	
311.07.01.039	Regularização e Compactação manual de Passeio	m²	7.498,66	1,78	13.347,61	
311.04.03.042	Colchão em Pé de Pedra	m³	224,95	60,08	13.515,00	
311.07.02.004	Calçada em Lajota pré fabricada 49x49cm	m²	7.498,66	53,67	402.453,08	
311.07.05.022	Argamassa de Cimento e Areia para rejunte	m³	18,45	421,23	7.771,69	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	121,00	260,00	31.460,00	
311.07.04	**PROTEÇÃO VEGETAL**					**23.634,86**

DALBA ENGENHARIA 10

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 403

DALBA
ENGENHARIA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 006/2015
Proponente: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Município: Coronel Vivida
Obra: Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.
SAM: 36
Lote nº 01
Área Construida: 29.315,00 m²
Prazo de Execução: 180 dias.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO (R$)		SUBTOTAL
				UNITÁRIO	PARCIAL	
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	3.053,60	7,74	23.634,86	
311.08	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**33.261,41**
311.08.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**5.821,44**
311.08.01.006	Placa de Sinalização	m²	12,00	485,12	5.821,44	
311.08.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**27.439,97**
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.186,85	23,12	27.439,97	
					Preço total:	**2.084.349,90**

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA-PR 28.605/D
Responsável Legal e Resp. Técnico
CPF: 697.719.959-87 e RG: 4.174.340-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 404

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 405
CORONEL VIVIDA - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DALBA
ENGENHARIA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 006/2015
Proponente: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Município: Coronel Vivida - PR.
Objeto: Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.
SAM: 36
Lote nº 01
Área Construída: 29.315,00 m²
Prazo de Execução: 180 dias.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÓDIGO	SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		Coef. Infl. (%)
			30	60	90	120	150	180	Serviço	Acumulado	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.586,98						1.586,98	1.586,98	0,08%
		%	100,00%						100,00%	0,08%	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	R$	15.148,41	15.139,47	15.166,31	13.976,27	14.969,46	15.076,83	89.476,75	91.063,73	4,29%
		%	16,93%	16,92%	16,95%	15,62%	16,73%	16,85%	100,00%	4,37%	
311.06	REVESTIMENTO	R$	207.330,56	207.208,09	207.575,49	191.287,85	204.881,29	206.350,85	1.224.634,13	1.315.697,86	58,75%
		%	16,93%	16,92%	16,95%	15,62%	16,73%	16,85%	100,00%	63,12%	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	R$			183.847,66	183.847,66	183.847,66	183.847,65	735.390,63	2.051.088,49	35,28%
		%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	98,40%	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$					16.630,71	16.630,70	33.261,41	2.084.349,90	1,60%
		%					50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	
								TOTAIS	**100,00%**	**2.084.349,90**	**100,00%**
	TOTAL PARCELAS:	R$	224.065,95	222.347,56	406.589,46	389.111,78	420.329,12	421.906,03			
		%	10,75%	10,67%	19,51%	18,67%	20,17%	20,24%			
	TOTAL ACUMULADO:	R$	224.065,95	446.413,51	853.002,97	1.242.114,75	1.662.443,87	**2.084.349,90**			
		%	10,75%	21,42%	40,92%	59,59%	79,76%	**100,00%**			

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

Luciano Daleffe
Eng. Civil - CREA-PR 28.605/D
Responsável Legal e Resp. Técnico
CPF: 697.719.959-87 e RG: 4.174.340-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - FL. 406

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 407
CORONEL VIVIDA - PR

DALBA
ENGENHARIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DALBA
ENGENHARIA

DALBA
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 408
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo a **Proposta de Preços** referente à **Concorrência n.º 006/2015**, da **Prefeitura do Município de Coronel Vivida** possui **12 (doze)** folhas numericamente ordenadas, inclusive esta.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Rafael Fernando Hoffmann
Eng. Civil - CREA-PR 89.862/D
Representante Legal
CPF: 006.220.839-02 e RG: 4.687.842-6 SSP/PR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 410 CORONEL VIVIDA - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à *Execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra*, da licitação em epígrafe.

Trecho:

- ☐ Rua Benjamin Bordin (entre Rua Vicente Palotti e Rua Primo Zeni)
- ☐ Rua Primo Zeni (entre Rua Benjamin Bordin e Av. Generoso Marques)
- ☐ Rua Tiradentes (entre Rua Major Estevão Rodrigues e Rua Albino L. Bergamaschi)
- ☐ Rua Ubaldino do Amaral (entre Rua Tiradentes e Rua Santos Dumont)
- ☐ Rua Duque de Caxias (entre Rua Curitiba e Rua Hermes Alcides Lunardi)
- ☐ Prolongamento da Rua Liberdade (entre Rua Carlos Gehlen e Final do Lote 315 da Q2A)
- ☐ Rua Dr. Francisco Beltrão (entre Rua dos Caminhões e Rua Carlos Gehlen
- ☐ Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua das Orquídeas e Rua Armindo José Gregolin)
- ☐ Rua Armindo José Gregolin (entre Rua Ver. Faustino Delavechia e Avenida Generoso Marques)
- ☐ Rua Orestes Galvan (entre Rua Carlos Lazari e Rua Luiz Zuchi)
- ☐ Rua Fioravante Massaro (entre Faixa de Domínio da BR 373 e Rua Luiz Periuzzo)

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 433
CORONEL VIVIDA - PR

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 2.095.151,78(Dois milhões noventa e cinco mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 412 CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	36
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE	LOTE nº	01
Trecho:	PERIMETRO URBANO		

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.580,00**
311.01.01	**PLACAS**					1.580,00
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.580,00	1.580,00	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**89.017,50**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					89.017,50
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0.042 m3/m)	m	1.837,00	27,50	50.517,50	
311.05.02.040	Recuperaçao de Meio-Fio	m	3.850,00	10,00	38.500,00	
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.244.421,75**
311.06.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					16.123,25
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.315,00	0,55	16.123,25	
311.06.02	**PINTURA**					76.219,00
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	58.630,00	1,30	76.219,00	
311.06.06	**USINADO**					1.152.079,50
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.931,50	262,00	768.053,00	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	1.465,75	262,00	384.026,50	
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**727.026,98**
311.07.02	**CALÇADA**					703.514,26
311.07.02.001	Calçada em Concreto(entrada de veículos)	m²	765,00	69,00	52.785,00	
311.01.03.001	Locação da Obra	m²	11.930,00	4,70	56.071,00	
311.07.05.032	Guia em Concreto	m	10.983,50	12,10	132.900,35	
311.07.01.039	Regularização e Compactação manual de Passeio	m²	7.498,66	1,75	13.122,66	
311.04.03.042	Colchão em Pé de Pedra	m³	224,95	60,00	13.497,00	
311.07.02.004	Calçada em Lajota pre fabricada 49x49cm	m²	7.498,66	52,80	395.929,25	
311.07.05.022	Argamassa de Cimento e Areia para rejunte	m³	18,45	420,00	7.749,00	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	121,00	260,00	31.460,00	
311.07.04	**PROTEÇÃO VEGETAL**					23.512,72
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	3.053,60	7,70	23.512,72	
311.08	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**33.105,55**
311.08.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					5.808,00
311.08.01.006	Placa de Sinalização	m2	12,00	484,00	5.808,00	
311.08.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					27.297,55
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.186,85	23,00	27.297,55	
					PREÇO GLOBAL	**2.095.151,78**

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - Rep Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

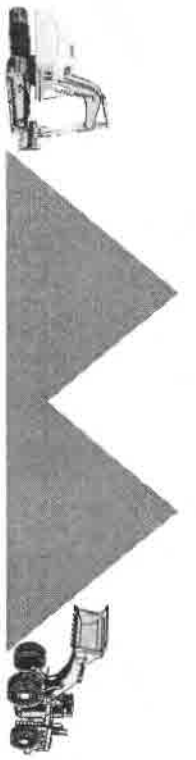

P.P.U	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU								
Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	36					FIN FDU	94,99%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE	LOTE nº	01					C.P.M.	5,01%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100						1.580,00	0,08
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	16,93	16,92	16,95	15,62	16,73	16,85	89.017,50	4,25
311.06	REVESTIMENTO	16,93	16,92	16,95	15,62	16,73	16,85	1.244.421,75	59,40
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO			25	25	25	25	727.026,98	34,70
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					50	50	33.105,55	1,58
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS								0,00
TOTAIS								2.095.151,78	100

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

ITEM			PARCELAS						TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6		
SUB-TOTAL	FINANCIAMENTO	R$	215.944,85	214.317,32	387.350,35	370.503,90	400.287,41	401.807,39	1.990.211,22	94,99%
	CONTRAPARTIDA	R$	11.386,42	11.300,60	20.424,35	19.536,06	21.106,50	21.186,64	104.940,56	5,01%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	227.331,27	225.617,92	407.774,70	390.039,96	421.393,91	422.994,03	2.095.151,78	95%
MENSAL PREVISTO EM %		R$	10,85%	10,77%	19,46%	18,62%	20,11%	20,19%	100,00%	100%
		Resp. Técnico				Assinatura				

Chopinzinho, 14 de Setembro de 2015.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - Rep Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 413

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná
e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 414 CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 05.461.328/0001-29 / 905.63638-39
Rua Jose Leonardi, n°. 225, Bairro Aeroporto, Pato Branco, PR.
Telefone/fax: (46) 3224-1715 E-mail: zanca25@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 06/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à *execução de 29.315,00 m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, Urbanização, Sinalização Horizontal, Vertical e placa de obra,* da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **2.105.456,70 (Dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	36
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE	LOTE nº	01
Trecho:	PERIMETRO URBANO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.110,89**
311.01.01	**PLACAS**					1.110,89
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.110,89	1.110,89	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**89.476,75**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					89.476,75
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	1.837,00	27,75	50.976,75	
311.05.02.040	Recuperaçao de Meio-Fio	m	3.850,00	10,00	38.500,00	
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.245.740,93**
311.06.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					16.416,40
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.315,00	0,56	16.416,40	
311.06.02	**PINTURA**					76.805,30
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão	m²	58.630,00	1,31	76.805,30	
311.06.06	**USINADO**					1.152.519,23
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2.931,50	262,10	768.346,15	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	1.465,75	262,10	384.173,08	
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**735.390,63**
311.07.02	**CALÇADA**					711.755,77
311.07.02.001	Calçada em Concreto(entrada de veículos)	m²	765,00	69,70	53.320,50	
311.01.03.001	Locação da Obra	m²	11.930,00	4,74	56.548,20	
311.07.05.032	Guia em Concreto	m	10.983,50	12,14	133.339,69	
311.07.01.039	Regularização e Compactação manual de Passeio	m²	7.498,66	1,78	13.347,61	
311.04.03.042	Colchão em Pé de Pedra	m³	224,95	60,08	13.515,00	
311.07.02.004	Calçada em Lajota pré fabricada 49x49cm	m²	7.498,66	53,67	402.453,08	
311.07.05.022	Argamassa de Cimento e Areia para rejunte	m³	18,45	421,23	7.771,69	
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	121,00	260,00	31.460,00	
311.07.04	**PROTEÇÃO VEGETAL**					23.634,86
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	3.053,60	7,74	23.634,86	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 435

Rua José Leonardi, 225 - Fone/Fax (46) 3224.1715 / 3225.6933 - Pato Branco - PR - 85503-000
zanca25@hotmail.com - www.terraplenagemzancararo.com.br

TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Terraplenagem, Locação e Pavimentação

311.08	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**33.261,41**
311.08.01	**SINALIZAÇAO VERTICAL**					5.821,44
311.08.01.006	Placa de Sinalização	m2	12,00	485,12	5.821,44	
311.08.02	**SINALIZAÇAO HORIZONTAL**					27.439,97
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.186,85	23,12	27.439,97	

PREÇO GLOBAL	**2.104.980,61**

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

Guilherme Elias Piassa
CREA nº PR 86745/D
Engenheiro responsável

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 416
CORONEL VIVIDA - PR

Rua José Leonardi, 225 - Fone/Fax (46) 3224.1715 / 3225.6933 - Pato Branco - PR - 85503-000
zanca25@hotmail.com - www.terraplenagemzancanaro.com.br

TERRAPLENAGEM Zancanaro
Terraplenagem, Locação e Pavimentação

P.P.U	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU									
Município:	CORONEL VIVIDA		SAM	36					FIN FDU	94,99%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO / RECAPE		LOTE nº	01					C.P.M.	5,01%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		100						1.110,89	0,05
311.05	MEIO-FIO E SARJETA		16,93	16,92	16,95	15,62	16,73	16,85	89.476,75	4,25
311.06	REVESTIMENTO		16,93	16,92	16,95	15,62	16,73	16,85	1.245.740,93	59,18
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO				25	25	25	25	735.390,63	34,94
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						50	50	33.261,41	1,58
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS									0,00
TOTAIS									2.104.980,61	100

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

ITEM			PARCELAS						TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6		
SUB-TOTAL	FINANCIAMENTO	R$	215.785,24	214.603,16	389.622,88	372.753,96	402.630,25	404.152,26	1.999.547,75	94,99%
	CONTRAPARTIDA	R$	11.378,00	11.315,67	20.544,17	19.654,70	21.230,03	21.310,28	105.432,86	5,01%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	227.163,24	225.918,83	410.167,05	392.408,66	423.860,28	425.462,54	2.104.980,61	95%
MENSAL PREVISTO EM %		R$	10,79%	10,73%	19,49%	18,64%	20,14%	20,21%	100,00%	100%
		Resp. Técnico.					Assinatura:			

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro
RG n °. 7.115.542-0
Representante Legal

Guilherme Elias Piassa
CREA nº PR 86745/D
Engenheiro responsável

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 417

Rua José Leonardi, 225 - Fone/Fax (46) 3224.1715 / 3225.6933 - Pato Branco - PR - 85503-000
zanca25@hotmail.com - www.terraplenagemzancanaro.com.br

TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Terraplenagem, Locação e Pavimentação

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 14/09/2015
Hora: 09h00min

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 03.222.465/0001-85
TEL.: (42) 3035 8590
licitacao@dalba.com.br

DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 03.222.465/0001-85 INSC.ESTADUAL: 90300088-01
Endereço: Rua Espanha, 20 - Jardim Seminário - Francisco Beltrão - Paraná CEP: 85.605-647

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA:
QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA
DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO.

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

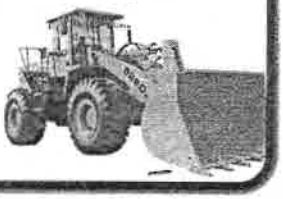

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 419
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA 06/2015

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 14/09/2015 . HORÁRIO: 09:00 Horas

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 420
CORONEL VIVIDA - PR

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CONCORRÊNCIA N°. 06/2015

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 14/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 421 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 115/2015 DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Ademir Antonio Aziliero e membros os Senhores Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski e Iana Roberta Schmid, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 03/2015 para proceder a abertura dos envelopes nº 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 06/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente Pedreira Santiago Ltda, R$ 2.095.151,78 (dois milhões e noventa e cinco mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), proponente Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, R$ 2.084.349,90 (dois milhões e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, R$ 2.105.456,70 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Coronel Vivida deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando de Quadros Abatti, membro da comissão de licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 422 CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	R$ 2.084.349,90
02	Pedreira Santiago Ltda	R$ 2.095.151,78
03	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R$ 2.105.456,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 423

BMB1167	277510A000091566	10/09/2015	55412
CCW1873	277510A000091023	10/09/2015	55412
DEZ0978	277510A000088578	29/09/2015	55416
EFP4298	277510A000090669	11/09/2015	55412
FOX0283	277510A000090292	23/09/2015	73662
HNG5539	277510A000090299	26/09/2015	55417
HZW4659	277510A000088673	28/09/2015	55417
IKG2151	277510A000091651	12/09/2015	55412
IRE2076	277510A000090747	10/09/2015	55412
IZB5134	277510A000090829	10/09/2015	55412
MBN5260	277510A000091565	10/09/2015	55412
MCB7438	277510A000088576	28/09/2015	55411
MCJ5416	277510A000091000	11/09/2015	55412
MGO7319	277510A000090831	10/09/2015	55412
MIA3898	277510A000090296	24/09/2015	73662
MIP1123	277510A000091022	10/09/2015	55412
MJX3862	277510A000091602	11/09/2015	55412
MKJ3374	277510A000090940	10/09/2015	55412
NDF0730	277510A000091568	11/09/2015	55412
NPP0002	277510A000091562	10/09/2015	55412
QHA8093	277510A000090998	11/09/2015	55412

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª [illegible] recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARW6851	277510A000082781	10/07/2015	55412	R$ 53.20
AHQ3571	277510A000089183	26/07/2015	70561	R$ 191.54
AHQ3571	277510A000089184	26/07/2015	58193	R$ 574.62
ALF2571	277510A000089564	10/07/2015	55412	R$ 53.20
ALK6695	116100E005410668	25/07/2015	60501	R$ 191.54
AMG4723	277510A000089084	27/07/2015	73662	R$ 85.13
AND9110	116100E005619339	26/07/2015	65640	R$ 191.54
ANJ3483	277510A000089082	24/07/2015	55414	R$ 53.20
AOM1706	116100E005868034	28/07/2015	70640	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868043	28/07/2015	60502	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868041	28/07/2015	60502	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868040	28/07/2015	60502	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868039	28/07/2015	60502	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868037	28/07/2015	57200	R$ 127.69
AOM1706	116100E005868038	28/07/2015	60502	R$ 191.54
AOM1706	116100E005868042	28/07/2015	60502	R$ 191.54
APU9678	277510A000089186	26/07/2015	70561	R$ 191.54
AQC8149	277510A000089187	28/07/2015	58194	R$ 574.62
AQG8428	116100F005868017	25/07/2015	54600	R$ 85.13
AQJ8358	116100E005599061	25/07/2015	54870	R$ 127.69
ARJ9942	277510A000089080	24/07/2015	55416	R$ 53.20
ARN1394	116100E005611616	24/07/2015	57380	R$ 191.54
ASE5355	277510A000089803	10/07/2015	55412	R$ 53.20
ATK7945	277510A000082540	27/07/2015	56300	R$ 85.13
AUA3331	277510A000089757	10/07/2015	55412	R$ 53.20
AUR6685	277510A000084697	10/07/2015	55412	R$ 53.20
AUT5766	116100E005871642	22/07/2015	70561	R$ 191.54
AVH3311	277510A000089083	25/07/2015	73662	R$ 85.13
AVP1102	277510A000089802	10/07/2015	55412	R$ 53.20
AVY8583	116100E005599060	25/07/2015	73150	R$ 85.13
AXL2784	277510A000089617	10/07/2015	55412	R$ 53.20
AXZ8227	116100E005655848	23/07/2015	70481	R$ 191.54
AYF7109	116100E005573718	26/07/2015	70640	R$ 191.54
[illegible]4100	116100E005610667	24/07/2015	54600	R$ 85.13
[illegible]V2771	277510A000082878	27/07/2015	55416	R$ 53.20
AZK6399	277510A000089563	10/07/2015	55412	R$ 53.20
BLO0104	277510A000089085	27/07/2015	54870	R$ 127.69
CHE5327	277510A000089081	24/07/2015	55416	R$ 53.20
DDS2695	277510A000089086	27/07/2015	55415	R$ 53.20
FGR0547	116100E005610669	27/07/2015	60501	R$ 191.54
HSZ8833	277510A000088424	10/07/2015	55412	R$ 53.20
IDU3824	277510A000071290	27/07/2015	55415	R$ 53.20
JYA4966	277510A000088547	28/07/2015	55416	R$ 53.20
MCN3628	116100E005868031	25/07/2015	54522	R$ 127.69
MDP5731	277510A000089758	10/07/2015	55412	R$ 53.20
OQW3059	116100F005611666	24/07/2015	60501	R$ 191.54
PUK5312	277510A000082782	10/07/2015	55412	R$ 53.20

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: FISCUS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO. Contratação de empresa desenvolvedora e detentora de direitos autorais e de comercialização para fornecimento e implantação de licença de direitos de uso do sistema informatizado, módulo CONTRIBUINTE MANAGER, CONTRIBUINTE CLIENTE E AUDITORIA, visando à gestão e o controle de arrecadação de ISS gerado em Instituições Financeiras e assemelhados situadas no território do Município de Mangueirinha, para fins de apuração/incremento de créditos relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN destas Instituições nos exercícios correntes e apuração/recuperação desta receita municipal dos exercícios pretéritos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA: 30 de setembro de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Mangueirinha, 01 de outubro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Delba Engenharia e Empreendimentos Ltda.	R$ 2.084.349,90
02	Pedreira Santiago Ltda	R$ 2.095.151,78
03	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R$ 2.105.456,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero. Presidente da CML.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015
DATA: 09/09/15 ABERTURA: 23/09/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	21,99	219,90
02	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,45	311,50
03	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,10	147,00
04	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,25	187,50
05	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,25	156,25
06	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,94	89,10
07	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,95	99,00
08	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,90	158,00
09	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,75	262,50
10	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,22	244,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,44	3.720,00
13	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,25	425,00
16	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,53	212,00
17	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,05	315,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,19	95,70
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	32,00	6.400,00
20	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,15	230,00
21	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,47	73,50
22	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,30	730,00
23	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,50	100,00
24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	360,00
25	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,98	796,00
26	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,21	42,00
27	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,87	174,00
28	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	16,00	480,00
29	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,80	48,00
30	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	117,00
31	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	153,00
32	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	135,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,19	119,00
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,54	981,00
35	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,77	37,70
36	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,45	1.567,50
37	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,30	1.295,00
38	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,90	585,00
39	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,18	1.744,00
40	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,24	5.240,00
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,63	588,90
42	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	1.920,00
43	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	768,00
44	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	576,00
45	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
46	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,12	41,20
49	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,70	321,00
50	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	15,80	474,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,18	795,00
52	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,28	640,00
53	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,55	165,00
54	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,28	256,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,47	520,50
56	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,15	107,50
57	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,10	630,00
58	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,21	663,00
59	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,13	213,00
60	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,30	345,00
62	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,98	297,00
63	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,02	402,00
64	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,04	404,00
65	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,25	125,00
66	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	240,00
67	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,60	320,00
68	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	12,70	1.270,00
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,06	61,20
70	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,80	76,00
71	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,30	86,00
72	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,68	93,60
73	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,45	74,50
74	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,50	105,00
75	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,85	197,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,48	372,00
77	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	600,00
78	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,95	592,50
79	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,85	1.110,00
80	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,58	111,60
81	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,48	240,00
82	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	76,80	3.840,00
83	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,21	210,00
84	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,28	420,00
85	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,11	33,00
86	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,17	170,00
87	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	27,95	139,75
88	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,40	240,00
89	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	65,00	650,00
90	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,15	315,00
91	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,15	215,00
92	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	13,50	1.350,00
93	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,10	22,00
94	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	15,80	1.580,00
95	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,40	640,00
96	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,45	345,00
97	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,15	172,50
98	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,94	47,00
99	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,70	925,00
100	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,00	2.300,00
101	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,60	380,00
102	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,95	497,50
103	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,20	520,00
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,55	37,75
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,50	87,50
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,00	225,00
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,00	75,00
109	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	29,90	897,00
110	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,70	92,50
111	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,29	207,25
112	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,30	530,00
113	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,75	775,00
114	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	446,50	4.465,00
115	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,80	280,00
116	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,45	245,00
117	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,36	336,00
118	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,84	168,00
119	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,55	23,25
120	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,55	23,25
122	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	89,50	447,50
123	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	13,00	390,00
124	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,16	616,00
125	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	12,12	1.212,00
126	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	17,80	890,00
127	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,77	2.310,00
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	36,00	1.800,00
129	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,00	90,00
130	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	13,75	2.475,00
131	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	28,70	717,50
132	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,81	405,00
133	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,70	285,00
134	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,70	285,00
135	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	10,50	840,00
136	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,68	387,20
137	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,55	191,00
138	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,90	99,00
139	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,30	345,00
140	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	24,00
141	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	26,45	1.587,00
142	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	42,00	2.520,00
143	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	80,00	4.800,00
144	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,77	377,00
145	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,50	350,00
146	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	67,00	14.740,00
147	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,64	32,00
148	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	62,00	620,00
149	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,83	8,30
150	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,83	8,30
151	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	68,00	1.360,00
152	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,88	264,00
153	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,39	695,00
154	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,80	160,00
155	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,27	54,00
156	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,89	222,50
157	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,55	55,00
158	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	53,00	2.650,00
159	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,70	107,00
160	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	184,00	1.840,00
161	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	85,50	855,00
162	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,78	234,00
163	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,70	28,50
164	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,10	210,00
165	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	109,90	1.648,50
166	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,30	215,00
167	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	21,20	424,00
168	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	194,50	389,00
169	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	157,00	78.500,00
170	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	174,80	1.748,00
171	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,40	117,00
172	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	24,70	2.470,00
173	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	13,80	414,00
174	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,80	490,00
175	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,40	480,00
176	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	30,45	609,00
177	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	19,50	1.170,00
178	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,97	394,00
179	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,67	1.401,00
180	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,30	260,00
181	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,05	610,00
182	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,55	710,00
183	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	8,49	169,80
184	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	8,49	849,00
185	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,65	795,00
186	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,00	60,00
187	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	175,00	525,00
188	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	75,00	1.500,00
189	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,28	456,00
190	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,58	237,00
191	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,20	220,00
192	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,90	174,00
193	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,20	192,00
194	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,70	185,00
195	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,30	645,00
196	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	180,00
197	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	396,00
198	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	180,00
199	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	180,00
200	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,70	81,00
201	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,90	57,00
202	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,85	292,50
203	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,00	200,00
204	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,85	292,50
205	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	25,90	1.295,00
206	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	17,50	350,00
207	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,50	125,00
208	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	12,75	637,50
209	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,30	330,00
210	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,80	570,00
211	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,40	21,00
215	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,45	900,00
216	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,60	600,00
217	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	83,80	16.760,00
218	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,70	2.550,00
219	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,95	292,50
220	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	8,00	800,00
221	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	25,90	259,00
222	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,30	230,00
223	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	27,70	1.385,00
224	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,00	1.200,00
225	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,85	192,50
226	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,85	96,25
227	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,95	795,00
228	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,80	1.190,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	134.270,00
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-29	112.886,75

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 247.156,75 (duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Não acudiram interessados para os itens nº 12, 14, 15, 61, 108, 121, 212, 213 e 214, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO -PR

Extrato da Dispensa de Licitação nº Nº 60/2015, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO , CNPJ: 76.9952.422/0001-06, Contratado: C I CENTOFANTE & CIA LTDA. CNPJ:07.559.294/0001-35. Objeto: Aquisição de micro computador para o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de São João/PR. Valor Total: R$ 1.845,90 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. São João, 01 de outubro de 2015. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0950

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 424

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015
DATA: 10/09/15 ABERTURA: 25/09/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	23,00	3.220,00
02	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	170,00	6.800,00
03	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	130,00	3.900,00
04	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	85,00	4.250,00
05	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	130,00	6.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA--ME	00.176.555/0001-99	24.670,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	R$ 2.084.349,90
02	Pedreira Santiago Ltda	R$ 2.095.151,78
03	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R$ 2.105.456,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

DATA: 09/09/15 ABERTURA: 23/09/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	21,99	219,90
02	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,45	311,50
03	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,10	147,00
04	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,25	187,50
05	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,25	156,25
06	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,94	89,10
07	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,95	99,00
08	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,90	158,00
09	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,75	262,50
10	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,22	244,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,44	3.720,00
13	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,25	425,00
16	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,53	212,00
17	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,05	315,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,19	95,70
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	32,00	6.400,00
20	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,15	230,00
21	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,47	73,50
22	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,30	730,00
23	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,50	100,00
24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,80	360,00
25	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,98	796,00
26	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,21	42,00
27	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,87	174,00
28	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	16,00	480,00
29	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,80	48,00
30	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	117,00
31	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	153,00
32	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,90	135,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,19	119,00
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,54	981,00
35	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,77	37,70
36	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,45	1.567,50
37	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,30	1.095,00
38	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,90	585,00
39	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,18	1.744,00
40	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,24	5.240,00
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,63	588,90
42	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	1.920,00
43	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	768,00
44	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	38,40	576,00
45	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
46	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,80	448,00
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,12	41,20
49	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,70	321,00
50	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	15,80	474,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,18	795,00
52	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,28	640,00
53	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,55	165,00
54	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,28	256,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,47	520,50
56	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,15	107,50
57	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,10	630,00
58	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,21	663,00
59	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,13	213,00
60	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,30	345,00
62	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1,98	297,00
63	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,02	402,00
64	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	4,04	404,00
65	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,25	125,00
66	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	240,00
67	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,60	320,00
68	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	12,70	1.270,00
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,06	61,20
70	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,80	76,00
71	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,30	86,00
72	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,68	93,60
73	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,45	74,50
74	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	10,50	105,00
75	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,85	197,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,48	372,00
77	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,20	600,00
78	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,95	592,50
79	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,85	1.110,00
80	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,56	111,60
81	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,48	240,00
82	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	76,80	3.840,00
83	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,21	210,00
84	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,28	420,00
85	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,11	33,00
86	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,17	170,00
87	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	27,95	139,75
88	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,40	240,00
89	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	65,00	650,00
90	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,15	315,00
91	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2,15	215,00
92	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	13,50	1.350,00
93	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,10	22,00
94	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	15,80	1.580,00
95	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,40	640,00
96	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,15	945,00
97	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,15	172,50
98	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,94	47,00
99	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,70	925,00
100	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,00	2.300,00
101	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,60	380,00
102	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,95	497,50
103	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,20	520,00
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,55	37,75
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,50	87,50
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,00	225,00
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	5,00	75,00
109	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	29,90	897,00
110	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,70	92,50
111	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,29	207,25
112	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,30	530,00
113	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	7,75	775,00
114	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	446,50	4.465,00
115	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,80	280,00
116	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,45	245,00
117	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,36	336,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 425
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 08:16
Para: licitacao@dalba.com.br
Cc: comercial@dalba.com.br
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: 10. Edital de Classificação CP 06-2015.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 426
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 08:17
Para: zanca25@hotmail.com
Cc: guilhermepiassa@hotmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: 10. Edital de Classificação CP 06-2015.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 427
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 08:18
Para: pedreirasantiago@chnet.com.br; pedreirasantiagoltda@gmail.com
Cc: hebersil@gmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Concorrência Pública nº 06/2015
Anexos: 10. Edital de Classificação CP 06-2015.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de classificação e resultado da Concorrência Pública nº 06/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 428
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 06/2015 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 429
CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M².

01. ABERTURA: 14 de setembro de 2015 às 09:00hs

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 13/08/2015;
- Diário Oficial do Município no dia 13/08/2015;
- Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS (eletrônico) no dia 13/08/2015
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 13/08/2015;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 13/08/2015.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 14/09/2015, às 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Rua 13 de Maio, s/n – prolongamento, Chopinzinho – PR
02	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Rua Jose Leonardi, 225, Pato Branco – PR
03	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI	Rua Antonio Martins de Araujo, 140, Curitiba – PR
04	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Rodovia PR 566, s/n, km 5,5, São Miguel, Francisco Beltrão – PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 430
CORONEL VIVIDA - PR

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	Rodrigo de Souza Brunetti
02	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	Guilherme Elias Piassa
03	Pedreira Santiago Ltda	Moises de Gasperin

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda
02	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda
03	Pedreira Santiago Ltda

A decisão foi comunicada em 14 de setembro de 2015 às empresas através da própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a habilitação. Não sendo apresentado recurso no prazo estabelecido.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Através do ofício nº 150/2015 foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o dia 25 de setembro de 2015 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

Não houve representantes das proponentes na abertura das propostas.

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	2.084.349,90
02	Pedreira Santiago Ltda	2.095.151,78
03	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	2.105.456,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 431
CORONEL VIVIDA - PR

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 2.105.456,70 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	2.084.349,90	2.084.349,90
02	Pedreira Santiago Ltda	2.095.151,78	2.095.151,78
03	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	2.105.456,70	2.105.456,70

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 02 de outubro de 2015 e comunicada às empresas através de e-mail.

12. RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 06/2015, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M².

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 432
CORONEL VIVIDA - PR

Proponente: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

Valor global: R$ 2.084.349,90 (dois milhões e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 433
CORONEL VIVIDA - PR.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03222465/0001-85
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2015 a 18/11/2015

Certificação Número: 2015102001104295939710

Informação obtida em 23/10/2015, às 10:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 434 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05461328/0001-29
Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Endereço: R JOSE LEONARDI 225 CASA / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100905504927415148

Informação obtida em 23/10/2015, às 10:28:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 435 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100904155684004168

Informação obtida em 23/10/2015, às 10:30:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANACIDADE

SAM — *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 436 CORONEL VIVIDA - PR

CÓPIA DA PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0006/2015
Objeto : Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 29.315,00 m², incluindo serviços de urbanização de passeios e sinalização horizontal e vertical de trânsito.
Lote(s) : 1==> R$ 2.084.349,90

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que foram cumpridas todas as etapas exigidas pela legislação vigente.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 Valor Total: R$ 2.084.349,90; Valor Financiável: R$ 2.000.000,00; Valor Adicional Financeiro: R$ 84.349,90;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/10/2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote . 1 ==> 0000/0347-1
SAM Projeto Nr : 36

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 437 CORONEL VIVIDA - PR

PARANACIDADE

SAM — *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2015/6687

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Concorrência Nacional — **Nº :** 0006/2015
Lote(s) : 1

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 14 de outubro de 2015

Patrícia Brochado Barreto
Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0347-1
SAM Projeto Nº : 36

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
14/10/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 438
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2015

DATA: 12/08/15 ABERTURA: 14/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	2.084.349,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 2.084.349,90 (dois milhões, oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 439 CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 428/2015

Protocolo nº: 132/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em vias públicas urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com BUQ revestimento com CBUQ, urbanização (calçadas), sinalização horizontal, vertical e placa da obra, totalizando 29.315,00m2, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU – Projeto 36 – Convênio nº 05.00.2002.0087.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 23 de outubro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 2.084.349,90 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 440
CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

DATA: 12/08/15 ABERTURA: 14/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 2.084.349,90 (dois milhões, oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 443 CORONEL VIVIDA PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

DATA: 12/08/15 ABERTURA: 14/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M^2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	2.084.349,90

Valor total da licitação é de R$ 2.084.349,90 (dois milhões, oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 442
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06/2015
DATA 12/08/15 ABERTURA 14/08/15 HORARIO 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 28.315,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU - PROJETO 36 - CONVÊNIO Nº 05.00.2602.0087. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1º	[illegible] ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	[illegible]	2.084.348,90

Valor total da licitação é de R$ 2.084.348,90 (dois milhões, oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA

DECRETO N.º 5878/2015, de 22 de outubro de 2015
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2685/2015, de 22 de outubro de 2015
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.045.050,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e cinquenta reais e [illegible]), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuaria		
0701 20.606.0034.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	485-E.A	776.798,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	870-E.A	268.251,90
TOTAL			1.045.050,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima serão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de condutas de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrario e do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convenio MDA Pavimentação Rural – [illegible]/2013 - CEF	MDA	485	[illegible]
Convênio 620/2013 – SEAB Calçamento São Sebastião – 4km	SEAB	870	268.251,90
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.045.050,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mes de outubro de 2015
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA

DECRETO N.º 5876/2015, de 22 de outubro de 2015
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2686/2015, de 22 de outubro de 2015
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601 10.301.0019.2.107	Assistência Farmacêutica - FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498-EA	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência Farmacêutica	MS/FNS	498	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			12.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA

LEI N.º 2685/2015, de 22 de outubro de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, elementos de despesa, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2602/2014 (LDO para 2015) e nº 2624/2014 (LOA para 2015)
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, com rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuaria		
0701 20.606.0034.1.041	Estruturação da Agropecuaria		
4.4.90.51	Obras e Instalações	485-E.A	900.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	485-E.A	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	870-E.A	350.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	870-E.A	20.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima serão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrario e do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convenio MDA/Pavimentação Rural – [illegible]/2013 - CEF	MDA	485	930.000,00
Convênio 620/2013 – SEAB Calçamento São Sebastião – 4km	SEAB	870	370.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mes de outubro do ano de 2015
Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANA

LEI N.º 2686/2015, de 22 de outubro de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, elementos de despesa, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2602/2014 (LDO para 2015) e nº 2624/2014 (LOA para 2015)
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, com rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601 10.301.0019.2.107	Assistência Farmacêutica - FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498-E.A	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência Farmacêutica	MS/FNS	498	15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			15.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2015
Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 09 de novembro de 2015 - Hora: até às 09h00min - Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 09 de novembro de 2015 - Hora: às 09h10min - Horário de Brasília
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2015.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 173
Ata nº 145/2015, Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares LTDA – ME, CNPJ nº 13.971.092/0001-07;
Ata nº 148/2015, Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME, CNPJ nº 06.194.440/0001-03.
Contrato nº 128/2015, Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2015.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO nº 018

DECRETO nº 12370/2015 - Exonera, a pedido, a servidora Viviane Débora Sutil dos Reis do cargo de provimento efetivo de servente/Zeladora – 22 de outubro de 2015.
DECRETO nº 12371/2015 - Revoga o Decreto n.º 11103/2014 que determinou a Disposição Funcional de servidora ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV – 22 de outubro de 2015.
DECRETO nº 12372/2015 - Revoga o Decreto n.º 11091/2014 que determinou a Disposição Funcional de servidora ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV – 22 de outubro de 2015.
DECRETO nº 12373/2015 - Concede Licença para Casamento à servidora Debora Daneluz Mezzalira – 22 de outubro de 2015.
DECRETO nº 12374/2015 – Revogam-se os Decretos que concederam Bolsa Auxílio – 22 de outubro de 2015.
DECRETO nº 12376/2015 – Nomeia a Comissão de Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF e dá outras providências – 22 de outubro de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
Eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 139/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com o valor de R$ 5.247,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor de R$ 5.096,00 (cinco mil e nove e seis reais) e J.GALVAN & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R$ 40.870,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2015.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015, cujo objeto é: PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2015.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE 72 VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DE NIVEIS MÉDIO E SUPERIOR, em favor da licitante vencedora: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2015.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
DECRETO Nº. 5.877, de 23 de outubro de 2015.
Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997, a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário), a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Publico) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013, combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e Edital nº. 112 de 20/10/2015(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolada sob nº. 9997/15 de 22/10/2015, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CLEUSA DE LURDES ADOMI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.976.460-1 SSP-PR, para exercer o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante no cargo público), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional IV: Agente Técnico, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014 - Edição 6024, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMIT - Departamento de Indústria e Comércio – Divisão de Projetos, Incentivos e Capacitação Empresarial, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 112/2015 de 20/10/2015.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli
Marlene Weis

Chefe de Gabinete
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 139/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 044/2015, torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015 - Processo 466

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.899/2010 e legislação complementar

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Lote nº 01 R$ 5.427,50 Itens: 001 R$ 9,09 - 003 R$ 8,50

2. DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 82.416.710/0001-61 – Lote nº 01 R$ 5.096,00 Itens: 005 R$ 2,79 - 007 R$ 6,69 - 009 R$ 7,15

3. J. GALVAN & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 07.939.649/0001-11 – Lote nº 01 R$ 40.870,00 itens: 002 R$ 1,96 - 004 R$ 5,55 - 006 R$ 5,95 - 008 R$ 0,80 - 010 R$ 1,95

Dois Vizinhos, 16 de Outubro de 2015.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Despesa de Licitação Nr: 36/2015
b) Data Homologação: 23/102015
c) Data da Adjudicação: 23/10/2015
d) Objeto: Serviços de Caminhão Guincho - DEPALTRAN
PALMAVEL-COM DE PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA
Dotação: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 443 CORONEL VIVIDA PR

dias do mês de outubro de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Mirlene Weis
Chefe de Gabinete
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5875/2015, de 22 de outubro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2685/2015, de 22 de outubro de 2015
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.045.050,60 (um milhão e quarenta e cinco mil e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	885-EA	776.798,70
4.4.90.51	Obras e Instalações	876-EA	268.251,90
TOTAL			1.045.050,60

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Pavimentação Rural – 1011447-60/2013–CEF	MDA	885	776.798,70
Convênio 626/2013 – SEAB/ Calçamento São Sebastião – 4km	SEAB	876	268.251,90
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.045.050,60

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5876/2015, de 22 de outubro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2686/2015, de 22 de outubro de 2015
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.105	Assistência Farmacêutica–FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498-EA	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência Farmacêutica	MS/FNS	498	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			12.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

TERMO DE SELEÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2015.

Objeto: seleção de empresa do ramo de construção civil a ser indicada pelo Município de Coronel Vivida, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município. O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Publica nº. 05/2015, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.510.948/0001-12. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, PRESIDENTE DA CPL; Frank Ariel Schiavini, PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015

DATA: 12/08/15 ABERTURA: 14/09/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DA OBRA, TOTALIZANDO 29.315,00 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO FINANCIAMENTO OBTIDO JUNTO A SEDU–PROJETO 36–CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85	2.084.349,90

Valor total da licitação é de R$ 2.084.349,90 (dois milhões, oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 126/2015 – Pregão Presencial nº 86/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI–ME, CNPJ nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da Secretaria de Obras e Viação. Prazo de registro de preços: de 27.10.15 a 26.10.16. Valor total estimado R$ 35.055,00. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 127/2015 – Pregão Presencial nº 86/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RESTAURANTE GAIO LTDA–ME, CNPJ nº 80.265.853/0001-94. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para professores da Unicentro. Prazo de registro de preços: de 27.10.15 a 26.10.16. Valor total estimado R$ 10.350,00. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 61/2015–Tomada de Preços nº 02/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015–PMCV

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do RG nº 5.767.644-2 e CPF nº 938.311.109-72.
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Rafael Fernando Hoffmann, portador do RG nº 4.687.842-6 e CPF nº 006.220.839-02.
OBJETO: execução de obras de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, URBANIZAÇÃO (CALÇADAS), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E PLACA DE OBRA, totalizando 29.315,00 m². Esta obra é decorrente do financiamento obtido junto a SEDU–PROJETO 36–CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0087, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações, técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Publica nº 06/2015.
VALOR: R$ 2.084.349,90 (dois milhões e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão as contas: Cód. Reduzido: 4015 e Cód. Reduzido: 939.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2015.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, estado do Paraná.
Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015.